

Bruno Filipe Castro Rocha

Refugiados e Retóricas Nacionalistas



Universidade Fernando Pessoa

Faculdade de Ciências Humanas e Sociais

Porto, 2021

Bruno Filipe Castro Rocha

Refugiados e Retóricas Nacionalistas



Universidade Fernando Pessoa

Faculdade de Ciências Humanas e Sociais

Porto, 2021

Bruno Filipe Castro Rocha

Refugiados e Retóricas Nacionalistas

Assinatura: _____

Trabalho apresentado à Universidade Fernando Pessoa como parte dos requisitos para a obtenção do grau de Mestre em Ação Humanitária, Cooperação e Desenvolvimento, sob a orientação da Prof.^a Doutora Teresa Toldy.

RESUMO

A vaga de migração humanitária para o continente europeu tem sido vista como um dos maiores desafios políticos para a União Europeia e os respetivos Estados-membros. O período de crise humanitária, correspondente ao grande exercício migratório da última década, ficou conhecido como uma crise de refugiados. O termo utilizado para descrever a emergência humanitária serve de preâmbulo para retratar a perceção europeia em relação ao significado desta emergência. Não só passou a ser debatido qual o grau de responsabilidade europeia, como imediatamente surgiu uma dualidade de retóricas, na qual se passou a defender, por um lado, tratar-se de uma vaga de migração económica, e de forma oposta, tratar-se de uma emergência humanitária. A opinião das sociedades europeias só converge na catalogação do problema como complexo. Através da utilização de uma retórica antagónica à crise, partidos e figuras políticas de extrema-direita emergiram como vozes defensoras de valores europeus e, conseqüentemente, nacionais, que consideram estar em risco por requerentes de asilo. A procura de preservar uma herança de valores europeus históricos provocou uma chamada de atenção para perceber qual é, de facto, a herança de valores históricos que precisa de ser preservada. A resposta obriga a um recuo na história europeia, nomeadamente a do século XX. Vítimas e agressores concentraram-se na Europa numa época que ficou marcada por regimes autoritários, que causaram, eles próprios, uma vaga de refugiados. O grande regime de tirania sobre grupos desassociados dos valores culturais do grupo dominante encontra-se no nazismo. A segregação institucional e o extermínio derivam de uma cultura de antissemitismo. Esta memória coletiva é atualmente colocada em causa, não apenas pela indiferença que voltou a surgir após a migração humanitária da última década, mas também pela permissividade concebida a partidos de extrema-direita. Não se passou apenas a assistir ao crescimento destes partidos. A corrente política *mainstream* passou a incorporar uma retórica que se alinha com ideias da extrema-direita. A narrativa nativista reemergiu, numa altura em que a herança coletiva europeia deveria sugerir o contrário. O debate sobre a necessidade ou não de redução dos elevados números de migração involuntária a que se assistiu em 2015 expôs o crescimento da islamofobia. Para além dos discursos e das práticas relativas refugiados e migração, uma crise humanitária prevalece.

Palavras-chave: Refugiados; Nacionalismo; Migração; Políticas Europeias.

ABSTRACT

The wave of humanitarian migration to the European continent has been seen as one of the major political challenges of the European Union and respective Member-States. The humanitarian crisis period, corresponding to a massive migration exercise of the last decade, was labelled as a refugee crisis. The expression used to describe the humanitarian emergence suits itself as preamble to portray the European perception regarding the meaning of this emergence. Not only started been debated the level of European responsibility, but also a duality of rhetoric emerged, in which stand, on one side, the argument of an economic migration wave, and on the opposite side, the one of an humanitarian emergence. European society's opinion only convergences to catalogue the problem as a complex one. Through the use of antagonist rhetoric regarding the crisis, far-right political parties and people emerge as the caretakers of European and national values that are at risk of jeopardy because of asylum-seekers. The quest to preserve the heritage of historic European values calls for a necessity to understand: which is indeed the heritage of historic values that need to be preserved? To answer such question, a return to European history is required, namely the twentieth century. Victims and aggressors concentrates Europe in a period that was marked by for authoritarian regimes, that themselves cause, a wave of refugees. The grand regime of tyranny over culturally dissociated groups from the dominant group can be seen on the Nazi regime. Institutional segregation and eradication springs from a cultural-based anti-Semitism. The collective memory is currently placed at jeopardy, not only for the insignificance that emerged after last decade's humanitarian crisis, but because of the permissiveness concede to far-right parties. Not only has been seen the rise of this parties, but also the mainstream political parties started incorporating in their speech ideas aligned with far-right views. The nativist narrative emerged in a time that European collective heritage should suggest otherwise. The debate on whether, or not, the reduction of massive involuntary migration numbers, seen during 2015, is needed, an increased on Islamophobic views happened. Beyond debates and practices on the refugee and migration, a humanitarian crisis prevails.

Keywords: Refugees; Nationalism; Migration; European Politics.

INDÍCE

RESUMO	v
ABSTRACT	vi
INDÍCE	vii
LISTA DE GRÁFICOS	ix
LISTA DE TABELAS	x
LISTA DE ABREVIATURAS	xi
INTRODUÇÃO	1
CAPÍTULO I – CONTEXTUALIZAÇÃO DA “CRISE DE REFUGIADOS”	5
1. A dicotomia migratória	7
1.1. Retórica Europeia.....	11
1.1.1. As diferentes posições na Europa	12
1.1.2. O paralelismo histórico de oposição nacionalista	19
1.2. Nacionalismo e a Origem da Consciência Nacional	21
1.2.1. A comunidade imaginada	22
1.2.2. O equilíbrio entre Estado e nação	24
CAPÍTULO II – NACIONAL-SOCIALISMO E O ANTISSEMITISMO	31
2. Surgimento do nacional-socialismo	31
2.1. Ideologia	31
2.1.1. Consolidação política doméstica.....	32
2.1.2. Elaboração de políticas	32
2.1.3. Capacidade de regeneração.....	33
2.2. Papel da Propaganda	34
2.3. Cultura de Antissemitismo	37
2.3.1 Arianização	38
2.3.2. Leis de Nuremberga e legislação complementar	39
2.3.3. Pogroms	40
2.4. Reordenamento sem direito a autodeterminação.	41
2.5. O fim da guerra e a continuação do antissemitismo	43
2.6. Repercussões do colaboracionismo.....	45
2.7. Resposta humanitária	46
CAPÍTULO III – “CRISE DOS REFUGIADOS” E EXTREMA-DIREITA NA EUROPA ATUAL	49

3. As vagas da extrema-direita na Europa do pós-guerra.....	50
3.1. Primeira vaga da ultradireita (1945-1955).....	50
3.1.1. Segunda vaga (1955-1980).....	51
3.1.2. Terceira vaga (1980-2000).....	52
3.1.3. Quarta vaga (2000-).....	52
3.2. A estrutura da extrema-direita.....	57
3.3. A defesa da narrativa anti-imigração.....	63
3.4. Referência à “Identidade Europeia”.....	64
3.5. O contexto de insatisfação.....	66
3.6. Civilizacionismo Europeu.....	75
3.6.1. O exemplo francês.....	76
3.6.2. O exemplo húngaro.....	79
CONCLUSÃO	83
Bibliografia:.....	86

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1. Partidos de extrema-direita com representação parlamentar nacional no Parlamento Europeu (+10%).....	59
Gráfico 2. Percentagem de população que acredita que a democracia representativa é:	67
Gráfico 3. Percentagem de população que em relação à afirmação “grande parte dos políticos são corruptos” considera:	68
Gráfico 4. Percentagem de população que em relação ao papel da democracia se encontra:	69
Gráfico 5. Percentagem de população que ao manifestarem insatisfação com o papel da democracia no seu país consideraram também:	74

LISTA DE TABELAS

Tabela 1. Percentagem e lugares parlamentares dos partidos de extrema-direita nacionais em grupos partidários no Parlamento Europeu (+10%).....	60
Tabela 2. Projeção da população europeia em 2050.....	71
Tabela 3. Percentagem de população que avalia o grau de ameaça de refugiados provenientes de países como Iraque e Síria, juntamente com a contagem de requisitos de asilo de Iraque e Síria entre 2010 e 2016	72

LISTA DE ABREVIATURAS

AfD	Alternativa para a Alemanha
ALDE	Grupo da Aliança dos Democratas e Liberais pela Europa
DF	Partido Popular Dinamarquês
ECR	Grupo Conservadores e Reformistas Europeus
EKRE	Partido Popular Conservador da Estónia
ENF	Grupo Europa das Nações e da Liberdade
FN	Frente Nacional
FPÖ	Partido da Liberdade da Áustria
GEFDD	Grupo Europa da Liberdade e da Democracia Direta
GUE/NGL	Grupo Confederal da Esquerda Unitária Europeia/Esquerda Nórdica Verde
ID	Grupo de Identidade e Democracia
KDNP	Partido Popular Democrata Cristão
LN	Liga Norte
NI	Não Inscritos
NPD	Partido Nacional-Democrático da Alemanha
PEGIDA	Patriotas Europeus contra a Islamização do Ocidente
PiS	Lei e Justiça
PPE	Grupo Partido Popular Europeu
PRC	Pew Research Center
PS	Partido dos Finlandeses
PVV	Partido da Liberdade
RN	Reagrupamento Nacional
SD	Democratas Suecos
SNS	Partido Nacional Eslovaco
SP	United Poland
SVP	Partido Popular Suíço
S&D	Grupo da Aliança Progressista dos Socialistas e Democratas no Parlamento Europeu
TJUE	Tribunal da Justiça da União Europeia
UE	União Europeia
UNRRA	Agência das Nações Unidas para a Organização de Socorros e a Reconstrução
VB	Bloco Flamengo

INTRODUÇÃO

A investigação que se seguirá tem como ponto de partida a vaga de refugiados, em 2015. À data, o continente europeu encontrava-se perante o que veio a ser descrito por políticos, académicos, comunicação social e opinião pública como a «crise de refugiados»¹. Tendo esta crise passado a ser de preocupação europeia, passou a ser discutido por todos os intervenientes se esta crise era também de responsabilidade europeia. O antigo presidente da Comissão Europeia, Jean-Claude Juncker (*cit. in.* Parlamento Europeu 2015) afirmou no seu discurso que “o direito fundamental de asilo é um dos mais importantes valores internacionais e europeus” e acrescentou o seguinte: “Nós europeus (...) devemos relembrar bem que a Europa é um continente onde quase toda a gente terá sido em algum momento refugiado” (*cit. in.* Parlamento Europeu, 2015). Este debate ocorreu em setembro de 2015, no Parlamento Europeu, sendo uma parte central do trabalho em análise, pela possibilidade que oferece de compreender as divergências políticas em relação aos refugiados e migração.

A partilha de uma história comum com perseguições religiosas, políticas, de guerra, ditadura ou opressão tende a ser esquecida na história coletiva europeia. No período em que milhares de pessoas surgem na rota mediterrânea à procura de asilo, têm-se fortalecido em diversos Estados-membros, partidos que promovem a retórica nativista e nacionalista, que se alinha numa rejeição de acolhimento a refugiados.

A herança histórica europeia do século XX parece ter na sua base o sonho de um Estado-nação homogéneo e a rejeição de não nativos ou «estranhos» que não se enquadram na “constituição fechada e pura em termos étnicos” que se ambicionou criar em 1930 (Eatwell e Goodwin, 2019, p.71). Passado quase 100 anos, a narrativa de “oposição entre *insiders* e *outsiders*” tem alcançado o seu lugar dentro da política *mainstream* (Brubaker, 2017, p.1192). A argumentação para esta oposição apela aos laços

¹ No seguimento deste trabalho, serão utilizadas as aspas sinalizadas em todas as expressões ou termos que não envolvem uma citação direta de um autor, ou termos que esses mesmos autores sinalizaram com as mesmas aspas. Em todas as citações diretas de texto ou expressões retiradas de autores, serão utilizadas as seguintes aspas: “

protonacionais que fomentam uma alegada herança nacionalista e, por consequência, de rejeição de quem ameaçar a coesão destes laços.

A relevância atual deste tema, juntamente com o interesse de procurar compreender a complexidade política que possibilita o crescimento de partidos que colocam em causa os valores das democracias liberais e o direito fundamental de asilo a qualquer pessoa, constituem os principais motivos para a investigação realizada. Não sendo de todo intenção deste trabalho julgar ou avaliar de forma comparativa as dificuldades ou injustiças que qualquer grupo ou pessoas em análise possa ter atravessado ou a que continue a estar sujeito, é no entanto através da preservação da memória histórica e da constatação da realidade e desafios de tais grupos e pessoas que possíveis paralelismos podem contribuir para um alerta e para evitar que tais injustiças se repitam.

A importância de analisar os discursos nacionalistas do século XX e o modo como estes enquadravam o preconceito e a recusa dos que eram considerados «estranhos» ganhou uma nova relevância com a denominada «crise de refugiados», porque um dos temas mais referidos no discurso da extrema-direita atual é o da recusa deste grupos que são enquadrados como «outros» ou considerados uma alegada ameaça aos valores europeus e aos valores da nação. Por isso, é relevante voltar ao discurso e às práticas nacionalistas de regimes totalitários europeus do século XX marcados por uma recusa clara daqueles que eram considerados «estranhos» à Nação, como foi o caso do nazismo.

O primeiro capítulo «Contextualização da “Crise de Refugiados”» procurará contextualizar de uma forma breve o que ficou designado como a «crise de refugiados». Uma das maiores questões que surge com este tema prende-se com a tentativa de compreender como se define um refugiado e como se distingue o mesmo de um migrante económico. Essa realidade dual levanta questões éticas, nomeadamente pela incapacidade jurídica de dar resposta a todas as pessoas que se enquadram na definição de migrante económico, mas que não deixam de enfrentar desafios reais na preservação da sua dignidade humana. O ponto de vista da análise centra-se na perspetiva europeia. Numa primeira fase, de que modo a União Europeia se posicionou em relação às políticas a adotar para dar uma resposta aos desafios levantados pela crise. Numa segunda fase, uma breve análise da posição de alguns países europeus e dos seus partidos de extrema-direita, nomeadamente nas suas intervenções no Parlamento Europeu, naquele que foi o primeiro grande debate para procurar articular os desafios e as medidas a tomar para dar resposta à chamada crise. Por último, uma exposição do enquadramento teórico do nacionalismo.

Será este enquadramento teórico que possibilitará compreender de que modo a ideologia nacionalista é moldada de forma a servir os objetivos de extrema-direita, área política na qual a «crise dos refugiados» constitui um tema central.

A parte teórica não implica necessariamente que o conceito de nacionalismo signifique a rejeição de grupos. Mas, conseqüentemente é a procura coletiva de produzir artefactos (língua, história, cultura, religião) que representem a identidade coletiva que irá servir de mecanismo para aceitação ou recusa de grupos que se enquadrem ou ameacem os valores depositados nestes artefactos nacionalistas.

O segundo capítulo, «Nacional-Socialismo e Antissemitismo», tem como objetivo um recuo à herança histórica europeia do último século, nomeadamente, no que se refere ao impacto de ideias nacionalistas em grupos considerados como uma ameaça. A ideologia em análise é o nacional-socialismo alemão. O regime modelo de Kallis (2000) para além de possibilitar uma análise ao modo como um regime totalitário incorpora laços protonacionais, proporciona também a verificação de um sistema político moldado para acomodar a elaboração de políticas que possibilitaram ao nacional-socialismo ostracizar determinados grupos considerados «inferiores», bem como o papel da propaganda que se disseminou a uma escala não apenas nacional, mas também global. Por último, o capítulo aborda as formas de antissemitismo durante o mesmo período do século XX e quais as suas principais conseqüências, não apenas para todas as pessoas vítimas das políticas da época, mas também para os alicerces europeus, que mudaram o paradigma político de proteção de grupos vulneráveis nas décadas que se seguiram à guerra, mas que, agora, parecem colocar o novo paradigma em causa.

A referência ao deslocamento de populações divide-se em duas fases. Numa primeira fase, menciona-se a vaga de pessoas que foram vítimas de perseguições políticas, raciais e antissemitas nos territórios ocupados pelas tropas do Eixo e dos prisioneiros de guerra que resultaram dos eventos ocorridos na Europa durante a década de 1940. A segunda fase mencionará o fluxo migratório de refugiados que ocorreu na União Europeia na década de 2010 proveniente do Norte de África e do Médio Oriente.

O terceiro capítulo «“Crise de Refugiados” e extrema-direita na Europa atual» refere-se à mudança dos discursos de recusa dos «estranhos», nomeadamente, dos refugiados. Agora, estes discursos não estão associados ao antissemitismo, mas sim ao Islão: os refugiados visados no discurso da extrema-direita europeia são os muçulmanos,

que são considerados uma ameaça aos valores europeus. A lente de abordagem é novamente através de partidos de extrema-direita que se renovaram ideologicamente, em comparação com os partidos de extrema-direita europeus dos anos de 1930. É apresentada uma breve contextualização do percurso ideológico dos partidos da ultradireita², desde a segunda metade do século XX até à atualidade, de modo a compreender o processo evolutivo. Procura-se perceber de que forma estes partidos influenciam a sociedade ou os eleitores a nível nacional e, do mesmo modo, até que ponto essa sociedade e eleitores levam à existência desses partidos, sendo as figuras políticas e grupos de extrema-direita apenas o resultado da insatisfação social. O capítulo aborda, concretamente, a insatisfação relativamente à migração de «pessoas não europeias», nomeadamente, de países árabes, que coincidem com a maior percentagem de requerentes de asilo. É precisamente neste sentido que o discurso de extrema-direita sobrepõe migração económica a refugiados políticos, de modo a rejeitar toda uma esfera de pessoas que ameaçam a imagem nativista destes partidos. Por fim, proceder-se-á a uma breve análise ao modo como a cultura europeia se tem moldado naquilo que é defendido pela extrema-direita como «guerra de culturas», de modo a instigar uma recusa de acolhimento a refugiados, o e que contribui para o crescimento da islamofobia na retórica europeia, incluindo nos partidos *mainstream*.

² Ultradireita atua como “uma combinação da direita extremista e da direita radical” (Mudde, 2019, p.193)

CAPÍTULO I – CONTEXTUALIZAÇÃO DA “CRISE DE REFUGIADOS”

Ban Ki-moon numa conferência em Washington, D.C. ocorrida em 2016, considerou que “enfrentamos a maior crise de refugiados e deslocação do nosso tempo”. Afirmou ainda que esta crise não era apenas de números mas “também uma crise de solidariedade” (United Nations, 2016). A afirmação do antigo Secretário-Geral da Organização das Nações Unidas serve também de mote para o comentário de Agustín e Jørgensen (2019, p.2). Estes autores consideram que a “crise de refugiados” se tornou o termo dominante para descrever a situação corrente do grande influxo de refugiados, migrantes, e pessoas deslocadas a entrar na Europa através de meios regulares e irregulares.

A própria definição do termo “crise de refugiados” e o modo como é utilizado no discurso europeu requer em si só uma reflexão. No entanto, é também necessário fazer uma breve referência aos acontecimentos que originaram esta “crise”.

O fluxo migratório que ocorre no mediterrâneo é algo que “começou muito antes do «longo verão de migração» em 2015” (Agustín e Jørgensen, 2019, p.6). Era algo considerado e previsto por especialistas de migração há algumas décadas. Tal como explica Gattinara (*cit. in.* Agustín e Jørgensen 2019, p.6):

Crescimento populacional, desigualdades económicas, baixo rendimento, desemprego estrutural, e conflitos prolongados em algumas partes do mundo estimularam o crescimento de fluxos migratórios.

Apesar da constatação desta realidade, os governos europeus demonstraram incapacidade e “falta de preparação para lidar com as consequências políticas e humanitárias no crescimento da imigração” (Gattinara, 2017, *cit. in.* Agustín e Jørgensen 2019, p.6), o que acabou por contribuir para o surgimento do que foi enquadrado como uma crise de refugiados. Mas o percurso migratório para a Europa através das rotas mediterrâneas não é nada de novo, se tivermos presente, nomeadamente, a migração africana a tentar alcançar a Espanha através de Marrocos, ou as Ilhas Canárias através do Senegal, do mesmo modo que a Líbia, Turquia e Egipto, que servem de trampolim para as pessoas alcançarem a Itália, a Grécia e a Bulgária (Kingsley, 2016). Os motivos apresentados por diversos autores para esses fluxos migratórios são diversos, embora a referência à Primavera Árabe pareça surgir em todos os autores analisados (Nirenstein,

2019; Kingsley, 2016; Agustín e Jørgensen, 2019). Nirenstein (2019) menciona, por exemplo, a relação entre a crise financeira de 2008 e a pouca receptividade que surgiu no velho continente para lidar com o fluxo migratório quando ocorreu a Primavera Árabe. Por outro lado, Kingsley (2016) estabelece uma convergência entre o período da Primavera Árabe e as guerras civis na Síria, Afeganistão e Iraque, que forçaram um aumento considerável no número de pessoas na última década a tentarem entrar na Europa. Mas Agustín e Jørgensen (2019, p.7) focam-se na reação europeia ao fluxo que surge no rescaldo da Primavera Árabe logo em 2011, um número recorde de 58,000 pessoas, descritas pelos autores como “migrantes laborais”, tentaram alcançar o território europeu com o intuito de garantir proteção. Inicialmente, os principais países europeus a «sofrerem o impacto» da Primavera Árabe foram a Itália e Malta, países nos quais se assistiu a “um aumento de travessias ilegais” e a “vários desastres com barcos migratórias” tal como reportado na comunicação social (Gattinara, 2017, *cit. in.* Agustín e Jørgensen 2019, p.7). A divergência política dentro da União Europeia (UE) manifesta-se com o aparecimento do programa *Mare Nostrum* de resgate marítimo adotado por Itália e que alguns Estados-membros viram o programa como um “encorajamento indireto e facilitação à migração” (Pastore, 2017, *cit. in.* Agustín e Jørgensen 2019, p.7). Algo que forçou a UE a assumir a operação Triton, que permitiu vislumbrar o *modus operandi* que viria a estabelecer-se no decorrer da crise, consistindo mais numa “proteção de fronteira do que em missões de procura e resgate” (Agnew, 2015, *cit. in.* Agustín e Jørgensen 2019, p.8).

No entanto, Agustín e Jørgensen (2019) consideram que houve três acontecimentos que levaram políticos e alguns académicos a situar a retórica da crise em 2015. O primeiro acontecimento ocorreu a 19 de abril de 2015, quando um barco que transportava 800 migrantes e refugiados embarcou na rota de Trípoli para Itália e apenas 27 pessoas sobreviveram, o que provocou debates e chamadas de atenção para o perigo das condições dos barcos de resgate e de segurança nos resgates no mediterrâneo (Agustín e Jørgensen, 2019, p.8). O segundo incidente ocorreu quando, a 3 de setembro de 2015, apareceu a imagem de Alan Kurdi, uma criança síria de 3 anos de idade que morreu afogada e deu á costa da Turquia quando tentava alcançar a Grécia, levando não só a uma chamada de atenção pública na Europa para a realidade de países em guerra como a Síria, Afeganistão ou Iraque, mas também a um apelo à “compaixão e solidariedade para com os requerentes de asilo” que atravessavam o mar mediterrâneo (Agustín e Jørgensen,

2019, p.9). O terceiro e último acontecimento ocorreu a 4 de setembro do mesmo ano. Milhares de migrantes e refugiados encontravam-se acampados na estação ferroviária Budapeste-Keleti e viram-se privados de aceder aos comboios, com o objetivo de serem mobilizados para campos fora da cidade por parte das autoridades húngaras (De Genova, 2016, *cit. in.* Agustín e Jørgensen 2019, p.9). O que resultou desta recusa de acesso foi uma mobilização de iniciativa dos próprios refugiados dirigindo-se para Viena, numa marcha em que gritavam por “liberdade” e que ficou conhecida como “*the March of Hope*”. A consequência deste evento trouxe consigo debates complexos no que diz respeito aos princípios do espaço Schengen, nomeadamente, no que concerne à possibilidade ou não de deslocação dos requerentes de asilo para os destinos de escolha após entrarem a UE e na capacidade de cumprir os procedimentos do Regulamento de Dublin II (Bauböck, 2017, *cit. in.* Agustín e Jørgensen 2019, p.9).

Durante o pico do fluxo migratório, foram requeridos mais de um milhão de pedidos de asilo, sendo que em 2019 – último ano com dados estatísticos – os números de pedido de asilo ainda se encontravam acima de meio milhão. Em 2019, os três países de origem com mais pedidos de asilo foram a Síria, o Afeganistão e a Venezuela. Os três principais Estados-membros europeus a registar pedidos de asilo foram a Alemanha, a França e a Espanha (Eurostat, 2021), algo a ter em consideração quando estiver em análise o terceiro capítulo referente à ascensão do Nacional-Populismo e aos argumentos apresentados pelos respetivos líderes partidários em alguns países, nomeadamente em França.

1. A dicotomia migratória

Este problema levanta questões logo à partida relacionadas com a terminologia utilizada, não só por políticos, mas também por académicos: é frequente o uso indistinto das palavras: «refugiados» e «migrantes». Estes termos partilham, de facto alguns aspetos, relacionados com o significado que são atribuídos ao ato de deslocação de pessoas de um determinado espaço geográfico para outro. No entanto, os dois termos não são apenas definidos pelo simples ato de deslocação. Os motivos ou contextos que levam uma pessoa a sair do seu lugar de origem são igualmente importantes. O uso indistinto também acontece nos meios de comunicação, quando descrevem acontecimentos

relacionados com o tema da «crise de refugiados», acabando a opinião pública também por assimilar as duas palavras como a representação de uma só realidade.

A Convenção de Refugiados de 1951 no seu artigo 1, alínea a (2), define “refugiado” como:

[Pessoa] que, em consequência de acontecimentos ocorridos antes de 1º de janeiro de 1951, e receando com razão ser perseguida em virtude da sua raça, religião, nacionalidade, filiação em certo grupo social ou das suas opiniões políticas, se encontre fora do país de que tem a nacionalidade e não possa ou, em virtude daquele receio, não queira pedir a proteção daquele país; ou que, se não tiver nacionalidade e estiver fora do país no qual tinha a sua residência habitual após aqueles acontecimentos, não possa ou, em virtude do dito receio, a ele não queira voltar. (UNHCR, 2021, p.14)

Aliado à definição apresentada é importante destacar que o artigo 3 da Convenção dos Refugiados estabelece que os Estados “aplicarão as disposições desta Convenção aos refugiados sem discriminação quanto à de raça, religião ou país de origem” (UNHCR, 2021, p.17).

A Diretiva 2011/95/UE do Parlamento Europeu e do Conselho define no seu artigo 2, alínea h) que um pedido de proteção internacional significa (Official Journal of the European Union, 2011):

Pedido feito por um nacional de um país terceiro ou um apátrida para proteção de um Estado-membro, que pode ser entendido como alguém que procura obter o estatuto de refugiado ou de proteção subsidiária, e que não pede explicitamente outro tipo de proteção, fora do âmbito desta Diretiva, que pode ser pedido separadamente.

Um requerente de asilo é, segundo a mesma Diretiva, no artigo 2, alínea i) um “nacional de um país terceiro ou um apátrida que apresentou um pedido de proteção internacional pendente de decisão definida” no qual é previsto, na alínea j), que membros familiares podem beneficiar do pedido de proteção internacional (Official Journal of the European Union, 2011).

Apesar de existir uma clara distinção entre refugiados e requerentes de asilo e um migrante, a migração ocorre não apenas porque as pessoas querem deixar o país para trabalhar, estudar ou juntarem-se a familiares, muitos outros procuram sair por motivos de “pobreza, agitação política, violência de gangues, desastres naturais ou outras circunstâncias que ocorrem”. De acordo com a Amnistia Internacional, há muitas pessoas

que não se enquadram na definição legal de refugiado, mas continuam a correr perigo no país de origem (Amnesty International, 2021).

Retomando os aspetos jurídicos mencionados anteriormente, que distinguem e enquadram em diferentes definições a simples deslocação de um indivíduo de um país para outro, dependendo do motivo e contexto que o leva a deslocar-se, por vezes, não é associada a um migrante económico, mesmo quando a migração é tida como involuntária. Tal como refere Foster (2007, p.2), a abordagem por parte do direito internacional que enquadra toda a deslocação migratória numa dicotomia entre “migrantes económicos” e “refugiados políticos”, nem sempre corresponde ao enquadramento destas situações nos termos da Convenção de Refugiados. A importância de estabelecer a distinção entre “migrantes económicos” e “refugiados políticos” deve-se à retórica criada em políticas estatais que visam a “rejeição de classes inteiras de requerentes”, considerando que “os seus pedidos são claramente de migrantes económicos, em vez de refugiados” (Foster, 2007, p.2). O grande problema de identificar a realidade de um migrante com o rótulo «económico» prende-se à tendência existente para estabelecer uma oposição entre refugiados «políticos» e «económicos». Esta dicotomia é “tão grande e total no contexto de direito de refugiados que qualquer aspeto relacionado com o económico é assumido ser não-político”. Além disso, chama a atenção para a eventual inadequação dos principais tratados internacionais – como a Convenção de Refugiados – que poderão não ser capazes de dar uma resposta do um ponto de vista legal (Foster, 2007, p.3).

Atualmente, a gestão da questão migratória é relevante para as relações internacionais e para as políticas estatais. Tal como se verificará no terceiro capítulo, é um dos principais temas de discórdia nas democracias liberais e uma fonte de crescimento para partidos de extrema-direita. Os próprios métodos adotados pela União Europeia em relação à vaga migratória são questionáveis, como refere Bilgic e Pace (2017). A ideia de refugiados procurarem entrar nos Estados-membros da UE não surgiu em 2015, mas as respostas por parte da organização supranacional têm sido tradicionalmente a “criação de políticas para regular o direito de requerer asilo nas fronteiras territoriais da UE” ou políticas que “governam as relações com países vizinhos ou países que acolhem grandes números de refugiados”, o que, na prática, se traduz em políticas que têm como objetivo “restringir a liberdade de circulação e o direito universal de procurar asilo num Estado” o que faz parte da Convenção de Refugiados (Bilgic e Pace, 2017, p.2). Por este motivo, o direito internacional deve de ser capaz de abranger as restrições que se colocam às

diferentes classificações atribuídas a migrantes. Foster (2017, p.4) levanta uma questão: uma criança que procure fugir da realidade política chinesa que restringia o nascimento de mais de uma criança por família e que, como consequência, sai do seu país, ao ver-se privada de direitos económicos e sociais deve ser considerada “migrante económica” ou refugiada? Ou uma criança de rua nascida na República Democrática do Congo, país cujo governo não consegue fornecer as ferramentas necessárias para sobreviver deve enquadrar-se em que estatuto? As políticas adotadas pela União Europeia que restringem ou colocam determinadas pessoas sob o rótulo de «migrantes económicos» e que condicionam certos direitos abrangidos pela Convenção de Refugiados contribuem para a formação de uma retórica que visa proteger a “civilização europeia de terrorismo e novas barbaridades” como é o caso da Hungria, que surge como um produto de desacordos dentro da própria instituição da UE relativamente ao modo como esta conduz os direitos de circulação e que tem demonstrado a dificuldade e ineficácia da UE em lidar com Estados-membros que alinham com as políticas húngaras (Bilgic e Pace, 2017, p.2).

O outro aspeto a referir na dicotomia migratória prende-se com a conceptualização atribuída à «voluntariedade» de um migrante. Foster (2007, p.6) refere-se à “falta de compaixão” ou até mesmo à hostilidade contra pessoas consideradas migrantes económicos por se partir da suposição de que esse migrante apenas por deixar o seu país de forma «voluntária» para alcançar uma «vida melhor» no Estado para que se dirige “não terá razão legítima para requerer proteção”. O melhor modo de compreender o motivo que leva a respostas diferentes consoante o rótulo atribuído está na distinção que Foster (2007, p.7) considera existir entre um migrante involuntário, que apenas age em resposta a fatores de perseguição que o “empurram” e, por isso, merece proteção, e os migrantes voluntários, que são influenciados primariamente pelos fatores de “atração” que puxam para os benefícios de o Estado a que se dirigem e por isso, não são considerados merecedores de proteção. A palavra-chave é a suposta voluntariedade de uma pessoa. Tal como Foster (2007, p.7) reforça, uma pessoa que decida emigrar com base numa melhoria do seu nível de vida e das condições de trabalho não tem o mesmo significado que uma pessoa que, mesmo sem se encontrar em contexto de perseguição política, se vê excluída socialmente, por exemplo devido a ser portadora de HIV, o que pode ter impacto na sua capacidade – ou falta de – para fornecer qualidade de vida e dignidade a si própria e à sua família. O grande problema está no facto de existir esta

distinção binária, que encobre as “complexidades e subtilzas” por de trás da motivação que leva à migração (Foster, 2007, p.8).

1.1. Retórica Europeia

Uma das políticas adotadas pela União Europeia que Bilgic e Pace (2017) questionam é o patrulhamento das fronteiras externas da UE a nível territorial e marítimo. Tanto a colocação de muros com arame farpado, com financiamento da UE, como o papel da agência europeia Frontex, que tem a tarefa de coordenar as operações de patrulha no mediterrâneo, contribuem para a restrição do direito de pedido de asilo a migrantes irregulares que já enfrentam a dificuldade de condições naturais e meteorológicas (Bilgic e Pace, 2017). Estudos realizados, incluindo da parte da Organização Internacional para as Migrações (*cit. in.* Bilgic e Pace 2017, p.3) mostram que “operações financiadas ou reguladas pela UE tiveram efeitos marginais no salvamento de vida de migrantes”, argumentando que em alguns casos tornou “a situação pior para as pessoas que fogem a perseguições e a países devastados pela guerra”.

Sendo o fenómeno migratório maioritariamente de “países predominantemente muçulmanos”, as políticas adotadas ou escrutinadas no debate público tendem a enfatizar a questão da “identidade Europeia” (Favell, 2009, p.174).

Apesar de este trabalho pretender analisar se a chamada «crise dos refugiados» teve impacto no crescimento da extrema-direita na política europeia e, por sua vez, a relação ou impacto que esse crescimento na forma como estes são mencionados (aliás, associando também o conceito de «refugiado» ao de minorias existentes na Europa), deve dizer-se que o enquadramento da crise de refugiados na Europa não traduz a realidade do fenómeno migratório de refugiados num todo. Tal como é realçado por Agustín e Jørgensen (2019, p.9) a “maioria de refugiados não vão para a Europa”. Países como o Líbano e a Turquia acolhem refugiados em maior número e muitas pessoas não chegam sequer a ter a oportunidade de escapar dos seus países que se encontram incompatíveis com a dignidade humana. A formação da narrativa da «crise de refugiados», em 2015, como sendo uma crise para a Europa não é correta. No entanto a formulação do discurso acerca do fenómeno de deslocação de refugiados deve ser colocada num prisma diferente quando vista na perspetiva europeia. As principais questões que surgem imediatamente

são: a Europa tem alguma responsabilidade para com a situação? E que tipo de responsabilidade é essa?

Recorrendo aos requisitos que a União Europeia define para a adesão de países à mesma, desde logo, a estabilidade das democracias, o estado de direito, o respeito pelos direitos humanos e pela proteção de minorias, seria presumível que pelo menos os 27 Estados-membros atuais alinhassem com a retórica das instituições europeias (European Commission, 2020). No entanto, as políticas de resposta tanto da União Europeia instituição, como dos seus Estados-membros levanta questões relativamente ao respeito ou cumprimento das convenções que protegem a dignidade humana. A estratégia de resposta às travessias do mediterrâneo é questionada e comparada por Agustín e Jørgensen (2019, p.7) a uma forma de necropolítica, em que o “conceito implica mais do que o direito de matar, mas também envolve o direito de expor outras pessoas à morte”. Além dessa estratégia, ao nível dos diversos Estados, a política de “*border spectacle*”, que De Genova (2015, *cit. in.* Cantat 2020, p.184) refere como sendo uma forma de “Estados encenarem cenas dramáticas de cumprimento de lei nas fronteiras”, poder-se-á perguntar se o objetivo passará por “exibir o poder do Estado para aplicar as políticas de exclusão e controlo”, de modo a fortalecer a noção de identidade nacional e de soberania (Cantat, 2020, p.185).

1.1.1. As diferentes posições na Europa

Para o debate relacionado com a importância de os países europeus se alinharem com a instituição da União Europeia para conseguirem desenvolver a melhor estratégia de resposta à «crise dos refugiados», é necessário perceber qual é ao certo a posição ou o discurso da UE e dos seus representantes. O subcapítulo que se segue irá focar-se no debate do Parlamento Europeu a 9 de setembro de 2015. O tema em debate era, precisamente, “Migração e refugiados na Europa” possibilita a compreensão de algumas divergências europeias.

Os intervenientes no debate em torno das questões políticas europeias em relação a refugiados e pedidos de asilo abrangem todo o espectro da esfera pública. Contudo, os líderes políticos, tanto a nível nacional, como enquanto representantes em cargos europeus são os intervenientes com maior importância, porque participam diretamente no

poder de decisão e, por isso, têm uma responsabilidade direta na conduta europeia em relação ao tema. Quando em setembro de 2015, Jean-Claude Juncker (*cit. in.* Parlamento Europeu 2015), então presidente da Comissão Europeia iniciou o seu discurso no Parlamento Europeu começando por abordar a crise dos refugiados e afirmando que antes de qualquer outra consideração o tema devia ser visto como “ (...) uma questão de humanidade e dignidade humana” e que também se trata de “uma questão de justiça histórica”, logo ficaria claro no debate parlamentar a divergência de posições nas mais altas esferas da organização europeia.

A existência de um debate de acordo com a dicotomia migratória referida por Foster (2007), já mencionada, constitui um dos exemplos claros das discordâncias existentes no discurso e na prática dos diversos países europeus. Por exemplo, Sydel Kamall – eurodeputado do Grupo Conservadores e Reformistas Europeus (ECR) – refere no debate em análise que dentro do Parlamento Europeu diversos membros “deliberadamente procuram confundir migrantes económicos com refugiados, seja para os deixar entrar todos ou para os manter todos fora” (*cit. in.* Parlamento Europeu 2015). A intervenção de Kamall espelha de forma clara os problemas que levanta a dicotomia de Foster (2007), e a referida incapacidade dos principais tratados internacionais de dar resposta legal ao enquadramento de um migrante com o rótulo «económico», de modo a assumir-se a questão como “não-política”. A retórica de enquadrar todos os refugiados como sendo grande parte migrantes económicos permite estabelecer outro debate no seio político: a questão de segurança. O ano de discussão em relação ao tema serviu de alinhamento com a defesa do referendo do Brexit que viria a existir no Reino Unido (Eatwell e Goodwin, 2019). Os argumentos que promoviam a agregação de refugiados e migrantes económicos num todo foram reforçados por políticos como Nigel Farage – eurodeputado britânico do Grupo Europa da Liberdade e da Democracia Direta (GEFDD) – que não só disse estar a reforçar as palavras do primeiro-ministro eslovaco ao dizer que “a maioria das pessoas que estão a vir são migrantes económicos”, como aproveitou para fomentar a retórica de provas que o autoproclamado Estado-Islâmico estava a “ utilizar as rotas para colocar *ihadistas* em território europeu” e que a única forma de “ajudar genuinamente refugiados” e proteger as sociedades europeias seria combatendo os gangues de tráfico e que tal só seria atingido se “ impedíssemos os barcos de virem” (Farage, *cit. in.* Parlamento Europeu 2015). Esta retórica de Farage permitiu ao político britânico ser dos mais vocais e intervenientes com sucesso na defesa da saída do Reino

Unido da União Europeia (Eatwell e Goodwin, 2019). Além disso, está na mesma linha narrativa que Bilgic e Pace (2017, p.2) consideram ser de proteção da “civilização europeia de terrorismo e novas barbaridades”. Do mesmo modo, Matteo Salvini do Grupo Europa das Nações e da Liberdade (ENF) reforçou essa narrativa. O eurodeputado italiano à data foi um dos que utilizou o termo migrante e não refugiado, considerando que entre os que chegavam ao continente, “muitos deles são criminosos e potencializam o terrorismo na Europa” (*cit. in.* Parlamento Europeu 2015).

A própria procura de estabelecer uma clara distinção entre migrantes económicos e refugiados provoca debate. Quando Kamall (*cit. in.* Parlamento Europeu 2015) alertou para o uso deliberado de uma definição dos termos de modo a enquadrar nas retóricas pretendidas a permissão ou a entrada de pessoas, reforçou que a distinção é muito clara: refugiados são “pessoas a fugir pelas suas vidas”. Quem não foge a perseguições ou a fome, mas apenas se enquadra na “natureza humana querer procurar uma vida melhor”: Nesse caso, as regras devem ser defendidas. Mas é precisamente a incapacidade de nivelar de forma justa o contexto social de uma pessoa que se desloca para «procurar uma vida melhor» e enquadrá-la apenas num sistema binário que torna o processo questionável e fundamenta o argumento de “falta de compaixão” e “hostilidade”, referido por Foster (2007, p.6).

O aspeto da «voluntariedade» de um migrante que Foster (2007) aborda, torna-se importante quando analisada a intervenção de Bruno Gollnisch. O eurodeputado francês não inscrito interrogou se aquilo a que estamos assistir é o “acolhimento excepcional de pessoas perseguidas pelas suas posições religiosas e que vêm de países em que participamos para a sua destabilização” ou se, por outro lado, isto se trata apenas de uma “migração económica em massa sob pretexto humanitário”. Gollnisch considerou a última como a melhor descrição para contextualizar a crise de refugiados (*cit. in.* Parlamento Europeu 2015). Não só Gollnisch coloca a questão de um ponto de vista binário, como prossegue questionando até que ponto “os europeus são responsáveis pela morte de Alan Kurdi”, visto que “Alan e a sua família se encontravam em segurança na Turquia” (*cit. in.* Parlamento Europeu 2015). Mesmo não analisando a posição de Gollnisch como certa ou errada na descrição da denominada crise de refugiados, o facto de o eurodeputado, presumir que as pessoas que chegam ao mediterrâneo se enquadram na migração económica e de questionar até que ponto os europeus são responsáveis pelo que acontece a essas pessoas, reforça o argumento de Foster (2007) acerca da “falta de

compaixão” e comprova que a questão, ao ser colocada de forma binária, encobre de facto as “complexidades e subtilezas” que levam à migração (Foster, 2007, p.8).

Além do foco no enquadramento de definições, Kamall reforça que o papel dos países europeus deve ir além dos refugiados que chegam às fronteiras dos Estados-membros e que o Reino Unido e outros países europeus dirigem os seus esforços para suportar e apoiar países como a Síria. O eurodeputado Guy Verhofstadt (*cit. in.* Parlamento Europeu 2015) do Grupo da Aliança dos Democratas e Liberais pela Europa (ALDE) em resposta a Kamall alerta precisamente para o risco da União Europeia incorrer na implementação de um “sistema de pegar e escolher as nossas estratégias” e que as abordagens de países como o Reino Unido diferem da estratégia da Alemanha – país a acolher refugiados em grande número – e mais ainda, da Hungria – país a adotar o sistema de cercas e muros (Parlamento Europeu, 2015). Esta distinção em três estratégias diferentes traduz, na prática, o desalinhamento dos Estados-membros no momento mais grave da crise dos refugiados.

Uma das estratégias adotadas mais criticada foi a do acolhimento em maior escala da Alemanha. Foram levantadas questões relativamente à abertura ou fecho de fronteiras, a liberdade de circulação de refugiados no espaço Schengen e os mecanismos de solidariedade com a quota de acolhimento de refugiados que deveriam ser adotados por todos os Estados-membros, aliviando os países que «suportam» geograficamente a chegada de refugiados. Frans Timmermans (*cit. in.* Parlamento Europeu 2015) vice-presidente da Comissão Europeia alertou para a ilusão que os diferentes Estados-membros poderiam ter ao adotarem uma estratégia de fecho total de fronteiras e enviar toda a gente de volta na esperança de “conseguir resolver o problema”. Mas alertou, no mesmo discurso, para os riscos de abrir simplesmente as fronteiras a toda a gente, na esperança de solucionar o problema. Considerou que as duas estratégias são “impossíveis em termos de praticabilidade”. A primeira estratégia (fecho total de fronteiras), porque a rejeição de entrada e devolução de pessoas seria “abandonar os valores mais fundamentais como europeus” e seria também “agir em clara violação das nossas obrigações legais” (Timmermans, *cit. in.* Parlamento Europeu 2015). Timmermans considera que a segunda estratégia (abertura total de fronteiras) seria igualmente perigosa, porque a abertura de fronteiras na totalidade significaria “o fim do modelo social Europeu como o conhecemos”, por considerar que não haveria capacidade para suportar a chegada de pessoas em quantidade muito elevada

A estratégia germânica foi contestada pela eurodeputada do ECR, Vicky Ford (*cit. in.* Parlamento Europeu 2015) ao argumentar que, individualmente “os países deveriam considerar o impacto nos seus vizinhos quando concedem asilo”. Na sua perspetiva “garantir o estatuto de refugiado não dá o direito automático a uma pessoa para se mover pela Europa”. Pensa a deputada que, se tal não ficar claro, corre-se o “risco de comprometer a confiança pública na liberdade de circulação na Europa”. Mais uma vez, o discurso de Ford aliado ao do seu homólogo britânico Farage serviu de prólogo a uma das retóricas mais utilizadas como estratégia na defesa do Brexit. Aliado a essa preocupação, a posição alemã e sueca foram contestadas pelo eurodeputado do GEDFF, Paul Nuttall (*cit. in.* Parlamento Europeu 2015), ao questionar se essas posições não seriam irresponsáveis e o que “irá acontecer se toda a gente puder reivindicar asilo?”, afirmando que a consequência será “(...) mais pessoas a arriscar as suas vidas a atravessar o mediterrâneo”, o que se traduz em “(...) mais barcos, mais afogamentos e mais mortes”. O argumento de irresponsabilidade germânica foi novamente reforçado. Farage (*cit. in.* Parlamento Europeu 2015) sugeriu que essa estratégia era praticamente um convite e que uma lista de países de origem onde seria estabelecido o direito de quem pode ficar era ineficaz por considerar que toda a gente “iria atirar os seus passaportes ao mediterrâneo e afirmar que vinham da Síria”. A discussão europeia entra insistentemente no jogo retórico de quem tem ou não direito ao pedido de asilo. O enquadramento no estatuto de migrante económico permite reforçar o argumento referido anteriormente por Bilgic e Pace (2017, p.2), quando estes afirmam que a estratégia da UE passa por restringir o “direito universal de procurar asilo num Estado que é parte da Convenção de Refugiados” e pela estratégia de restringir a “liberdade de circulação dos refugiados”, como propôs a eurodeputada do ECR, Vicky Ford. O argumento de Bilgic e Pace (2017) acerca das políticas europeias para restringir o pedido de asilo é também colocado em causa pelo eurodeputado do EFDD, Steven Woolfe. As propostas da UE, no entender de Woolfe são uma “criação do direito internacional”, isto porque defende o eurodeputado que as Nações Unidas já preveem de forma clara, as definições de asilo e “fazem uma clara distinção entre migrantes económicos e quem foge de perseguição”, enquanto as propostas da UE são um “abandono desses princípios” (*cit. in.* Parlamento Europeu 2015).

Apesar de existir uma discórdia entre os diversos Estados-membros no que diz respeito ao modo de agir, todos reconhecem a necessidade de aliviar os países mediterrâneos, e que servem como primeiros países de acolhimento. Timmermans (*cit.*

in. Parlamento Europeu 2015) considera que a solidariedade não deve ser apenas direcionada a refugiados mas também “com os Estados que estão sobrecarregados com o excesso [de refugiados] porque são os primeiros Estados de chegada”, destacando a Grécia, a Itália e a Hungria. Timmermans, que referiu a importância de tornar o processo de registo mais prático nas fronteiras, com o propósito de ser mais rápido e aliviar essas zonas de chegada viu reforçado no parlamento a chamada de atenção para outras alternativas. Tal como refere Cecilia Wikström (*cit. in.* Parlamento Europeu 2015), a UE deve “rever a legislação existente relativa ao direito a asilo na Europa” e o ajuste deve ser feito para que se encontre “rotas legais e seguras” para se chegar à Europa. Na mesma sequência, Wikström (*cit. in.* Parlamento Europeu 2015) argumenta com a importância de um “sistema vinculativo de cotas de refugiados a ser aceite por todos os Estados-membros”. A recusa destas cotas e de acolhimento viria a ser percebida como um dos maiores desafios dentro da União Europeia, havendo governos como o húngaro, de Orbán, que se lhes opõe radicalmente. A estratégia de “muros e vedações” criou divergências na instituição europeia, por se considerar que esse método “não resulta” assim como “atirar dinheiro ao problema” pelo que, os “primeiros-ministros não podem simplesmente olhar para o lado”, porque “refugiados são pessoas a fugir da guerra, da morte” (Metsola, *cit. in.* Parlamento Europeu 2015).

A estratégia húngara relativamente ao controlo da fronteira externa que é colocado em causa por De Genova (2015, *cit. in.* Cantat 2020, p.184) ao mencionar o “*border spectacle*”, que serve de mote para a intervenção da eurodeputada do Grupo do Partido Popular Europeu (PPE), Kinga Gál. Apesar de reconhecer a importância da solidariedade para com os outros, afirmando até que esta faz parte do ADN europeu, Gál alertou para a necessidade de “gerir bem a situação nas nossas fronteiras externas” e a necessidade de vitalidade na “proteção, coerência e consistência” nas regras de controlo de fronteiras (*cit. in.* Parlamento Europeu 2015). Nesse seguimento, Gál considera injusto culpabilizar a Hungria por apenas fazer respeitar as regras que existem relativas “às condições ao abrigo das quais podemos entrar no território Schengen” e “as regras de reenvio para o primeiro Estado de entrada”, alertando para o perigo de “ceder à pressão mediática” (*cit. in.* Parlamento Europeu 2015). A retórica de proteger as fronteiras externas e como fazê-lo enquadra-se nas críticas de De Genova, porque são as “cenas dramáticas de cumprimento de lei nas fronteiras” que possibilitam a exibição de poder do Estado e o fortalecimento da identidade nacional e de soberania (*cit. in.* Cantat 2020).

Krisztina Morvai, eurodeputada húngara não inscrita, reforça também o argumento de fortalecimento da soberania na relação com o controlo de fronteiras, exigindo que Juncker “olha-se nos olhos dos 10 milhões de húngaros” e dissesse se “devíamos ou não proteger a fronteira externa da UE” e se a Hungria “devia ou não respeitar e fazer respeitar as normas da UE” relativamente ao controlo de fronteiras (*cit. in.* Parlamento Europeu 2015). As intervenções das duas eurodeputadas húngaras serviram de preâmbulo à narrativa da Hungria no direito de controlo de fronteiras que se prolongou para lá do enquadramento dado à crise de refugiados.

O culminar do problema em relação à capacidade da resposta europeia à proclamada crise seria antecipada por Federica Mogherini (*cit. in.* Parlamento Europeu 2015) ao afirmar que “ (...) não deve de haver apenas uma resposta externa à crise, assim como não pode haver apenas uma resposta interna à crise”. À data a vice-presidente da Comissão/Alta Representante da União para os Negócios Estrangeiros e a Política de Segurança atestou à “credibilidade internacional” afirmando (Mogherini, *cit. in.* Parlamento Europeu 2015):

Não pensem que podemos ir à volta do mundo promover direitos humanos se não conseguimos garantir os mais altos padrões de asilo dentro da União. Nem sequer imaginem que podemos promover paz e cooperação entre partes atualmente em guerra se não aceitamos os outros dentro das nossas comunidades, e se não conseguimos encontrar unidade entre nós próprios.

A resposta interna e externa acabam por estar as duas em causa. Ao analisar-se, conforme estará presente em capítulos futuros, as dificuldades internas, encontra-se opositores como Orbán e a sua Hungria iliberal (Mudde, 2019). E se for recuperada a reflexão na parceria UE-Turquia e o que representa as políticas de Erdogan que se desalinham com as intenções da UE na promoção de democracias liberais verifica-se as dificuldades externas (Bilgic e Pace, 2017). As políticas atuais tanto internas como externas da UE são um reflexo dos desafios que Mogherini antecipou e continuam por isso a serem discutíveis.

Mas é a intervenção do eurodeputado não inscrito, Udo Voigt, que possibilita descortinar um dos primeiros exemplos de oposição claramente nacionalista. O eurodeputado alemão, no debate do Parlamento Europeu, referiu-se ao episódio de refugiados na estação de comboios húngaros, afirmando que ao contrário dos seus homólogos no Parlamento, este não achava importante “gritar bem-vindos” a todos os

que se encontravam na estação (*cit. in.* Parlamento Europeu 2015). Acredita que a obrigação primária dele e dos restantes membros do Parlamento europeu consiste no desenvolvimento da “tarefa que lhes foi incumbida pelos nossos cidadãos: o direito de garantir e preservar a identidade dos nossos povos” (*cit. in.* Parlamento Europeu 2015). Voigt comprova a retórica do etnopluralismo da extrema-direita atual, que será analisada no III capítulo deste trabalho, uma vez que considera que o direito de preservar a identidade também está reservado aos refugiados, porque estes “também têm uma pátria e um direito à pátria, mas que não vão resolver os seus problemas integrando-se noutra local” (*cit. in.* Parlamento Europeu 2015). Esta oposição com base na defesa de preservação da identidade não é exclusiva ao período da crise de refugiados.

1.1.2. O paralelismo histórico de oposição nacionalista

Não sendo nesta secção que se irá dissecar ou aprofundar as definições de nacionalismo e de que modo esse nacionalismo no contexto europeu encara a migração, particularmente, na recusa de refugiados, é importante considerar de forma introdutória que nacionalismo é “primordialmente um princípio político que sustenta que a unidade política e nacional deve ser congruente” (Gellner, 1983, p.1). O nacionalismo como um sentimento ou um movimento gira em torno deste princípio. O sentimento nacionalista é o “sentimento de ira despertado pela violação do princípio, ou o sentimento de satisfação despertado pelo seu cumprimento” e o movimento nacionalista é “acionado por um sentimento deste tipo” (Gellner, 1983, p.1). Esta definição não pode ser por si só explicativa das oposições que este tipo de «ismo» transporta para a arena política e social. No entanto, a ideia do nacionalismo englobar um sentimento duplo e paradoxal e agir como reação à violação ou incumprimento de um princípio, revela o potencial nocivo que o mesmo pode ter, quando confrontado com um agente «estranho», que pode perturbar o cumprimento dos seus princípios.

Uma das consequências do potencial nocivo do nacionalismo traduziu-se e traduz-se, por exemplo, na deslocação forçada de populações inteiras, nomeadamente, nas deslocações de pessoas que são consideradas refugiadas. O impacto e a dificuldade de deslocações coletivas poderá ser incompreensível para quem nunca se encontrou nessa situação. No entanto, como menciona Lowe, “é a nível coletivo que as deslocações em

tempo de guerra se revelam mais significativas” (2013, p.61). O autor refere as deslocções que ocorreram em 1945 para explicar como a instabilidade e volatilidade da população na Europa possibilitou o programa pan-europeu de expulsões étnicas através da normalização da ideia de desenraizar secções inteiras de populações. Lowe (2013) menciona que foram mais de 40 milhões, as pessoas deslocadas à força em diversos períodos da Segunda Guerra Mundial e um grande número de civis estiveram em cativeiro juntamente com os tradicionais prisioneiros militares, incluindo mulheres e crianças que foram escravizadas.

Esta forma de atuar e de se opor ao «estranho» é intrínseca ao nativismo e incorporada pela ultradireita (Mudde, 2019). No contexto europeu, a oposição ao «estranho» por parte da ultradireita (ou extrema-direita) não só é um fenómeno atual, como é igualmente uma herança histórica. Do mesmo modo que há um paralelismo na oposição ao estranho tanto atual como historicamente, há, como consequência, uma relação de responsabilidade europeia para a transformação do estranho em refugiado, o que constitui igualmente um paralelismo atual e histórico. Aliás, Juncker, ao falar no Parlamento Europeu sobre a questão desse passado histórico e da responsabilidade europeia, afirmou o seguinte (*cit. in.* Parlamento Europeu 2015):

Nós europeus (...) devemos lembrar bem que a Europa é um continente onde quase toda a gente terá sido em algum momento refugiado. A nossa história comum é marcada por milhões de europeus a fugir de perseguição religiosa ou política, de guerra, ditadura, ou opressão (...) Nós europeus devíamos saber, e nunca esquecer, o porquê de dar refúgio e cumprir o direito fundamental asilo é tão importante. O direito fundamental de asilo é um dos mais importantes valores internacionais e europeus. Nós não devemos esquecer isso.

As palavras do antigo presidente da Comissão Europeia servem de prelúdio para estabelecer que, para se compreender a retórica nacionalista anti-migratória, particularmente, a recusa de refugiados, é relevante não perder a memória de um período histórico europeu no qual o nacionalismo se manifestou com consequências nefastas. No discurso já referido, Juncker (*cit. in.* Parlamento Europeu 2015) pergunta:

Já nos esquecemos realmente que após a devastação da Segunda Guerra Mundial, 60 milhões de pessoas foram refugiadas na Europa? Que, como resultado desta terrível experiência europeia, um regime de proteção global – a Convenção de Genebra de 1951 relativa ao estatuto de refugiados – foi estabelecido para garantir refúgio aos que saltaram os muros na Europa para escapar da guerra e opressão totalitária?

Não esquecer as consequências de um nacionalismo que exclui «os outros», deve levar a uma análise retrospectiva do nazismo da primeira metade do século XX e das suas consequências.

1.2. Nacionalismo e a Origem da Consciência Nacional

O enquadramento teórico das diferentes abordagens e leituras sobre o nacionalismo deve constituir o ponto de partida para a apresentação de uma análise da correlação entre a afirmação do grupo nacional e a segregação de grupos tidos como «estranhos». A definição de Gellner (1983, p.1) já mencionada refere que nacionalismo constitui, fundamentalmente, “um princípio que afirma que a unidade política e nacional deve ser congruente”. Esta definição foi assumida por Hobsbawm, que lhe acrescentou o seguinte (2004, p.13):

Este princípio também implica que o dever político dos Ruritanos para com o esquema político que engloba e representa a nação Ruritânia se sobrepõe a todas as outras obrigações públicas e, em casos extremos (como em guerra), a qualquer outra obrigação.

Hobsbawm (2004) considera que a implicação transcrita é o que possibilita distinguir o nacionalismo moderno de outros modos de identificação nacionais e estabelece uma clara hierarquia de obrigações em que o dever político para com a unidade política da nação surge como prioritário. Anderson (2006, p. 4), ao referir-se aos conceitos de nacionalidade e de nacionalismo, considera-os “artefactos culturais de um tipo particular”, acrescentando que em alguns aspetos “os seus significados mudaram ao longo do tempo”, tendo adquirido uma “profunda legitimidade emocional”. A legitimidade emocional destes artefactos culturais referidos por Anderson (2006) constitui um reforço do sentimento nacionalista mencionado por Gellner (1983). Mas é através da perspectiva de artefacto cultural que se compreende a sua capacidade para ser transplantado, com vários graus de autoconsciência, numa “grande variedade de terrenos sociais, para incorporar e ser incorporado numa correspondência de alta variedade de constelações políticas e ideológicas” (Anderson, 2006, p.4).

Esta capacidade de moldar o artefacto do nacionalismo para o ajustar ideológica ou politicamente reforça o potencial do nacionalismo para ser usado no espectro político.

Precisamente por isto é que se verifica uma retórica baseada em pretensões nacionalistas em partidos conservadores do *mainstream* mas também em partidos da extrema-direita (e por vezes de extrema-esquerda).

1.2.1. A comunidade imaginada

No tema do nacionalismo ou da “questão nacional”, Hobsbawm (2004, p.13) considera ser necessário uma abordagem inicial ao “conceito de nação” por compreender que “a verdadeira «nação» só pode ser reconhecida *a posteriori*”. Diz Hobsbawm (2004, p.13) que os conceitos não são, obviamente, elementos de um discurso filosófico que flutua livremente, mas antes fenómenos enraizados social, histórica e localmente que devem ser explicados nos termos destas realidades.

Hobsbawm (2004, p.13) não considera a nação como sendo “primária, nem como entidade social não alterável”. Ela apenas alcança o estatuto de entidade social “enquanto se relaciona com um certo tipo de estado territorial moderno, o ‘Estado-nação’” (Hobsbawm, 2004, p.13). O elemento de artefacto, invenção e engenho social que está na origem da formação de nações é reforçado por Gellner (1983, pp.48-49) quando este afirma:

As nações enquanto modo natural, dádiva de Deus, de classificar os homens, enquanto destino político inerente são um mito; o nacionalismo, que por vezes pega em culturas já existentes e as transforma em nações, muitas vezes inventa-as e, frequentemente, apaga culturas preexistentes: isso é uma realidade, para melhor ou pior, e de forma geral inescapável.

Hobsbawm (2004, p.14) resume esta ideia de Gellner afirmando que “o nacionalismo aparece antes das nações. Não são as nações que criam Estados e nacionalismos, mas sim o contrário”. Fica clara a existência de uma relação entre os conceitos: nação, nacionalismo e Estado.

Anderson aborda a mesma questão numa perspetiva antropológica, definindo a nação como “uma comunidade política imaginada – e imaginada como inerentemente limitada e soberana”. A nação é um conceito “imaginada”, porque até nas nações de menor dimensão, os seus membros podem nunca conhecer todos os seus conterrâneos, no entanto, existe na “mente de todos a imagem da sua comunhão” (Anderson, 2006, p.7).

A nação é imaginada como “circunscrita” pois até na maior das nações existem limites ou fronteiras (Anderson, 2006, p.7). É “soberana”, porque o conceito teve a sua origem “numa era em que o Iluminismo e a Revolução estavam a destruir a legitimidade da ordem divina e do reino dinástico hierárquico”, e nesse período, o pluralismo acompanhou o “sonho de liberdade das nações. O cunho dessa liberdade é o Estado soberano” (Anderson, 2006, p.7). A nação é imaginada como “comunidade”, porque “independentemente da verdadeira desigualdade e exploração que possa prevalecer na mesma, ela “é sempre concebida como uma camaradagem profunda e horizontal”. Diz Anderson (2006, p.7):

Em última instância, é esta fraternidade que tornou possível, ao longo dos últimos dois séculos, muitos milhões de pessoas estivessem dispostas não tanto a matar, como a morrer por estas representações limitadas.

A partir da «comunidade imaginada», de Anderson (2006), é possível partir para a reflexão de um dos problemas sofridos pela nação moderna, como Estado ou corpo de pessoas que aspira a formar um Estado: a distinção na dimensão, escala e natureza das comunidades originais com as quais os seres humanos se identificam ao longo da história e, por consequência, apresentam exigências diferentes. É no resultado deste problema que a comunidade imaginada de Anderson (2006) atua como alternativa para preencher o vazio emocional resultante de um declínio, desintegração ou inexistência de redes humanas e comunidades reais, havendo por isso, necessidade de compreender o que leva as pessoas a desejar imaginar este tipo particular de substituição. Como resultado, os movimentos nacionais e os Estados mobilizam certas variantes de sentimento de vínculo coletivo que possibilitam agir numa escala macropolítica ajustada a Estados e nações modernas. Hobsbawm (2004, p.47) define esses laços como “protonacionais”, considerando existir dois tipos diferentes. Em primeiro lugar, existem supralocais de identificação popular fora dos próprios espaços circunscritos onde as pessoas passam grande parte das suas vidas. Em segundo lugar, existem os laços e vocabulários políticos de determinados grupos com uma ligação mais direta aos Estados e instituições com capacidade para uma generalização, extensão e popularização, havendo uma alusão a algum grau de possível semelhança com a nação moderna. Não poderá, no entanto, nenhum deles ser identificado como nacionalismo moderno dado que falta a relação necessária com a unidade de organização política territorial, um critério importante para a compreensão atual de nação.

Hobsbawm (2004) explora a relação do protonacionalismo a dois níveis, o primeiro abrange quatro critérios, nomeadamente: a língua, a etnicidade, a religião e a consciência de ter pertencido ou pertencer a uma entidade política duradoura. O segundo nível está na dupla dimensão em que os quatro critérios são explorados, sendo eles: as elites e as massas. A distinção que apresenta na dupla dimensão estabelece a diferente percepção que as elites podem ter das massas e é a percepção do grupo dominante que prevalece sobre o outro grupo quando se procura uniformizar um dos laços protonacionais. O segundo nível corresponde à análise apresentada por Gellner (1983) relativamente ao período agrário e industrial e à forma como esse nível influenciou o estabelecimento do conceito de cultura. A estrutura social no período agrário já revelava ser o resultado de um equilíbrio entre “poder e cultura” que se concentrava na classe dominante “uma pequena minoria da população” (Gellner, 1983, p.19). É no critério de pertença a uma entidade política duradoura que a consciencialização do povo comum pode produzir um protonacionalismo ou até mesmo algo próximo de patriotismo moderno. A exploração desta relação estabelece uma forte associação com a possibilidade de o nacionalismo se construir na identificação protonacional, mas, tal como afirma Hobsbawm (2004, p.71), o “protonacionalismo sozinho não é claramente suficiente para formar nacionalidades, nações e muito menos Estados”. O motivo encontra-se no facto de o número de movimentos nacionais ser menor do que o número de grupos humanos capazes de formar tais movimentos através dos critérios correntes de nacionalidade potencial e de o número de comunidades em que o sentimento de estar juntas ser difícil de distinguir da comunidade protonacional. Para além disso, uma base protonacional, mesmo que desejável ou essencial para a construção de movimentos que aspirem à condição de Estado, não é necessariamente essencial para a construção do patriotismo ou da lealdade nacional quando um Estado é estabelecido (Hobsbawm, 2004).

1.2.2. O equilíbrio entre Estado e nação

A correlação e, por vezes, sobreposição dos termos “Estado” e “nação” surgiu na revolução francesa e na revolução americana, período que acrescentou “o povo” à equação (Hobsbawm, 2004, p.22). A capacidade de um Estado-nação específico se estabelecer dependia da sua capacidade para se adequar ao progresso. O conceito de nação

passou a ser acompanhado, no discurso político, pela necessidade de esta se perceber como tendo de ser “una e indivisível”, passando o conceito de nação a ser definido como “o corpo de cidadãos cuja soberania coletiva constituía um Estado, que era a sua expressão política” (Hobsbawm, 2004, p.22). No surgimento da ideia de cidadania e participação de massa, Hobsbawm (2004, p.23), ao estabelecer a equação de nação = Estado = povo conclui que “especialmente o povo soberano ligava, sem dúvida, a nação ao território, dado que a estrutura e definição de Estados eram agora essencialmente territoriais”. A partir da equação nação = Estado = povo, Barère (*cit. in.* Hobsbawm 2004, p.25) acrescenta a perspectiva nacionalista de acordo com a qual “a criação de entidades políticas que em si os conteriam derivava da existência anterior de alguma comunidade que se distinguisse das estrangeiras”. A perspectiva nacionalista de equilíbrio entre os três conceitos assemelha-se ao “sentimento nacionalista” mencionado por Gellner (1983, p.134). No paradigma de um Estado = uma nação, a “população culturalmente homogênea que não tiver de todo Estado que possa considerar seu é profundamente lesada” (Gellner, 1983, p.134). Por outras palavras, tal acontece se os “seus membros são obrigados a viver num Estado, ou em Estados governados por um grupo diferente e culturalmente estrangeiro” (Gellner, 1983, p.134). Segundo Anderson (2006, p.12), o nacionalismo, para ser compreendido, não deve de ser alinhado e analisado à luz da “autoconsciência sustentada por ideologias políticas”, mas antes através dos “grandes sistemas culturais” que precederam a formação da identidade nacional ou do nacionalismo. Essa lente de sistemas culturais é reconhecida no enquadramento teórico de Gellner (1983), quando o autor aborda o impacto da violação do princípio do nacionalismo e a insatisfação do grupo culturalmente homogêneo

Hobsbawm (2004) considera que, para se compreender melhor a ascensão de um povo à fórmula igualitária com Estado = nação = povo, devem ser considerados apenas três critérios. O primeiro assentava na “ligação histórica a um Estado já constituído ou a um Estado que tivesse uma dimensão considerável e um passado recente” (Hobsbawm, 2004, p.37). O autor menciona, a título de exemplo, que havia “pouca discussão acerca da existência de uma nação-povo inglesa ou francesa”. Segundo Hobsbawm (2004, p.37):

Ao identificarem um Estado com uma nação, era natural que os estrangeiros admitissem que o único povo num país era as pessoas que pertenciam ao povo-Estado, um hábito que ainda irrita os Escoceses.

O segundo critério era a “existência de uma elite cultural há muito estabelecida que possuísse uma literatura nacional e um vernáculo administrativo escrito” (Hobsbawm, 2004, p.37). Foi este o critério utilizado para explicar a “a base de reivindicações de nacionalidade dos italianos e alemães”, embora “os respetivos «povos» não possuíssem um Estado único com o qual pudessem identificar-se (Hobsbawm, 2004, p.37). A identificação nacional acontecia pela associação linguística, um dos laços protonacionais já mencionados. Hobsbawm (2004, p.37) explica que esta identificação linguística ocorreu apesar de “em qualquer dos casos a língua nacional usada nas atividades quotidianas só fosse falada por uma pequena minoria” – algo que viria a ser alterado com a alfabetização das massas, o que possibilitou a estandardização e homogeneização. O terceiro critério relacionava-se com a capacidade de conquista e colonização. Considera Hobsbawm (2004, p.38) que “não há nada como ser um povo imperial para que a população tenha consciência da sua existência coletiva”. Tal como Hobsbawm (2004, p.13) considera a ideia de nação algo que “pertence exclusivamente a um período particular e recente do ponto de vista histórico”, Mounk (2018) reforça a ideia de não ser considerado algo de origem natural. Na grande parte da história registada da humanidade (Mounk, 2018, p.195):

Os humanos organizaram-se em famílias, tribos, cidades, principados, ou comunidades religiosas. Mesmo no despertar da revolução americana e francesa, quando a nação se tornou um condutor poderoso de história, esta permaneceu maioritariamente um projeto de elites.

A possibilidade de existência de um Estado moderno, que adquiriu a sua forma sistemática no período da Revolução Francesa, enfrentaria novos desafios. Passou a definir-se como um território cujo exercício de poderes alcançava a totalidade dos seus habitantes, encontrando-se separado de outros territórios por fronteiras e limites definidos. No aspeto político, o exercício de poderes e de administração sobre os habitantes ocorria de forma direta, e não por meio de sistemas intermédios de governantes e associações autónomas, procurando impor as mesmas leis e disposições institucionais por todo o território. Consequentemente, o Estado passava agora a ser obrigado a ter de tomar em consideração as opiniões dos seus súbditos ou cidadãos, porque, através das suas disposições políticas, permitia que estes tivessem uma voz e o Estado passaria a necessitar do consentimento prático ou das suas atividades. Em síntese, segundo Hobsbawm (2004, pp.77-78):

O Estado exercia poderes sobre um «povo» territorialmente definido e fazia-o na qualidade de entidade «nacional» suprema de governo do seu território, alcançando os seus funcionários, gradualmente, o habitante mais humilde da mais pequena das suas aldeias.

O fenómeno de aproximação entre governos e súbditos ou cidadãos em Estados modernos – algo que ocorreu ainda no século XIX – passa a existir pelos registos preservados através da generalização de censos, frequência obrigatória da escola primária e recrutamento militar. A incorporação da burocracia em alguns Estados possibilitou também um sistema de documentação pessoal que proporcionava o contacto direto entre os habitantes e o mecanismo governamental e administrativo. Este impulso foi consequência de revoluções ocorridas no mesmo século, nomeadamente nos transportes e nas comunicações, fortalecendo ainda mais o vínculo. O desenvolvimento deste fenómeno provocou a necessidade de construção de uma máquina administrativa com uma capacidade de alcance e atuação elevada, o que obrigava a um forte número de recrutamento de funcionários, começando-se a verificar as necessidades de uniformização da língua na comunicação, a nível escrito e falado, sendo a questão da instrução universal um tema que poderia revelar-se politicamente sensível (Hobsbawm, 2004). Na formação de sociedades modernas, a consideração do sistema burocrático fortalece o argumento de Gellner (1983) em relação à centralização de poder, algo que o autor transporta para o sistema laboral. A capacidade de manutenção e o cumprimento da “ordem social não é algo que se encontra difundido uniformemente pela sociedade”, o que reforça a necessidade de compreender a linha ténue entre o exercício de poder ou a influência na organização da sociedade, “concentrada nas mãos de apenas alguns membros da sociedade”, nomeadamente das classes altas (Gellner, 1983, p.89).

O fenómeno da democratização e a existência de novos tipos de eleitores na era industrial – com exceção ainda para a exclusão da participação da mulher –, juntamente com a necessidade de participação do cidadão comum na guerra moderna, obrigava a que a lealdade e a perceção dos sentimentos do cidadão para o que ele considerava a nação e a sua nacionalidade se tornassem importantes na agenda política. A soberania popular alteraria o panorama e o modo de adquirir a legitimidade necessária para os governantes, algo que colocava em causa as antigas garantias tradicionais de lealdade, nomeadamente “a legitimidade dinástica, a ordenação divina, o direito histórico e a continuidade do poder ou a coesão religiosa” (Hobsbawm, 2004, p.81). A junção das implicações causadas pelas revoluções, o liberalismo, o nacionalismo, a democratização e a ascensão dos

movimentos operários obrigaria os Estados a exigir uma nova forma de lealdade, que Hobsbawm equipara ao patriotismo. O autor explica que a ideia original de patriotismo assentava no Estado, e não no nacionalismo, pela relação que apresentava com o povo soberano. Este novo modo de promover lealdade juntamente com a possibilidade que era dada aos «patriotas» de criarem uma nação exercendo as escolhas políticas dos seus membros, permitia romper ou desvalorizar lealdades anteriores. Esta forma de criação da nação relegava para segundo plano as associações com etnicidade, história e língua. Segundo Hobsbawm (2004, p.84), a nação podia ser uma entidade “como um conjunto de cidadãos cujos direitos enquanto tais lhes conferiam um papel político, transformando em certa medida o Estado no “nosso” Estado”. Era neste sentido que o ato de democratização da política poderia criar uma consciência populista, algo que por vezes se refletia numa distinção difícil entre patriotismo nacional e patriotismo chauvinista. Na exploração de patriotismo, Anderson (2006) vai além do papel político que os cidadãos passavam a exercer. A referida lealdade que o patriotismo promove permite o primordial sacrifício que nem todo o indivíduo pode estar disposto a assumir: morrer em nome do país. Anderson (2006, p.145) sugere uma correlação no surgimento de patriotismo e uma “forma especial de comunidade contemporânea que apenas a língua sugere” – em oposição a Hobsbawm (2004), que analisava a importância da língua na comunidade de forma mais pragmática. Devido à “administração direta de uma multiplicidade de cidadãos pelos governos modernos” e ao “desenvolvimento técnico e económico” é que passou a ser desejável a “universalização da instrução”, que, em consequência, tornou possível a homogeneização e standardização da “língua nacional” (Hobsbawm, 2004, p.88).

No entanto, desde o início dos primeiros conceitos de nacionalismo e nação do século XVIII e XIX já explorados, Hobsbawm (2004) introduz uma outra fase do nacionalismo, situando-o entre o período de 1880-1914. A distinção entre o nacionalismo do século XVIII e XIX para a janela temporal definida por Hobsbawm (2004) apresenta-se em três aspetos. O primeiro refere-se à existência de quaisquer grupos de indivíduos que ao considerarem-se uma “nação” (2004, p.98) “passaram a exigir o direito à autodeterminação, [...] o direito a um Estado independente, soberano e separado para o seu território.”. O segundo aspeto está na consequência da multiplicação de nações sem antecedente histórico, o que implicava que a etnicidade e a língua figurassem como critérios centrais e decisivos numa potencial qualidade de nação. O terceiro aspeto que

não afetou tanto os movimentos nacionais não estatais como os sentimentos nacionais já existentes no interior de Estados-nações diz respeito ao interesse que passou a existir pelo direito político da nação e da bandeira.

As mudanças sociais e o impacto de dificuldades económicas promoveram durante o final do século XIX e início do século XX as primeiras hostilidades a estrangeiros. A existência de resistência de grupos tradicionais que se encontravam ameaçados pela investida da modernidade na época, juntamente com as novas classes e estratos sociais que viam a sua situação ascender rapidamente nas sociedades urbanizadas nos países desenvolvidos e as migrações em grande número, incompatíveis para os nativos e outros grupos migrantes que não se encontravam familiarizados com os hábitos de coexistência, aliados à insegurança económica da época multiplicavam as fricções entre os grupos (Hobsbawm, 2004). Se por um lado o período industrial promoveu a estandardização da literacia a todas as classes, possibilitando uma unificação de cultura através de artefactos como a língua, surgiu igualmente na noção de racionalidade de Weber (*cit. in.* Gellner 1983, p.20), o elemento de consistência na burocracia e o elemento de eficácia no empreendedorismo. A sociedade industrial passa a preocupar-se com o “indivíduo e os seus grupos, em vez de ideias” e ao passar a depender do crescimento sustentado e perpetuado, tornou-se na “primeira sociedade a inventar o conceito e a ideia de progresso” (Gellner, 1983, p.22). A hostilidade articulada com o surgimento de novas classes parece reforçar o argumento de Anderson (2006, p.149) que considera que “os sonhos do racismo têm a sua origem em ideologias de classes, ao invés das de nação”, justificando que tanto racismo como antissemitismo se manifestam “não através das fronteiras nacionais, mas dentro delas” e que por esse motivo, com base nesses sentimentos, não se verificam “guerras externas tanto como repressão e domínio doméstico” (Anderson, 2006, p.150). A intolerância ou discriminação procura direccionar-se para a classe que perturba o *status quo* e como consequência, continuou-se a verificar uma mutação na interpretação nacionalista.

No pós-guerra verificou-se as novas interpretações da componente nacionalista. Orwell (1945) em *Notes on Nationalism* explora o conceito de nacionalismo fora do domínio convencional da relação com a nação. Segundo Orwell, a nação como grupo étnico ou área geográfica, relacionado também com a religião ou classe, pode ter um efeito negativo contra algo ou alguém. Entende Orwell (1945) que nacionalismo é o hábito de o indivíduo se identificar com uma única nação ou unidade, colocando-o para

lá do bom e do mau, e não reconhecendo outro dever se não a promulgação dos interesses de tal nação ou unidade. Na sua perspectiva, o nacionalismo está relacionado com a procura de poder, isto é, o nacionalista procura assegurar poder e prestígio não para si próprio, mas para a nação ou a unidade com a qual escolheu identificar-se.

Segundo Orwell, as principais características do pensamento nacionalista são a obsessão, a instabilidade e a indiferença à realidade. Estas três características aparecem em diversos movimentos e em diferentes espaços geográficos. A obsessão constata-se na incapacidade de o nacionalista “pensar, falar, ou escrever sobre alguma coisa exceto sobre a superioridade da sua unidade de poder” (Orwell, 1945). Ao associar-se o nacionalismo a um país, existe uma tendência para considerar todas as áreas que fazem parte da componente fisionómica de tal país como sendo superiores aos outros países. Não só se defende a ideia da superioridade política e militar, como também a sua superioridade na “arte, literatura, desporto, estrutura da língua, beleza física dos conterrâneos” (Orwell, 1945). Orwell menciona ainda o que se pode considerar um “nacionalismo transferível”, significando este que os líderes nacionais ou fundadores de movimentos nacionalistas, por vezes, nem pertencem ao país que glorificam. O exemplo flagrante encontra-se no caso de Hitler, nascido na Áustria, mas leal ao que considerava ser a “nação germânica”. A ascensão do bolchevismo na Rússia constitui um outro exemplo disto mesmo, visto que conquistou lealdade e seguidores fora da União Soviética. Existe, em contrapartida, a possibilidade de o nacionalismo transferível voltar a ser transferível, algo que ajuda a explicar a capacidade de recrutamento de comunistas por movimentos fascistas. A última característica, a indiferença à realidade, verifica-se em vários contextos. Orwell (1945) defende que esta característica implica todos os nacionalistas “terem o poder de não verem semelhanças entre um conjunto de factos similares”. A avaliação das ações entre o que se pode considerar bom ou mau, não tem por base o próprio mérito da ação, é antes quem pratica a ação que é tido em consideração no momento de atribuição ou não de moralidade à mesma. Um outro aspeto desta característica encontra-se no modo que a História é lecionada abrangendo tendências nacionalistas, algo que ainda desperta um forte debate, em particular na análise ao período de colonização por parte dos países europeus – exemplos como a colonização da América do Sul e as implicações que tiveram na morte de nativos, podendo existir uma tendência de atenuar as ações perpetuadas nessa época.

CAPÍTULO II – NACIONAL-SOCIALISMO E O ANTISSEMITISMO

2. Surgimento do nacional-socialismo

Os resultados da Primeira Guerra Mundial que contribuíram para o surgimento da direita extremista na Europa – termo utilizado por Mudde (2019, p.191) para designar “ideologias que acreditam que as desigualdades entre as pessoas são naturais e positivas, e que rejeitam a essência da democracia”, nomeadamente, a soberania popular e a regra da maioria. E tal como indica Mudde, a direita extremista “responsável pela guerra mais destrutiva da história mundial” (2019, p.19), permitiu a ascensão de Adolf Hitler, o *Führer* alemão, bem como de outras ditaduras contemporâneas ao mesmo. Dá-se essa mudança de paradigma, juntamente com o desmoronamento do império germânico e da monarquia dos Habsburgo, que leva a uma combinação entre nacionalismo étnico, conflitos territoriais e ódio de classes que viria a provar ser altamente explosiva (Kershaw, 2015).

A lógica da instalação de regimes autoritários refletia-se no desejo de as elites estabelecerem um novo tipo de sistema autoritário que restaurasse o império perdido. Kallis (2000) apesar de associar o nacional-socialismo ao conceito de fascismo, menciona aspetos que são pertinentes para a compreensão das formas como a retórica nacionalista de recusa dos «outros» levou ao genocídio, nomeadamente, no contexto do nacional-socialismo. São estes os quatro fatores comuns a diversas formas de autoritarismo: a ideologia; a consolidação doméstica; os objetivos por de trás da elaboração de políticas; e a capacidade de alcance na regeneração das suas ambições. A secção que se segue irá abranger estes fatores de Kallis (2000), focando-se no caso alemão, devido à relação entre o nacional-socialismo e a rejeição de grupos considerados como sendo «estranhos» à nação.

2.1. Ideologia

Existem dois critérios considerados relevantes na análise das ideologias, sendo eles: se os pilares políticos do regime são radicais ou conservadores; e no caso de regimes com uma coligação de forças sociopolíticas, quais dos dois elementos – radical ou conservador – é o dominante numa perspetiva geral. No caso da Alemanha, é facilmente

perceptível que a ideologia radical se sobrepôs à conservadora. Hitler chegou ao poder como líder de uma coligação governativa, apoiando-se em grupos conservadores e liberais”, conseguindo, depois, atenuar gradualmente a coabitação e estabelecer um tipo de regime monocrático em que a componente nacional-socialista dominava o corpo ideológico do governo (Kallis, 2000).

2.1.1. Consolidação política doméstica

O segundo fator apresenta a relação que o nacional-socialismo tinha com a capacidade de se sobrepor a “processos de decisão previamente estabelecidos e a qualquer instituição antagónica de poder que se encontrasse dentro do sistema” (Kallis, 2000, p.84). Existem três aspetos a ter em consideração ao verificar-se o grau de consolidação de um regime deste tipo: que tipo de consolidação ideológica possui - cooperativa ou antagónica; se o grau é limitado, dinâmico ou abrangente; e por fim, se o ritmo é acelerado ou lento. O exemplo alemão é novamente o que permite observar a amostra mais extremada de consolidação doméstica. Hitler chegou a chanceler em janeiro de 1933 e o processo de coabitação com os restantes partidos políticos e o Presidente Hindenburg foi de pouca duração. Em 1934, Hitler já tinha adquirido os poderes legislativos do *Reichstag* e o cargo de *Führer* alemão. Este processo de consolidação alcançado oficializou-se em 1938, com a remoção dos últimos membros conservativos do governo, o ministro da economia Hjalmar Schacht, o ministro dos negócios estrangeiros Otto Neurath e os líderes das Forças Armadas Blomberg, Fritsch e Beck (Kallis, 2000, p.85).

Há uma clara divisão nos países analisados por Kallis (2000) no que diz respeito ao tipo de liderança. Kallis considera que a Alemanha foi um dos países com uma liderança autoritária orientada por mudanças políticas e sociais mais radicais e única do ponto de vista da promoção da ideologia.

2.1.2. Elaboração de políticas

O terceiro aspeto distingue-se pela importância que teve nas principais consequências durante a Segunda Guerra Mundial e nas principais vítimas de políticas segregacionistas de expulsão ou extermínio. Há uma clara ligação entre a capacidade de

consolidação, anteriormente mencionada, e a efetividade de elaboração de políticas que, mesmo atingindo um grau monocrático e uma consolidação toda abrangente, acabam por ter uma dependência de fatores externos. É novamente o regime Nazi que tem ao seu dispor a combinação mais favorável dos elementos referidos:

Ideologia radical, consolidação forte, grande potencial na capacidade do sistema doméstico ir ao encontro das exigências materiais das ambições Nazis, e eventos aleatórios e auspiciosos (Kallis, 2000, p.90).

Esta situação permitiu colocar uma agenda política em prática e a aplicação de ideias mais radicais a longo prazo, como a eliminação do que consideravam ser “raças inferiores” e o estabelecimento com base no que entendiam ser a necessidade de espaço-vital, uma “nova ordem territorial na Europa” (Kallis, 2000, p.90). Antes da colocação de judeus e outros grupos étnicos ou sociais em campos de concentração, foi implementado um conjunto de legislação na década que antecedeu a Segunda Guerra Mundial, a criação de um sistema burocrático de rápida expulsão, numa primeira fase, e de extermínio sob a forma de diversas leis, entre as mais tristemente célebres, as Leis de Nuremberga, em 1935, e o processo de “arianização” de que falaremos a seguir (United States Holocaust Memorial Museum, 2020^a).

2.1.3. Capacidade de regeneração

O quarto e último fator, segundo Kallis, concentra-se no argumento do expansionismo e na ambição de universalizar a doutrina numa procura de estabelecer uma utopia com base na perceção darwinista ajustada a um “confronto entre entidades culturais pela predominância dos mais fortes” (Kallis, 2000, p.92). Nesse sentido, o antissemitismo, para além do carácter cultural, adquiriu um carácter racial ainda no final do século XIX, conforme referido por Hobsbawm (2004, p.103) aludindo aos “maiores profetas do racismo francês e alemão (Vacher de Lapouge e Houston Stewart Chamberlain) dos anos 90”. Havia uma intensão com base numa “responsabilidade histórica” de espalhar este “novo «conceito de vida» a territórios e unidades políticas para além do espaço de domínio da sua nação” (Kallis, 2000, p.92) existindo neste compromisso ideológico os fatores externos anteriormente referidos. Tal como nos três aspetos já explorados, o regime Nazi volta a ser referido por Kallis como “a forma mais

extrema, efetiva e destrutiva de cruzada fascista” (2000, p.92). A regeneração doméstica referida pelo autor era vista como o primeiro passo crucial para a restauração da grandeza do *Volk* germânico – neste contexto, é fundamental considerar a tradução de Hobsbawm (2004, p.178), aludindo a uma frase de Hitler que descreve a Alemanha “como «*Ein Volk, ein Reich, ein Führer*», ou seja, um povo/nação, um Império, um governo”. A segunda fase consistia na expansão territorial, a já referida obtenção do espaço-vital que Kallis menciona como *Lebensraum* e que “alegradamente” assegurava o bem-estar do povo alemão. No entanto, é na percepção biológica Nazi da sociedade humana que se verifica a luta contra o elemento estrangeiro e essa tarefa de erradicar elementos que seriam considerados prejudiciais à regeneração cultural e social da «raça ariana», conforme refere Kallis (2000, p.92) “a máquina de genocídio Nazi não limitava o projeto de aniquilação à extensão do território do *Reich* Alemão”, procurava estabelecer uma “noção de hierarquia de raça”.

2.2. Papel da Propaganda

No nacionalismo do período entre guerras surgem novos meios de comunicação que passariam a desempenhar um papel fundamental na disseminação da identidade nacional, fugindo aos convencionais debates fronteiriços e exigências linguísticas. O aparecimento da imprensa, da rádio e do cinema:

As ideologias populares podiam ser quer uniformizadas, homogeneizadas e transformadas, quer, como é óbvio, exploradas com propósitos da propaganda deliberada pelos privados e pelos Estados (Hobsbawm, 2004, p.136).

O exemplo flagrante é o caso do nazismo e do ministério da propaganda, liderado por Joseph Goebbels. O objetivo da comunicação social, na opinião de Hobsbawm, era tornar os símbolos nacionais parte da vida de cada indivíduo e destruir as divisões entre a esfera privada e local, e entre a pública e nacional.

Estes temas acabam por estar incluídos no modelo de Kallis (2000), que se refere àquilo que Eatwell e Goodwin consideram ser a criação de uma Nação Holística e que assenta na promessa de “forjar uma comunidade espiritual que exija total lealdade e devoção aos seus interesses” (2019, p.70). Este sentimento de “nacionalismo holístico” transporta a nação para “uma constituição fechada e pura em termos étnicos” (Eatwell e

Goodwin, 2019, p.71), promove as políticas autoritárias e a solidificação da lei e ordem, para a estabilidade de grupo, argumento que servia para alegar a necessidade de defender os interesses de toda a nação. Se historicamente se verificou – inclusive com exemplos dados por de Hobsbawm (2004) e Gellner (1983) – que as raízes de protonacionalismo de uma nação germânica poderiam assentar numa partilha linguística, os nazis “defendiam que as raízes da nação germânica eram profundas e tinham uma opinião específica do grupo nacional definido em termos étnicos” (Eatwell e Goodwin, 2019, p.71), numa alusão à ligação com a tipologia radical “caucasiano-mongoloide-negroide” definida pelo pensador francês Gobineau (*cit. in.* Eatwell e Goodwin 2019). O antissemitismo só passou a vigorar como “obrigação” no regime fascista de Mussolini quando a Itália ficou sob influência de Hitler. No entanto, ambos partilhavam as ambições de conquistar o *spazio vitale* – o referido espaço-vital ou o *Lebensraum* defendido por Hitler – em “áreas do mundo que eram habitados pelo que consideravam ser raças inferiores, como os eslavos e africanos”, algo que teve enormes consequências expansionistas ou imperialistas (Eatwell e Goodwin, 2019, p.71).

O segundo tema designa-se pela promessa de criação de “um «homem novo» comunitário e espiritual sob a orientação de novos líderes” dinâmicos (Eatwell e Goodwin, 2019, p.72). Estabelecendo o paralelismo entre a argumentação de Kallis, segundo a qual as elites procuravam a via autoritária que servia de “antídoto para a crise do sistema parlamentar liberal” (2000, p.79), com a “orientação de novos líderes dinâmicos”, havia a necessidade de substituir as elites conservadoras e liberais divisoras e com incapacidade de unir a nação. A intenção era “criar movimentos de massas”, o que não significava que acreditassem que “o povo fosse capaz de governar” (Eatwell e Goodwin, 2019, p.72). É na consequência desta intensão que surge o impacto de promover a propaganda deliberada do Estado e, numa primeira instância, de mobilizar um apelo às urnas para que a “figura messiânica enviada pelo destino para unificar e recuperar a grande nação germânica” pudesse ascender à liderança. Um dos exemplos mais flagrantes do culto da imagem messiânica – a que Eatwell e Goodwin (2019) se referem – está ilustrado na forma como Joseph Goebbels orquestrava as campanhas políticas de Hitler atravessando o país de avião, com o intuito de “dar um ar de modernidade e descer nas nuvens até às massas que o aclamavam em terra” (Eatwell e Goodwin, 2019, p.72). Os discursos de destilação de ódio contra quem Hitler acreditava ser inimigo da nação germânica adotaram várias inovações, uma das quais, retratada no

documentário *Hitler - Uma Carreira*, da autoria de Fest e Herrendoerfer (1977), ilustra a intencionalidade com que Hitler manipulava as massas presentes nos seus comícios, ao criar uma quantidade de tempo de espera pelo seu discurso excessiva, de modo a criar um nível elevado de expectativa entre as pessoas presentes – semelhante ao estilo adotado por Orwell (2015) na distopia literária *Mil Novecentos e Oitenta e Quatro*, em que se promoviam os Dois Minutos de Ódio em frente aos “telecrãs” – e a ser mais fácil exaltar as massas e discursar contra os “inimigos da nação”. O uso de cinema servia os interesses nazis de apelar a um patriotismo ou orgulho nacionalista – especialmente no aspeto da recruta militar – e servia de igual modo para promover o preconceito e estereótipos contra judeus e outros grupos que o regime procurava antagonizar. O cinema, em contrapartida, serviu de igual modo como propaganda ocidental, em especial na indústria cinematográfica americana, com os realizadores John Ford, William Wyler, John Huston, Frank Capra e George Stevens – que relatavam os eventos de guerra na Europa e no Pacífico. Alguns filmes, como *Nazi Concentration Camps* (1945), de George Stevens, serviriam para testemunhar a existência de campos de concentração e, em *Prelude to War* (1942), de Frank Capra, a importância de o governo americano defender a importância de participar na guerra.

A ideia de combinar a unidade social com o desenvolvimento económico visava evitar as quedas periódicas do capitalismo sentidas na Grande Depressão. Havia intensão por parte de figuras do partido Nazi de estabelecer um grande apoio com industrialistas e grandes empresas, de modo a que estes “trabalhassem no interesse da nação”, enquanto o Estado Nazi supervisionava “o estabelecimento de emprego a tempo inteiro, planos de assistência social e benefícios”. O objetivo passava por estabelecer uma “economia autossuficiente num quadro geopolítico «autárquico»” podendo rejeitar os “alegados benefícios do comércio livre internacional” (Eatwell e Goodwin, 2019, p.73). Na Alemanha durante a década de 1930, Hitler apresenta êxitos na parte económica e militar. O apoio adquirido através desses sucessos, que mostravam progressos em relação a outros países – principalmente se for tido em consideração que a década de 1930 se seguiu à Grande Depressão – contribuía para difundir o orgulho nacional entre massas.

2.3. Cultura de Antissemitismo

É necessário compreender de que modo a complexidade de artefactos associados ao nacionalismo como a etnicidade, a religião, a língua, o território, a história e cultura contribuíram para a prática discriminatória de diversos grupos étnicos, religiosos ou sociais no decorrer do período histórico em análise ao longo deste segundo capítulo, e que teve a Segunda Guerra Mundial e o Holocausto como consequência máxima. É igualmente importante ter em conta que, apesar de cronologicamente a guerra mais destrutiva da história mundial se situar entre 1939 e 1945, a discriminação e perseguição pelas forças que lhe deram origem começou anos antes. Este período histórico constitui o momento mais grave de manifestação de antissemitismo, apesar de terem sido diversos os grupos perseguidos pelo regime Nazi.

Para lá das perseguições a judeus, outro grupo considerado como uma “ameaça racial” e como “socialmente desviante” foi a minoria étnica composta pelos Sinti e os Roma. Segundo o United States Holocaust Memorial Museum (2020^b) estima-se que entre 250,000 a 500,000 Roma e Sinti tenham sido vítimas de genocídio por parte do regime Nazi e pelos seus colaboradores. Alguns indivíduos que foram identificados como sendo Roma foram esterilizados sem consentimento e muitos outros grupos da população foram levados para campos de concentração por serem classificados como “associais” (pessoas sem-abrigos, prostitutas, pedintes, alcoólicos, homossexuais). O terceiro grupo que desde o começo do regime Nazi fez parte do plano de extinção de “raças ou indivíduos inferiores” era constituído por pessoas com debilidade mental e física hereditária. Desde cedo que os membros do partido Nazi procuraram promover uma propaganda de ódio dirigido aos indivíduos que apresentavam “defeitos” biológicos e que só viviam dos recursos do Estado, sem capacidade para contribuir. A legislação de 1933 procurou prevenir o nascimento de crianças que possuíssem “defeitos” genéticos, promovendo uma onda de esterilização de um número estimado de 300,000 a 400,000 pessoas diagnosticadas com condições mentais e físicas “inferiores”. Os Programas de Eutanásia no decorrer da Segunda Guerra Mundial levaram ao extermínio de cerca 250,000 pessoas (United States Holocaust Memorial Museum, 2020^b). O quarto grupo perseguido pelo regime foram os polacos. A ideologia Nazi considerava-os “sub-humanos” a ocuparem o espaço-vital da nação germânica. A perseguição e morte de polacos atingiu todas as classes sociais e os cidadãos com baixo grau de instrução foram usados para trabalho

forçado, contribuindo para a máquina de guerra germânica. Os soldados soviéticos capturados pelo exército alemão foram mais um grupo que sofreu um número elevadíssimo de mortes. Eram rotulados como escravos “sub-humanos” e parte da ameaça “Bolchevique-Judaica”. Nos dados apresentados pelo United States Holocaust Memorial Museum (2020^b) morreram mais de 3 milhões de prisioneiros de guerra soviéticos - números muito superiores às mortes de soldados britânicos e americanos. Os restantes grupos levados para diversos campos de concentração eram constituídos por opositores políticos, Testemunhas de Jeová (morreram cerca de 1,900 nos campos de concentração) e homossexuais, considerados como parte do grupo “socialmente desviante”: o Código Penal considerava-os como tendo “uma conduta indecente”, pelo que houve cerca de 100,000 homens que foram perseguidos entre 1933 e 1945 (United States Holocaust Memorial Museum, 2020^b).

O antissemitismo atinge uma proporção de complexidade acima de qualquer fenómeno decorrido durante as décadas de 1930 e 1940. A junção do discurso inflamatório e manipulador, dos planos de superiorização do regime Nazi e da aceitação, bem como do comportamento discriminatório das classes dominantes permitiu níveis desproporcionais de perseguição e mortes de judeus em números que se espera nunca mais voltarem a ser atingidos. O antissemitismo nazi implicou vários aspetos: a arianização; as Leis de Nuremberga e a legislação complementar, bem como a existência de *Pogroms*.

2.3.1 Arianização

A arianização é definida pelo United States Holocaust Memorial Museum (2017) como a “transferência de propriedade e bens judaicos para não-judeus” na Alemanha Nazi entre 1933 e 1945. As duas fases distintas de arianização espelham a realidade do regime Nazi no contexto da sua ascensão política. A primeira fase situou-se entre 1933 e 1938 e ficou designada como “Arianização voluntária”. Desde o início do regime Nazi que se procurou boicotar o comércio de judeus, pintando a Estrela de David em portas e janelas de habitações ou de lojas. Para além da estrela de David, escreviam-se frases a incentivar o boicote ao comércio dos judeus. A conjugação dos boicotes, dos *pogroms* e da legislação levou a que “dois terços de empreendimentos judeus tenham sido encerrados

ou vendidos a não-judeus” (United States Holocaust Memorial Museum, 2017). A segunda fase, a “arianização forçada”, desencadeou-se em 1938, após a *Kristallnacht* (Noite de Cristais) e durou até 1945, quando se deu o colapso do regime Nazi. Neste período, o regime determinou que os restantes empreendimentos de judeus fossem vendidos a não-judeus com a pouca margem de lucro da venda a ir para fundos económicos de guerra. A propriedade e os bens dos judeus foram confiscados e todos que tentassem emigrar tinham que ceder propriedade privada e pagar um “imposto de Voo” elevadíssimo. Após a *Kristallnacht*, diversos judeus foram taxados com impostos sobre ativos e os pagamentos do seguro foram confiscados. A estimativa do valor de propriedade retirado a judeus por parte dos nazis é considerada quase incalculável (United States Holocaust Memorial Museum, 2017).

Ficará para sempre registado na História que a legitimação do regime Nazi aconteceu por sufrágio, e não através de uma revolução política ou de uma guerra civil. A esta realidade associou-se o discurso inflamatório de Hitler e dos seus adeptos, inspirados pela obra *Mein Kampf*, do próprio Hitler, bem como o programa do partidário nacional-socialista, com intenções públicas de segregação dos judeus. Será em parte a constatação do modo como se desencadeou a ascensão do regime em contexto democrático que faz com que na atualidade política do século XXI, a ascensão dos partidos de extrema-direita sejam encarados com preocupação e que se procure compreender de que modo se une todos estes movimentos, pois “para os seus críticos, a resposta breve reside no nacionalismo, no racismo, e até no fascismo” (Eatwell e Goodwin, 2019, p.66).

2.3.2. Leis de Nuremberga e legislação complementar

A legislação antissemita da década de 1930, não apenas serviu de presságio para os horrores do Holocausto, como também legitimou e inflamou a perseguição e segregação judaica. As Leis de Nuremberga, de 1935, constituem a expressão mais radical da legislação discriminatória do regime Nazi, mas, no começo de 1933, já tinha sido aprovada legislação que excluía e impedia os judeus e outros grupos considerados “não-arianos” de exercerem funções em cargos públicos. No mesmo ano foram aplicadas restrições ao número de estudantes judeus a poderem frequentar escolas e universidades,

e foi elaborada legislação que impedia o exercício de funções judiciais e médicas (United States Holocaust Memorial Museum, 2020^c). A 15 de setembro de 1935 o *Reichstag* (parlamento alemão), composto por representantes nazis, aprovou as Leis de Nuremberga que incluíam a Lei de Cidadania do *Reich* e a Lei de Proteção do Sangue e da Honra Alemã. Existia a necessidade de identificar e distinguir judeus de não-judeus. A Lei de Cidadania do *Reich*, conforme mostra o United States Holocaust Memorial Museum (2019^a), estabelecia que apenas “pessoas de sangue ou ascendência alemã podiam ser cidadãos da Alemanha”. Devido à incapacidade científica para definir os judeus como uma “raça”, a legislação recorreu à genealogia familiar para definir quem era considerado de “raça judaica”. Pessoas com três ou mais avós nascidos na comunidade religiosa judaica passariam agora, por lei, a ser considerados “racialmente judeus” e nesse seguimento, a “condição racial era transmitida para filhos e netos”. Quem tivesse apenas um ou dois avós nascidos na comunidade judaica, era considerado de “raça mista” e designado como *Mischling*. A lei estabelecia que os judeus na Alemanha “não eram cidadãos, mas súbditos do Estado” (United States Holocaust Memorial Museum, 2019^a). A Lei de Proteção do Sangue Alemão e da Honra Alemã proibia o matrimônio entre judeus e não-judeus, assim como relações sexuais entre essas pessoas, atribuindo-lhes o rótulo de “profanadores da raça”. A mesma lei proibia a contratação de empregadas alemãs por judeus, com base na presunção de os homens judeus poderiam forçar o ato de “profanação racial”. As Leis de Nuremberga abrangiam também pessoas de etnia cigana e negros e houve vários países que promulgaram versões próprias da mesma, como a Itália, a Hungria, a Romênia, a Eslováquia, a Bulgária, a França e a Croácia (United States Holocaust Memorial Museum, 2019^a). Esta legislação vigorou até ao início da Segunda Guerra Mundial. Antes de 1939, todos os judeus foram obrigados a transportar cartões de identidade que indicassem a herança judaica e todos os passaportes tinham que estar identificados com a letra “J”. No decurso dos anos que antecederam a guerra, foram promulgadas e impostas a judeus e a outros grupos mais de 400 restrições legais (United States Holocaust Memorial Museum, 2020^c).

2.3.3. Pogroms

O *Pogrom* vai para além das ideologias e políticas de um governo ou líder, espelha antes a facilidade com que uma sociedade corrompida pode agir baseando-se num

preconceito em relação ao que considera ser diferente, parecendo transportar o ser humano para os primórdios do tribalismo em pleno século XX. O significado da palavra – de origem russa – traduz-se em “causar estragos, destruir violentamente” (United States Holocaust Memorial Museum, 2020^d). Este tipo de ataques ainda ocorreram durante o século XIX nas grandes revoltas antissemitas que ocorreram na Ucrânia e no Sul da Rússia. Durante o regime Nazi o *pogrom* era resultado de ressentimentos económicos, sociais, e políticos Estes ataques eram feitos por civis e contava com o encorajamento – ou pelo menos a permissão – do governo e da polícia, havendo lugar a violações e homicídios das vítimas, para além de vandalizações e roubos das respetivas propriedades. O momento mais destrutivo na Alemanha ocorreu em novembro de 1938, tendo ficado conhecido como a *Kristallnacht*. A sua origem – ou pretexto – deveu-se ao assassinato do diplomata alemão Ernst vom Rath por Herschel Grynszpan, um judeu polaco. Em mais um exemplo de eficácia na instigação da propaganda antissemita, Joseph Goebbels, aludindo a uma suposta conspiração do “Judaísmo Mundial”, anunciou que Hitler tinha decidido que qualquer ataque espontâneo contra judeus não devia ser contido. Os ataques que ocorreram entre os dias 9 e 10 de novembro contou ainda com uma diretiva – enviada por Reinhard Heydrich, chefe da *Sicherheitspolizei* (Polícia de Segurança) – ordenando que os ataques fossem dirigidos apenas contra judeus alemães, não colocando em risco a segurança de alemães não-judeus, e que prendesse o maior número possível de judeus. Todos os ataques a sinagogas e outros edifícios de propriedade judaica deviam remover os arquivos e transferi-los para a posse do *Sicherheitsdienst* (Serviço de Segurança). Foram destruídas 267 sinagogas na Alemanha e foram vandalizados cerca de 7,500 estabelecimentos comerciais de propriedade judaica. Morreram pelo menos 91 judeus e 30,000 homens judeus foram presos e, mais tarde, transferidos para diversos campos de concentração. O conformismo que a maioria dos civis alemães demonstrou perante o grau de violência nessas duas noites, contribuiu para a radicalização de ações por parte do regime Nazi (United States Holocaust Memorial Museum, 2019^b).

2.4. Reordenamento sem direito a autodeterminação.

No período entre guerras, a Europa passou por uma reconstrução do seu mapa e das suas fronteiras. Quatro impérios – o russo, otomano, austro-húngaro e alemão – tinham deixado de existir. O colapso provocou mudanças na estrutura política na Europa

Central, do Leste e do Sul. Surgiram dez nações desta nova configuração (Kershaw, 2015). A tentativa que o Tratado Versalhes apresentou de seguir aquilo que para Hobsbawm (2004, p.128) representava o “princípio wilsoniano de fazer coincidir as fronteiras estatais com as fronteiras de nacionalidade e de linguagem” mostrou-se impossível. A construção de novos Estados sobre as ruínas de antigos impérios implicava a multinacionalidade que esses antigos impérios já transportavam. Conforme tenta exemplificar Hobsbawm, a Checoslováquia, a Polónia, a Roménia e a Jugoslávia representavam essa multinacionalidade e as minorias alemãs, eslovenas e croatas que passavam a existir na Itália, apenas substituíam as minorias italianas que existiam no império dos Habsburgos. A existência de novos Estados representava apenas a mudança do que era designado anteriormente por “povos oprimidos” e agora, por “minorias oprimidas”, em consequência da diminuição do espaço territorial. Como diz Hobsbawm (2004, p.129):

A implicação lógica de tentar criar um continente ordenadamente dividido em Estados territoriais coerentes, cada um habitado por uma população distinta, étnica e linguisticamente homogénea foi a expulsão ou exterminação de minorias em massa.

Apesar dos genocídios e expulsão em massa terem atingido proporções máximas no decorrer e após a Segunda Guerra Mundial, nas décadas em que decorre e sucede a Primeira Guerra Mundial também se verificaram execuções em massa dos Arménios perpetradas pelos Turcos, em 1915, e a expulsão de entre 1,3 e 1,5 milhões de gregos da Ásia Menor, conforme descreve Hobsbawm (2004). Mas a Segunda Guerra Mundial viria a proporcionar, novamente, alterações ao panorama de reordenamento.

A conclusão da guerra não trouxe consigo o fim de discursos e ações preconceituosas para com um grupo ou entidade que não se enquadrasse no perfil nacionalista de partilha de cultura com base na etnicidade, língua, religião ou passado histórico. A redefinição de fronteiras – passadas mais de duas décadas e de uma segunda guerra no território europeu – voltaria a causar problemas. As decisões relativas ao destino da Europa ficaram nas mãos dos “Três Grandes” – Churchill, Roosevelt e Estaline. O célebre “acordo de percentagens” estabelecido entre o líder britânico e o líder soviético definiu que, no pós-guerra, o “exercício de controlo na Jugoslávia e Hungria seria 50:50; a Roménia ficaria 90% sob controlo russo e a Bulgária 75%, enquanto a Grécia seria 90% britânica” (Judt, 2005, p.101). A solução soviética relativamente à fronteira no Leste da Polónia e Oeste da Ucrânia, já castigada por uma violência étnica

brutal no decorrer da guerra exacerbou ainda mais o conflito “à escala de toda a nação” (Lowe, 2013, p.283). Pretendia-se que todos os polacos vivessem na Polónia e os ucranianos, na República Socialista Soviética da Ucrânia. Ficara decidido, sem grande oposição por parte de Churchill e de Roosevelt, que a divisão da fronteira designada como “Linha Curzon” retiraria à Polónia uma parte enorme do seu território. O processo de decisão decorreu sem consulta dos desejos dos próprios polacos. A repatriação implicou a deslocação para a Polónia de um total de quase 1,2 milhões polacos, 782,582 na Ucrânia soviética, 231,152 na Bielorrússia e 162,244 na Lituânia (Lowe, 2013, p.285). Recorreu-se à violência para encorajar a retirada de livre vontade. Da parte da Polónia, foram repatriados para a Ucrânia, cerca de 482,000 ucranianos, vítimas de um elevado nível de violência para promover uma saída que ocorresse de forma “autónoma”. Após o fecho das fronteiras por parte dos soviéticos, ainda havia cerca de 200,000 ucranianos por deportar. Implementou-se, então, a “Operação Vístula”. A primeira fase, desta operação passou por localizar no país todos os residentes de língua ucraniana – incluindo famílias mistas, compostas por ucranianos e polacos. Na segunda fase, estes eram levados para locais de transição onde eram registados e por fim, transportados para localizações no Oeste e no Norte do país (Lowe, 2013). Isto levou à separação de muitas famílias, bem como à perda de bens e de propriedade. O grande objetivo por parte das autoridades polacas passava por forçar a “abdicar de quaisquer pretensões a uma nacionalidade distinta”, de tal modo que as pessoas “foram obrigadas a mudar a maneira de falar, a maneira de vestir, a maneira de orar e a maneira como eram educadas” (Lowe, 2013, p.289). A assimilação forçada a que se assistiu foi acompanhada de hostilidade por parte dos polacos. As expulsões étnicas, não atingindo as proporções da perseguição dos judeus durante o regime Nazi ou das expulsões que os alemães sofreram no pós-guerra, também foram devastadoras.

2.5. O fim da guerra e a continuação do antissemitismo

Existe um equívoco quando, passado mais de 70 anos, se olha para o fim da guerra na Europa e, nas palavras de Lowe (2013, p.42), se pensa em “imagens de marinheiros a beijar raparigas na Times Square nova-iorquina e tropas sorridentes, de todas as nacionalidades, de braço dado nos Campos Elísios parisienses”. Essas cenas não representam a crua realidade do contexto europeu do cenário pós-guerra. O

antisemitismo não desapareceu quando o regime Nazi foi derrotado. A polarização do ódio já tinha sido instigada durante décadas e o declínio das forças do Eixo não se fez acompanhar pelo fim do preconceito, pois ele existirá sempre na incapacidade de todos os indivíduos que não conseguem reconhecer o direito à autodeterminação de cada ser humano e substituem fraternidade pela discriminação.

Orwell (1945), na sua análise à perspectiva elitista, argumenta que o antisemitismo, em consequência das perseguições nazis, se tornou mais difícil de reconhecer depois da guerra:

Alguém instruído suficientemente, ao ouvir a palavra ‘antisemitismo’ afirmará ser livre do mesmo, e observações antijudaicas são cuidadosamente eliminadas de todas as aulas de literatura (Orwell, 1945).

Na realidade, segundo Orwell (1945) esse antisemitismo assumiu a forma de uma espécie de “conspiração geral de silêncio”, que contribuiu para o seu agravamento. O antisemitismo aberto era ainda uma realidade, tanto na Alemanha, como fora dela. Na Holanda, em Eindhoven, aconteceu os repatriados judeus, no momento de registo, ouvirem de um oficial as palavras «Outro judeu, não, devem-se ter esquecido de te gasear» e, na Alemanha, os filmes que “referiam a morte de 6 milhões de judeus provocavam gritos de «Não mataram o suficiente!», a que se seguiam aplausos ensurdecedores” (Lowe, 2013, p.252). No decorrer de 1946, em Kunmadaras, Hungria, um grupo de mulheres, invocando o libelo de sangue – um mito, dos muitos existentes, segundo os quais os judeus sacrificavam crianças cristãs nos seus rituais – atacou um comerciante judeu, Ferenc Kuti, que teve de se refugiar em casa. Uma multidão cercou rapidamente a sua casa e aguardou, com receio de que Kuti pudesse estar armado. Quando a polícia entrou e anunciou que Kuti não estava armado, a multidão irrompeu pela casa. Na descrição de Lowe (2013, p.260):

Kuti terá, ao que parece, suplicado por misericórdia dos intrusos, mas foi morto por um homem chamado Balázs Kálmán, que o espancou até à morte com uma barra de ferro, enquanto gritava: «Eu dou-te as salsichas feitas com a carne das crianças húngaras!»

No *pogrom* que decorreu, foi assassinado pelo menos mais um judeu e foram feridos 15. As casas e lojas de judeus foram invadidas e roubadas. No entanto, foi em Kielce, na Polónia, que ocorreu o pior e mais conhecido *pogrom* no pós-guerra (em 1946). Um rapaz chamado Henryk Blaszczyk com apenas oito anos, acusou falsamente um judeu

de rapto e ter sido aprisionado no edifício do Comitê Judaico. O judeu acusado foi detido instantaneamente e uma multidão de linchamento reuniu-se no edifício para (Lowe, 2013, pp.265-266) “salvar as outras crianças que, supostamente, estariam detidas no local, esperando pelo seu sacrifício ritual”. Inicialmente, a polícia chegou ao local e realizou buscas, descobrindo que não estava presente nenhuma criança cristã. Foram necessários mais de 100 soldados para restabelecer a ordem. Após o disparo de uma arma, de autoria desconhecida, e de os soldados, juntamente com agentes da polícia, terem invadido o edifício e retirado homens e mulheres para o exterior, sucedeu um ato de “tribalismo primordial”. De acordo com a descrição de Lowe, sucedeu-se (2013, p.267):

Algumas testemunhas lembram-se de verem judeus a serem atirados pelas janelas, para as ruas em baixo. O líder do Comitê Judaico foi alvejado pelas costas, enquanto telefonava a pedir ajuda. Mais tarde, quando 600 trabalhadores da fundição de Ludwików chegaram ao local, depois do meio-dia, cerca de 15 ou 20 judeus foram espancados até à morte com barras de ferro. Outros foram apedrejados ou mortos a tiro pelos agentes da polícia e pelos soldados. A lista de mortos incluía três soldados judeus que tinham ganhado as mais altas condecorações por terem combatido pela Polónia e também dois polacos, aparentemente tomados por judeus. Também foram mortos, nesse dia, uma mulher que estava grávida e outra que foi abatida a tiro juntamente com o filho recém-nascido. Ao todo, foram mortos 42 judeus em Kielce e perto de 80 ficaram feridos. Cerca de 30 outros foram mortos em ataques relacionados com este, nos caminhos-de-ferro locais.

2.6. Repercussões do colaboracionismo

O pós-guerra transportou consigo o sentimento de divisão e de ódio. Nas palavras do psicólogo do exército americano, Saul K. Padover (*cit. in.* Judt 2005, p.100):

Ninguém no mundo pode compreender o que os europeus sentiram em relação aos alemães até falar com belgas, franceses ou russos. Para eles, os únicos alemães bons são os alemães mortos.

O final da guerra reforçou as represálias e a perseguição a todos aqueles que, de algum modo, tivesse a mais pequena das ligações com o que consideravam ser o inimigo. As represálias foram para lá da perseguição a colaboracionistas. O nível de misoginia contra as mulheres que se tinham envolvido com soldados alemães teve consequências até na Europa Ocidental – onde há uma clara tendência (em parte, legítima), para se

afirmar que as represálias aconteceram em menor escala do que no resto do continente. Em França, conforme mostra Lowe (2013, p.223), foram várias as mulheres rotuladas de “colaboracionistas horizontais”. O castigo consistiu na humilhação de lhes raparem o cabelo em praça pública, onde estariam “parcial ou completamente despidas” (2013, p.225). Este fenómeno foi registado na Dinamarca e na Holanda, enquanto no norte da Itália “até cantavam canções sobre o rapar da cabeça das mulheres que tinham dormido com fascistas” (Lowe, 2013, p.226). O índice de desagrado e perseguição era ainda maior relativamente a todas as mulheres que tiveram filhos de soldados alemães. Apesar de se desconhecer o número total de crianças concebidas na Europa ocupada, a estimativa aponta para números entre 1 e 2 milhões (Lowe, 2013, p.228). As crianças nascidas de pais alemães eram consideradas “uma afronta à nação na qual tinham nascido” e eram por vezes rotuladas de “filhos de guerra” (2013, p.229). Na Noruega, foi realizado um estudo que afirmava que todas estas crianças apenas tinham ódio na sua herança e seriam “para sempre um elemento de irritação e inquietude entre a população norueguesa pura” (Lowe, 2013, p.229) e que isto era o resultado de terem pais alemães e as mães “alemãs em pensamento e ação”. A legislação norueguesa relativa à atribuição de nacionalidade estipulava que uma mulher que fosse casada com um cidadão de um Estado inimigo assumia automaticamente a nacionalidade do marido e a nacionalidade das crianças era determinada pela paternidade. Procurou-se estabelecer uma correlação entre os filhos de guerra e debilidades mentais, impingiu-se a mudança de nomes que soassem a alemão e promoveu-se “um silêncio envergonhado quanto à sua paternidade” (Lowe, 2013, p.233). O resultado de todas estas ações, segundo um estudo promovido pelo governo norueguês foi o seguinte:

Os filhos de guerra tinham taxas de mortalidade mais elevadas, taxas de divórcio mais altas e mais problemas de saúde do que a restante população norueguesa. Por norma, tinham menos estudos e auferiam salários mais baixos do que os outros noruegueses. Também tinham consideravelmente mais hipóteses de se suicidarem que os seus pares. (Lowe, 2013, p.234)

2.7. Resposta humanitária

No decorrer da Segunda Guerra Mundial, a Europa assistiu a uma mobilização em grande escala, sem precedentes no território europeu. A Alemanha utilizou para

benefício próprio os recursos económicos dos territórios anexados, desde “minas, fábricas, quintas e caminhos-de-ferro”, suprimindo as necessidades germânicas até às populações que foram obrigadas a trabalhar para a produção da guerra, primeiro, nos seus países, e depois, na Alemanha (Judt, 2005, p.14). Em 1944, havia 7,487,000 estrangeiros na Alemanha. Constituíam cerca de 21% da força laboral do país (Judt, 2005, pp.14-15). No período entre 1944 e 1945, as forças aliadas, à medida que apertavam o cerco aos alemães, provocaram uma destruição territorial massiva através de uma “campanha de bombardeamento sem precedentes”, e, por toda a Europa, foram poucas “as vilas e cidades de alguma dimensão que sobreviveram à guerra ilesas” (Judt, 2005, p.16). Para além das vidas humanas perdidas, o número de refugiados e deslocados atingia proporções elevadas. Havia campos de acolhimento das forças aliadas e da Agência das Nações Unidas para a Organização de Socorros e a Reconstrução (UNRRA) e por toda a Europa enfrentava-se o risco de “epidemia em grande escala e a propagação descontrolada de doenças contagiosas” (Judt, 2005, p.21). Os desafios de alimentação, habitação, vestuário e assistência médica provocaram uma crise de refugiados sem precedentes até à data do conflito. No final de 1945, a UNRRA operava em 272 campos de acolhimento e centros de ajuda para pessoas deslocadas e refugiados na Alemanha. Em 1947, o número de campos na Europa Ocidental era 762. Ainda em 1945, o número de civis libertados (excluindo cidadãos de países do Eixo) a serem repatriados e acolhidos pela UNRRA e outras agências dos Aliados era de 6,795,000. Aliados aos 7 milhões de civis sob a responsabilidade soviética, perfaziam grande parte dos refugiados e deslocados (Judt, 2005, pp.28-29).

A complexidade do cenário europeu no pós-guerra requererá sempre uma extensa análise e a onda de deslocados e refugiados que varreu o continente fez-se acompanhar de preconceito e discriminação. Haverá sempre incapacidade na compreensão da realidade que se viveu na Europa. Lowe (2013, p.16) classifica aquele período afirmando o seguinte: “Não existe vergonha. Não existe moralidade. Apenas sobrevivência.”.

O cenário europeu descrito por Lowe (2013) e Judt (2005) encontra-se nas palavras de Juncker, quando este pediu aos europeus para se lembrarem que a “Europa é um continente onde quase toda a gente terá sido em algum momento refugiado” (*cit. in*. Parlamento Europeu 2015). São as palavras de Juncker a lembrar que, na origem da Convenção de Genebra de 1951, está a “terrível experiência europeia”, que levou à

procura de mecanismos que garantissem “refúgio aos que saltaram os muros na Europa para escapar da guerra e opressão totalitária” (*cit. in.* Parlamento Europeu 2015). Todo este discurso continua a ter relevância pois estabelece um paralelismo na rejeição daqueles considerados «estranhos» ou uma «ameaça». Por esse motivo, é necessário fazer uma análise do panorama europeu atual, no qual reemerge um discurso nacionalista e de rejeição daqueles que são considerados «estranhos».

CAPÍTULO III – “CRISE DOS REFUGIADOS” E EXTREMA-DIREITA NA EUROPA ATUAL

O objetivo do presente capítulo reside em compreender de que modo a política europeia no século XXI, que se enquadra no designado sistema da democracia liberal – um “sistema político que combina a soberania popular e a regra da maioria com os direitos das minorias, o Estado de direito e a separação de poderes” (Mudde, 2019, p.191) – é atravessada pelo surgimento de um sentimento anti-migratório e antirrefugiados, patente em partidos políticos e líderes da extrema-direita. De facto, o discurso político reproduz uma insatisfação no acolhimento de refugiados, nomeadamente, de países do Médio Oriente.

Começamos por estabelecer a terminologia que vai ser utilizada ao longo deste capítulo. Os dois livros de Mudde - *Populismo: Uma Brevíssima Introdução* (2017) e *O Regresso da Ultradireita: Da Direita Radical à Direita Extremista* (2019) constituem uma fonte bibliográfica vital para a investigação presente nos próximos subcapítulos. O autor entende que o extremo do espectro político que abrange a direita extremista e direita radical deverá ser designado como ultradireita³. Um outro termo a ter em consideração é o nacional-populismo, que segundo Eatwell e Goodwin (2019, p.9) consiste num “movimento que, nos primórdios do século XXI, tem vindo a desafiar cada vez mais as políticas predominantes do Ocidente”. Neste sentido, pode-se compreender que o nacional-populismo acaba por operar na direita extremista, que se define como “ideologias que acreditam que as desigualdades entre as pessoas são naturais e positivas, e que rejeitam a essência da democracia”, bem como na direita radical, definida como “ideologias que acreditam que as desigualdades entre as pessoas são naturais e positivas e que aceitam a essência da democracia, mas opõem-se a elementos fundamentais da democracia liberal” (Mudde, 2019, p.191).

Este capítulo pretende, assim, compreender o crescimento da extrema-direita na Europa durante o século XXI e verificar a perspetiva da oferta – nomeadamente, as figuras políticas, os partidos políticos, e os temas dos discursos destas mesmas figuras ou partidos

³ Na dissertação é utilizada a designação «extrema-direita» e «ultradireita». Os dois termos servem o mesmo propósito, sendo que «ultradireita» estará presente em citações direitas e referências indiretas em parágrafos que recolhem informação de Mudde. O termo que recolhe maior consenso relativamente à realidade académica e política em Portugal é «extrema-direita», terminologia adotada por outros autores.

–, juntamente com a perspetiva da procura particularmente, pelo eleitorado da extrema-direita, a fim de descortinar o que leva as sociedades europeias a conformarem-se com a existência de grupos e figuras a operarem neste extremo do espectro político.

3. As vagas da extrema-direita na Europa do pós-guerra

Colocando em contexto o período que ocorreu no pós-guerra, até ao início do século XXI, poderá perguntar-se se a derrota das ideologias totalitárias de direita se fez acompanhar de um nível e abrangência de sanções correspondente à responsabilidade pelas atrocidades cometidas. De facto, o novo confronto ideológico passou a ser entre comunistas e anticomunistas.

Na estimativa apresentada por Lowe (2013), o número de sanções brandas (como despedimento de funcionários públicos) no fim da guerra acabou por ser sempre superior a penas de prisão. No caso da Áustria, numa população de 6,8 milhões, apenas foram aplicados um total de 7892 penas, sendo que, desse número, só 200 foram penas de prisão. Em França, com uma população de 40 milhões, apenas foram aplicadas um total de 309 penas, sendo que as de prisão se reduziram a 110 pessoas (Lowe, 2013, p.209). Contudo, tal não significa que houvesse uma permeabilidade a movimentos de extrema-direita semelhante em toda a Europa e aliados ocidentais. Ao passo que países como o Reino Unido e os EUA não apresentaram restrições a este tipo de movimentos, o mesmo já não se verificou na Alemanha e Itália, onde as restrições aplicadas consistiram em “proibir oficialmente ideias e movimentos «neofascistas»” (Mudde, 2019, p.22), o que se compreende por motivos obviamente históricos.

3.1. Primeira vaga da ultradireita⁴ (1945-1955)

A primeira vaga, dada a proximidade cronológica com os acontecimentos, surgiu numa fase de forte rejeição e marginalização das ideologias fascistas e dos seus ativistas

⁴ A formulação das quatro vagas, segundo Mudde, agrega as três primeiras vagas do politólogo Klaus von Beyme (*cit. in.* Mudde 2019), pelo que é necessário que a sua terminologia seja aplicada em detrimento do termo «extrema-direita».

e grupos. Mudde identificou este período como “neofascismo” (2019, p.23). Havia essencialmente organizações sociais de “camaradagem e apoio social aos «heróis» e «mártires» da causa fascista” (Mudde, 2019, p.23). O confronto ideológico centrava-se sobretudo numa “oposição entre os comunistas e os anticomunistas” (Judt, 2005, p.197). O clima jurídico de hostilidade em relação ao fascismo, não permitia que houvesse movimentos com expressão a nível eleitoral e, portanto, com representação parlamentar. A Alemanha e a Holanda proibiram, aliás, a sua existência. Na Itália, contudo, existia o Movimento Social Italiano liderado por um antigo funcionário do Governo fascista. Este movimento conseguiu obter representação parlamentar em 1948. No decorrer deste período o “pensamento e opinião da extrema-direita na Europa foi eclipsado” (Judt, 2005, p.198).

3.1.1. Segunda vaga (1955-1980)

Na segunda vaga começa a verificar-se o surgimento de partidos e de políticos populistas de direita que procuravam operar “por oposição às elites do período pós-guerra” e não tanto por “lealdade a uma ideologia e a um regime derrotados” (Mudde, 2019, p.25). Mudde designa este período como “populismo de direita” (2019, p.25). O populismo na segunda metade do século XX existiu nos dois polos opostos do espectro político, nomeadamente na América Latina, onde efetivamente existiam regimes populistas. Torna-se fácil compreender a atração que as figuras e partidos políticos na Europa passaram a ter pela adoção de estratégias populistas. Apesar de, na Europa, o populismo da primeira e segunda vaga não ter tido o destaque que teria na América Latina, o surgimento da União de Defesa de Comerciantes e Artesãos em França revelou-se como um dos poucos exemplos de sucesso, com o termo poujadismo a servir de sinónimo de populismo: a palavra está ligada ao seu líder partidário – Pierre Poujade. Alguns partidos desta segunda vaga passaram a adotar um sistema híbrido, conjugando o que Mudde (2019, p.26) descreve como “combinações de ideias e personalidades da antiga direita extremista (frequentemente neofascista) e da nova direita radical”. O partido de destaque surgido neste período foi o Partido Nacional-Democrático da Alemanha (NPD), fundado em 1964. Foi neste período que alguns partidos de ultradireita se começaram a focar em temas que viriam a ser importantes atualmente, como a migração não europeia.

3.1.2. Terceira vaga (1980-2000)

A terceira vaga – designada como “direita radical” (Mudde, 2019, p.27) –, em comparação com as vagas anteriores, reforçou de forma significativa as políticas de ultradireita na Europa Ocidental. A capacidade da direita radical de conseguir entrar nos parlamentos nacionais constituiu um dos efeitos do desemprego e da migração em massa. De acordo com Mudde (2019), o Bloco Flamengo (VB) e o Partido do Centro holandês foram os primeiros a alcançar representação parlamentar nesta fase, seguindo-se a Frente Nacional (FN) francesa. Na terceira vaga, verificou-se a transformação de partidos *mainstream* em partidos de direita radical populista, como o Partido da Liberdade da Áustria (FPÖ) e o Partido Popular Suíço (SVP). Após a queda do comunismo, o surgimento da extrema-direita ocorreu em países como a Croácia e a Eslováquia, com o Partido dos Direitos da Croácia e o Partido Nacional Eslovaco (SNS). É apenas na terceira vaga que o populismo começa a tornar-se “uma força política relevante na Europa” (Mudde e Kaltwasser, 2017, p.50). Os partidos de ultradireita passaram a convergir o populismo para o autoritarismo e o nativismo. No primeiro, o autoritarismo, passou a estar na “crença numa sociedade regulada estritamente, enfatizando as questões relacionadas com a «lei e ordem»”, O nativismo, por outro lado, procurava reforçar a ideia (Mudde e Kaltwasser, 2017, p.50) de que os Estados deveriam “ser habitados exclusivamente pelos elementos do grupo nativo («a nação»)). Os elementos não nativos («estrangeiros») constituíam uma ameaça ao Estado-nação homogéneo”.

É nesta vaga que se reforça a xenofobia do populismo europeu, baseada numa “conceção específica de nação, assente numa definição étnica e chauvinista do povo” (Mudde e Kaltwasser, 2017, p.50). Os partidos de ultradireita que se opunham aos “imigrantes e/ou às minorias indígenas, assim como às elites europeias e nacionais” apresentavam-se como sendo “a voz do povo que diz aquilo que o povo pensa” (Mudde, 2019, p.28).

3.1.3. Quarta vaga (2000-)

A quarta vaga, segundo Mudde (2019), distingue-se da terceira pela capacidade de os partidos de ultradireita integrarem o *mainstream* político. Se nas anteriores vagas

se assistia apenas a uma alternância constante de eleição para eleição entre a centro-esquerda e centro-direita em que a “estrutura partidária era consideravelmente estável”, na quarta vaga esse cenário político alterou-se (Mounk, 2018, p.32). Os ataques terroristas do 11 de setembro de 2001 – com o início da Guerra ao Terror – a grande recessão de 2008 e a chamada «crise dos refugiados» de 2015 estão na base do aumento da expressão eleitoral destes partidos.

A constatação desta alteração dos partidos políticos de ultradireita na quarta vaga, verifica-se na capacidade que passaram a ter de serem aceitáveis em governos de coligação (Mudde, 2019), tanto pelos partidos de direita, como até por partidos de esquerda. Os partidos da direita radical populista conseguiram integrar nos debates do sistema políticos algumas das suas ideias e os partidos tradicionais passaram a adotar algumas dessas políticas, ainda de que um modo mais moderado. É nesta vaga que partidos conservadores relevantes, como a União Cívica Húngara (Fidesz) e o Lei e Justiça (PiS) na Polónia, se transformaram em partidos de direita radical. E essas transformações ocorreram enquanto estes partidos se encontravam no Governo. Outros partidos conseguiram “quebrar o *cordon sanitaire* que os excluía de participarem em coligações governamentais” através da integração de valores liberais (Brubaker, 2017, p.1203). O FPÖ, na Áustria, a União Nacional Ataque, na Bulgária, a Concentração Popular Ortodoxa, na Grécia e a Liga Norte (LN), na Itália, integraram coligações governamentais. Passou a haver lugar para partidos de ultradireita conseguirem aplicar as respetivas agendas de imigração restritiva, apoiando governos minoritários de partidos que não de ultradireita, como o exemplo do Partido Popular Dinamarquês (DF) e o Partido da Liberdade (PVV), nos Países Baixos (Mudde, 2019, p.32). O maior triunfo que se verifica na ascensão da extrema-direita no decorrer da quarta vaga é a influência que estes partidos acabaram por ter sobre partidos de direita *mainstream*, passando também a adotar “um discurso nativista, autoritário e populista que inclui o euroceticismo, a islamofobia e uma oposição à ideia de «fazer bem» e ao «politicamente correto»” (Mudde, 2019, p.33). Não só dirigiram o discurso neste sentido, como passaram também a introduzir políticas que possibilitam restringir e controlar a imigração, como pretexto para a necessidade de enfrentar o terrorismo.

O nacional-populismo definido por Eatwell e Goodwin (2019) aproxima-se da realidade política da extrema-direita ou ultradireita apresentada por Mudde a partir do ano 2000. As ações e objetivos desta área política alinham-se com os já mencionados

discursos nativistas e populistas. O nacional-populismo passa pela “oposição polarizada entre «nós» e «eles» numa dimensão vertical e horizontal”, desafiando e contrariando as políticas predominantes no Ocidente (Taguieff, 1995, *cit. in.* Brubaker 2017, p.1192). A dimensão vertical explora a narrativa populista de “oposição entre «o povo» e a «elite»”, enquanto a dimensão horizontal explora a narrativa de “oposição entre *insiders* e *outsiders*” (Brubaker, 2017, p.1192). O que deu origem à oposição à moldura da política ocidental foram, na perspectiva de Eatwell e Goodwin (2019) quatro mudanças históricas que os autores denominam como os “quatro D” - desconfiança, destruição, despojamento e desalinhamento.

O primeiro D coincide com a dimensão vertical de Brubaker (2017), de acordo com a qual a “natureza elitista da democracia liberal promoveu a desconfiança nos políticos e instituições” (Eatwell e Goodwin, 2019, p.18). O distanciamento entre políticos e o cidadão comum provoca um grau de desconfiança que, por vezes, estará relacionado com o não reconhecimento do papel que algumas instituições desempenham, nomeadamente, no contexto europeu, o papel das instituições da União Europeia, considerada como uma instituição que se impõe às políticas internas nos países-membros, na perspectiva dos eurocéticos. Eatwell e Goodwin (2019, p.18) não negam que, nos últimos anos, houve um percurso ascendente para garantir representatividade de “grupos marginalizados historicamente” como mulheres e minorias étnicas, mas, ao mesmo tempo, acreditam que diversos “sistemas políticos diminuíram a representatividade de grupos-chave, levando muitos a concluir que não têm voz, e conduzindo à viragem para o nacional populismo”, que procura apelar a esses grupos

O segundo D apresenta-se como potencial cedência ao preconceito – no contexto europeu, verifica-se maioritariamente na islamofobia – e como uma adesão à manipulação que o discurso nacional-populista apresenta. Segundo Eatwell e Goodwin (2019, p.18), a “imigração e a mudança hiperétnica estão a contribuir para grandes receios relacionados com a possível destruição de comunidades e da identidade histórica do grupo nacional”.

Tal como refere Eatwell e Goodwin, estas preocupações nem sempre são fundamentadas numa realidade objetiva. No entanto, se tais preocupações existirem – mesmo que deturpadas – afetam, por exemplo, a decisão eleitoral do cidadão comum. A dimensão horizontal de Brubaker (2017) espelha a consequência que o segundo D de Eatwell e Goodwin (2019) menciona. A oposição entre *insiders* e *outsiders* é explorada por Brubaker (2017) a partir de uma divisão “entre «pessoas como nós», aqueles que

partilham o nosso modo de vida, e aqueles que vêm de fora e ameaçam o nosso modo de vida” e essa oposição inclui também “*outsiders* internos” que mesmo sendo “cidadãos do Estado, não são vistos como pertencendo à nação” (Brubaker, 2017, p.1192). A ideia que políticos culturalmente liberais, organizações internacionais e a economia global agem como um incentivo à multiculturalidade e migração de massas, levando a uma percepção de perda da identidade histórica agrava-se e provoca frustração, nomeadamente com as novas tendências para estabelecer agendas «politicamente corretas» que não possibilitam o debate no espaço público. As correntes *mainstream* acabam por ser vistos como parte da narrativa de *outsiders* internos. A transição das sociedades para uma «cultura de cancelamento» promove igualmente uma polarização que leva o cidadão comum a optar pelos agentes que se opõem a estas novas tendências, dando origem a formas de nacional-populismo que aproveitam a incapacidade das correntes *mainstream* de abordar temas que merecem uma contextualização e um debate. A percepção de destruição de comunidades e da identidade histórica é um fenómeno existente “não apenas em democracias que experienciaram rápidas e profundas mudanças étnicas” (Eatwell e Goodwin, 2019, pp.18-19), como é o exemplo da Grã-Bretanha, mas também na Hungria e na Polónia, por exemplo, países que registam níveis de migração consideravelmente mais baixos, o que não é visto como um obstáculo à difusão destas ideias.

Relativamente ao terceiro D, o foco é dirigido para as economias neoliberais globalizadas e a relação com as crescentes desigualdades de rendimentos e riqueza, o que provoca um despojamento relativo. Entende-se por despojamento relativo:

Uma convicção no seio de certos grupos de que estão a perder relativamente a outros. Isto significa que temem bastante o futuro e o que os espera e aos seus filhos. Este profundo sentimento de perda está intimamente ligado ao modo como as pessoas encaram a imigração, a identidade e a confiança nos políticos. (Eatwell e Goodwin 2019, p.19).

Medidas adotadas como ação afirmativa – cujo propósito é eliminar desigualdades existentes historicamente – podem provocar e aumentar a insatisfação existente com a alteração de paradigma da identidade do grupo nacional, o que o leva a sentir que está a perder direitos. As desigualdades de riqueza e rendimento, associadas em particular à grande recessão – que causou dificuldades económicas em diversos setores da sociedade, associadas a notícias ou alegações de corrupção por parte de membros da política *mainstream* aumentaram a desconfiança nos políticos e nas

instituições. É com base numa “sociedade a sofrer de crises sociais, económicas e políticas” que figuras “autoritárias emergem dentro da configuração do ecossistema democrático” (Albright *cit. in.* Sharma 2020, p.2).

Por último, o quarto D relaciona-se com o modo como nacionais-populistas se conseguiram enquadrar ou aproximar das correntes *mainstream*, através da tendência para o estabelecimento de laços cada vez mais fracos entre os partidos dominantes tradicionais e o povo”, (Eatwell e Goodwin (2019, p.19), o que cria um “desalinhamento”. Se na chamada era clássica da democracia liberal as políticas eram caracterizadas por serem “estáveis” e os partidos de correntes predominantes e eleitores fiéis eram sólidos (Eatwell e Goodwin, 2019, p.19), este paradigma já não existe atualmente.

É o conjunto dos «quatro D» que ajudam a explicar e a compreender o aparecimento de figuras nacionais-populistas. Eatwell e Goodwin resumem do seguinte modo o conjunto de fatores que levou a este aparecimento (2019, p.20):

Elevados números de pessoas que sentem que deixaram de ter uma palavra a dizer na vida política, que o aumento da imigração e a rápida mudança étnica ameaça o seu grupo nacional, cultura e estilos de vida, que o sistema económico neoliberal está a deixá-los para trás em detrimento de outros membros da sociedade e já não se identificam com os políticos instalados.

A pertinência da expressão «nacional-populismo» deve-se precisamente à conversão de dois termos (nacionalismo e populismo) que são importantes para as correntes políticas que operam fora dos partidos e grupos tradicionais. Não é ao mesmo tempo inegável que certos partidos ou grupos tradicionais se podem rever em determinados valores que apelam ao nacionalismo, do mesmo modo que certos políticos dentro do espectro tradicional podem adotar estratégias que reflitam um certo uso de retórica populista. No entanto, ao analisarmos o conjunto de prismas associados ao populismo apresentados por Mudde e Kaltwasser (2017) – como, por exemplo, a forma de se promover através de uma perspectiva dualista opondo-se ao elitismo, a noção de povo *versus* elite que reforça a dimensão vertical de Brubaker (2017) e a promoção da suposta vontade geral –, convergindo com os elementos de apelo ao «sentimento nacional» apresentados por Hobsbawm (2004), como a etnicidade, a religião, a língua, o território, a história e a cultura e articulando-os com os «quatro D» de Eatwell e Goodwin (2019), verifica-se a potencialidade de diversas figuras políticas e partidos de extrema-direita explorarem esses sentimentos nacionais, utilizando retóricas populistas para

procurar agregar um eleitorado que se percebe como não tendo voz no quadro político europeu.

3.2. A estrutura da extrema-direita

A questão estrutural requer uma análise através de dois prismas interligados: de que modo a direita radical populista tem capacidade para se mobilizar e para mobilizar o seu eleitorado; e qual o cenário e contexto europeu que levam a direita radical a conseguir fundamentar a sua narrativa. O primeiro prisma prende-se com a questão dos líderes políticos, a estrutura e organização partidária, ou os diversos movimentos sociais e subculturas que suportam a extrema-direita no quadro político atual. O segundo prisma centra-se no modo como se tem desenvolvido ou criado uma cultura democrática propícia à polarização, nomeadamente na imigração e segurança.

O conceito de democracia em si é “altamente contestado no meio académico e no espaço público” (Mudde e Kaltwasser, 2017, p.100). Entendem Mudde e Kaltwasser que a melhor definição de democracia (2017, p.100) é “a combinação de soberania popular com a regra da maioria” e, neste sentido, a democracia pode ser “direta ou indireta, liberal ou iliberal”. Grande parte dos regimes políticos no contexto europeu assenta na democracia liberal, que vai para além da soberania popular e a regra da maioria, contando também com a criação de “instituições independentes especializadas na proteção dos direitos fundamentais, como a liberdade de expressão e a proteção das minorias” (Mudde e Kaltwasser 2017, p.101). A direita radical populista tem, por isso, a necessidade de se ajustar a esta realidade democrática e no modo como se mobiliza.

A capacidade de mobilização populista pode ocorrer (Mudde e Kaltwasser, 2017, p.60):

de cima para baixo (liderança personalista), de baixo para cima (movimento social) ou de ambas as formas (partido político). O modo como os agentes populistas mobilizam é determinado em parte pelo sistema político em que operam, enquanto a duração do seu sucesso é fortemente afetada pelo tipo de mobilização.

A mobilização ocorre através da inter-relação de vertentes associadas entre si e que compõem a estrutura da atividade política e, por vezes, social. O processo de representação política das democracias modernas dá uma grande importância aos partidos

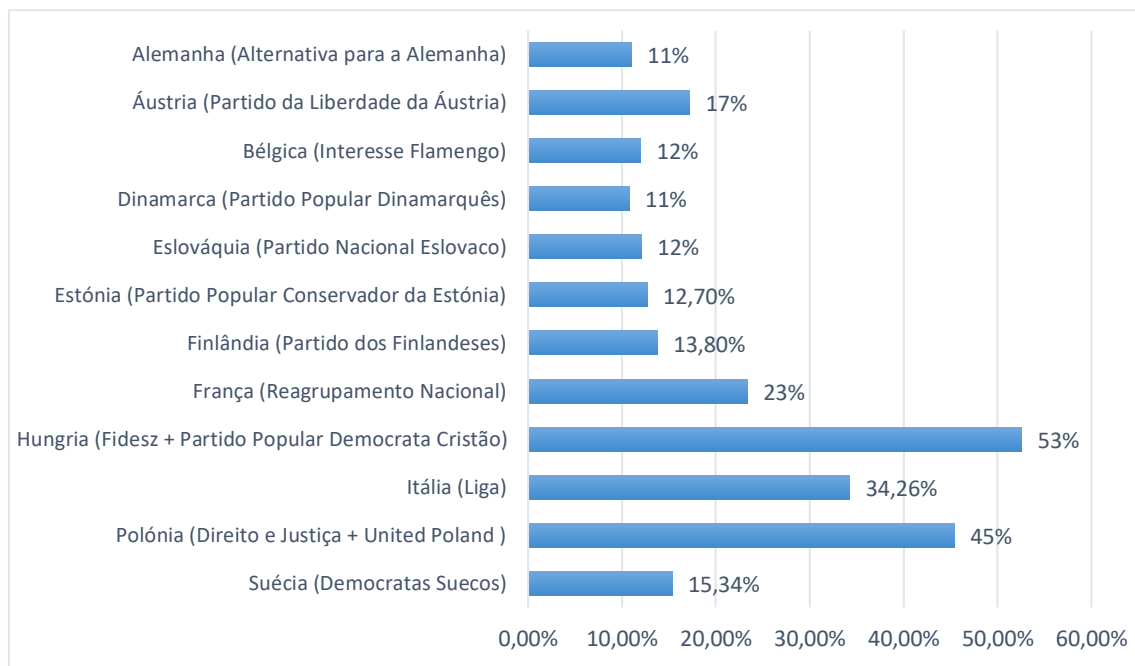
políticos. Nas democracias, “os eleitores são livres de eleger os funcionários que os representarão, decidindo assuntos em seu nome” (Mudde e Kaltwasser, 2017, p.69). Mudde e Kaltwasser (2017) mencionam a existência de três funções-chave desempenhadas pelos partidos políticos: apresentam-se como organizações que procuram fazer convergir os variados interesses de diversos setores da sociedade; determinam os programas políticos que estabelecem o seu compromisso com potenciais eleitores, avaliando estes os programas apresentados para depois decidirem em quem votar; e investem tempo e recursos na formação de pessoal que desempenha um papel crucial, tanto na candidatura a variadíssimas eleições, como na implementação das reformas propostas durante a ocupação de cargos públicos. Apesar de muitos partidos – especialmente de extrema-direita – prosperarem sob uma liderança forte e de existir, por vezes, uma grande identificação com a instituição e a ideologia deste líder, é frequente os partidos conseguirem sobreviver após o afastamento desse líder específico.

A grande diferença que os partidos de extrema-direita apresentam em comparação com a maioria dos partidos políticos do *mainstream* está no facto de estes constituírem “uma estrutura organizacional mais centralizada e focada no líder”, não havendo verdadeiramente uma democratização interna. As eleições realizadas internamente são feitas com “uma liderança a controlar rigorosamente os processos eleitorais e a examinar candidatos «adequados» de uma multidão de quadros partidários” (Mudde, 2019, p.61). Como tal, a transferência de poder é realizada de um modo mais pacífico e a divergência entre ideologias não varia muito. Existe uma variedade de partidos que construíram uma sólida organização partidária, possuindo inclusivamente secções secundárias como alas jovens. Estes partidos contribuem para que um determinado líder em determinada altura, beneficiando de um específico contexto político de momento, consiga maior sucesso em eleições e, portanto, a possibilidade de implementar as reformas que propõe (Mudde, 2019).

Os partidos de extrema-direita não se têm conseguido expressar apenas internamente. A sua integração no Parlamento Europeu possibilita a participação, numa plataforma de maior relevo, no debate político e na tomada de decisão. O debate, em setembro de 2015, no Parlamento Europeu é um exemplo da capacidade de membros de partidos de extrema-direita, participarem numa discussão polarizadora. No auge da crise de refugiados, Voigt teve a possibilidade de difundir a retórica etnopluralista, reforçando a narrativa anti-migratória e antirrefugiados (*cit. in.* Parlamento Europeu 2015). Não só a

oposição ao acolhimento de refugiados ficou visível, como acusações aos líderes europeus foram feitas. Salvini, que acusou os governadores europeus de “hipócritas”, aproveitou para fomentar a retórica de insatisfação e culpabilização das elites políticas (*cit. in. Parlamento Europeu 2015*).

Gráfico 1. Partidos de extrema-direita com representação parlamentar nacional no Parlamento Europeu (+10%)



Fonte: Schulmeister et al (2019)

Os partidos de extrema-direita têm conseguido crescer com o seu grupo europeu Identidade e Democracia (ID) e porventura manter-se a nível nacional. Os casos de partidos de direita radical populista desde o seu início, como o FPÖ e o SVP, constituem os exemplos mais notáveis dessa durabilidade, com a sua fundação a datar em 1956 e 1971, respetivamente. No entanto, existem outros partidos de extrema-direita que viriam mais tarde a moldar-se como sendo de direita radical populista, como foi o caso da FN e do Partido Progressista Norueguês, na década de 1970, bem como o VB belga e a LN italiana, no início e final da década de 1980, tendo todos conseguido consolidarem-se politicamente nos seus respetivos países e servindo de plataforma para a ascensão de políticos como Jean-Marie Le Pen e Marine Le Pen, na FN, e Matteo Salvini, na LN (Mudde e Kaltwasser, 2017).

Tabela 1. Percentagem e lugares parlamentares dos partidos de extrema-direita nacionais em grupos partidários no Parlamento Europeu (+10%)

Grupos Europeus / Partidos Nacionais	%	Lugares	PPE	S&D	ALDE	The Greens	ID	ECR	GUE/NGL	NI
AfD	11,00%	11					11			
FPÖ	17,20%	3					3			
VB	19,08%	1					1			
DF	10,80%	1					1			
SNS	12,07%	2								2
EKRE	12,70%	1					1			
PS	13,80%	2					2			
RN	23,34%	22					22			
Fidesz/KDNP	52,56%	13	12 1							
Liga	34,26%	28					28			
PiS/SP	45,38%	26					24 2			
SD	15,34%	3						3		

Fonte: Schulmeister et al (2019)

Parte do processo integral da extrema-direita reserva um lugar aos movimentos sociais. Entenda-se por movimentos sociais como (Mudde e Kaltwasser, 2017, p.64):

Redes informais congregadoras de pessoas que têm uma identidade partilhada e um adversário comum e se envolvem em ações coletivas não institucionalizadas visando atingir um objetivo.

Estes movimentos possuem capacidade de mobilização política para agregar um conjunto de pessoas de modo a conseguirem pressionar os agentes de poder. Na pretensão de adquirir uma identidade comum e um inimigo ou oposição comum, os movimentos sociais desenvolvem o que Mudde e Kaltwasser (2017) definem como um enquadramento, de modo a poderem identificar os problemas sociais, que, na perspetiva do conjunto de indivíduos que integrarão o movimento social, são aqueles que mais prejudicam a sociedade. Devido ao desenvolvimento do discurso da identidade comum ocorrer ao nível de um grupo específico de indivíduos – como, por exemplo, estudantes ou operários –, os movimentos sociais não adotam com frequência estratégias populistas para definirem o seu enquadramento (Mudde e Kaltwasser, 2017).

A extrema-direita apresenta uma variedade de grupos que podem ir desde organizações bem estruturadas, com uma capacidade de financiamento enorme e uma

extensão de milhares de membros, até grupos com uma quantidade de elementos bastante modesto. Muitos destes grupos e organizações podem integrar um movimento social mais amplo, Mudde (2019) destaca três: organizações intelectuais; organizações de meios de comunicação; e organizações políticas. No primeiro grupo, o exemplo mais notável e importante é a *nouvelle droite* (Nova Direita). Esta defende que “a vitória política só pode resultar da hegemonia cultural” (2019, p.62), sendo por isso necessário alterar o discurso político. A *nouvelle droite* revelou-se fundamental para modernizar o pensamento da extrema-direita substituindo o racismo baseado na biologia, pelo etnopluralismo. Este consiste num argumento segundo o qual as pessoas apenas podem prosperar dentro da própria cultura, pelo que, nesse sentido, o multiculturalismo é prejudicial e racista.

O segundo grupo está associado às redes sociais, que conseguem atingir uma faixa etária de eleitores jovens. A construção de uma narrativa que permita favorecer a imagem de um determinado político ou partido não surgiu com a Internet ou as redes sociais. No entanto, este novo modo de comunicação permitiu afunilar e direcionar o cidadão comum para uma narrativa exclusiva de benefício para um certo candidato ou partido, não havendo, por vezes, lugar à difusão de diferentes perspetivas. O surgimento do conceito das *fake news* atingiu uma outra dimensão com as redes sociais e a polarização dos meios de comunicação tradicionais. Timothy Snyder (2017, p.61) descreve a Internet como um “mundo bidimensional”, onde surgiram “novas coletividades, invisíveis à luz do dia” e em consequência “tribos com visões distintas do mundo”. Os próprios meios de comunicação social de extrema-direita a nível europeu beneficiam da frustração associada ao «politicamente correto» e à «cultura de cancelamento», reivindicando que as suas notícias são as verdadeiras e não censuradas. A partir destes meios, a extrema-direita forma uma narrativa que se alinha com os temas que querem explorar e disseminar na opinião pública – criminalidade, corrupção, integração europeia e migração.

Os meios de comunicação de extrema-direita europeus destacados por Mudde (2019, p.65) incluem as *Parlamentní Listy* (Folhas Parlamentares) checas, a *Junge Freiheit* (Liberdade Jovem) alemã, o *Gazeta Polska* (Jornal Polaco) polaco e o *Caso Aislado* (Caso Isolado) espanhol. Os próprios meios de comunicação que se apresentam como sendo apenas «conservadores» promovem conteúdo islamofóbico acabando por dar voz e alinhar com a narrativa da direita radical populista. O exemplo mais alarmante apresentado por Mudde (2019, p.65) é o dos meios de comunicação sociais públicos e

privados na Hungria serem controlados pelo governo de Viktor Orbán, servindo como “instrumentos de propaganda”.

O terceiro grupo de organizações, as políticas, atuam de grosso modo marginalmente. Atraem apenas “algumas dúzias de ativistas” e têm “uma presença meramente local ou *online*” (Mudde 2019, p.66). O contributo que oferecem à extrema-direita por vezes consiste na promoção de manifestações. Destacam-se aqui a Liga de Defesa Inglesa em Inglaterra e o movimento Patriotas Europeus contra a Islamização do Ocidente (PEGIDA) com manifestações islamofóbicas sob o *slogan* “*Wir sind das Volk*” (Nós somos o povo), reutilizando-o num sentido completamente diferente da sua origem nas manifestações em 1989 para protestar contra o regime comunista e o Muro de Berlim (Mounk, 2018, p.31).

Por último, as subculturas inserem-se no âmbito da cultura nacional mais ampla que partilha uma identidade, valores, práticas e objetivos culturais” (Mudde, 2019, p.67). A partilha de identidade baseia-se em ideias e símbolos, e não numa filiação institucional. As subculturas de maior destaque são os *Alt-right*, *Hooligans* e *Skinheads*. A *alt-right* ou direita alternativa alcançou popularidade nos Estados Unidos e é atualmente a mais notória das subculturas, procurando promover o «nacionalismo branco» e a «supremacia branca». No documentário *Undercover In The Alt-Right* (Lindquist, 2018) um jovem ativista sueco chamado Patrick Hermansson infiltrou-se durante um ano na organização *Alt-Right*, na Inglaterra e revelou de que modo atuam, particularmente *online*, procurando encorajar atos de ódio contra judeus, muçulmanos, negros e mulheres liberais através das redes sociais e tentando normalizar as suas visões extremas através de *memes*. *Pepe the Frog* é o exemplo mais conhecido com a disseminação de imagens, por exemplo, em campos de concentração com nazis a atacar judeus e com mensagens antisemitas, mas em modo de desenho animado, para «normalizar» a mensagem de ódio (Tech Insider, 2019).

O surgimento da pandemia do coronavírus à escala global trouxe consigo incertezas em relação ao modo como a extrema-direita vai aproveitar ou beneficiar do impacto que a covid-19 terá nas sociedades. Wondreys e Mudde (2020) acreditam, em linha com o que muitos analistas políticos defenderam, que a covid-19 teve um impacto direto na aprovação de Donald Trump prejudicando a sua reeleição. Mas acrescentam que num estudo feito em 31 países, partidos de direita radical populista, nomeadamente na UE, ajustaram-se ao impacto da pandemia. Inicialmente os partidos de extrema-direita

criticaram os governos pela lenta resposta que deram. Após os períodos de confinamento, os partidos de extrema-direita na oposição rapidamente se tornaram novamente os mais críticos e vocais alegando que as políticas governamentais eram “antidemocráticas” e “inconstitucionais”.

3.3. A defesa da narrativa anti-imigração

A oposição à imigração esteve sempre presente nas vagas anteriores. No entanto, Fortuyn ao rejeitar a comparação com figuras políticas como Jean-Marie Le Pen e Jörg Haider, bem como o rótulo de «extrema-direita», aliou à retórica de anti-imigração e anti Islão uma posição liberal em relação à “igualdade de género, política antidrogas, suicídio assistido médico, e especialmente direito *gay*” (Brubaker, 2017, p.1195). Esta nova retórica viria a servir como ferramenta utilizada na argumentação da direita radical populista ocidental para se enquadrar na corrente *mainstream*.

Podendo partidos de todo o espectro político, nomeadamente da extrema-esquerda, adotar a retórica populista e o apelo ao sentimento nacional, não exclusivos da direita política, são as ideologias de extrema-direita que focam o seu discurso no nacionalismo e nativismo, opondo-se à política europeia atual em relação a migração e refugiados. O antissemitismo e o racismo, com uma grande aceitação na sociedade europeia e alemã no período da primeira metade do século XX, passaram a ser rejeitados, senão mesmo ilegalizados em diversos países. Esta mudança foi acompanhada de outra alteração no conceito geral de «raça», pelo que “os endogrupos passaram a ser cada vez mais definidos em termos não biológicos, sobretudo como «grupos étnicos» ou «nações»” (Mudde, 2019, p.37). Em resultado desta mudança de paradigma surgiu o conceito de etnopluralismo que Mudde apresenta como a “convicção de que as pessoas estão divididas em grupos étnicos iguais, mas que devem manter-se segregados” (2019, p.192) e cuja sua origem remete para o já referido grupo de ativistas de direita radical habitualmente conhecido como a *nouvelle droite*. O nativismo, associado a estas convicções, agrega uma combinação de nacionalismo e xenofobia. Esta convergência utilizada pela direita radical populista tem como objetivo último a etnocracia, que Mudde (2019, p. 191) entende como um “regime nominalmente democrático no qual o domínio de um grupo étnico é determinado estruturalmente” (Mudde, 2019, p.191) e pretende a

recriação de um “Estado monocultural fechando as fronteiras aos imigrantes e oferecendo aos «estranhos» uma escolha entre a assimilação e a repatriação”. Apesar de o antissemitismo ainda desempenhar um papel dentro do nativismo, a direita radical populista, foca-se na “ameaça da «Islamização»” (Brubaker, 2017, p.1198.) É a islamofobia – medo irracional do Islão ou dos muçulmanos – que passa a vigorar como o “preconceito que define a ultradireita da quarta vaga” (Mudde, 2019, p.39). A islamofobia da quarta vaga coincide com o período da denominada crise de refugiados, onde mais de 70% de refugiados são muçulmanos (Cooperman et al, 2017, p.14).

3.4. Referência à “Identidade Europeia”

A migração faz parte da identidade histórica não apenas da Europa, mas de todos os continentes, ainda antes de existir uma consciência nacional. Favell (2009, p.167) afirma que a migração desempenha um papel na “formação e reformação da Europa” mas que esse contributo reforça o “crescimento de um sentimento antieuropeu”, ou seja, reforça o sentimento nacional. A rejeição da migração na era moderna das nações talvez se compreenda melhor quando associada à formação da comunidade imaginada de Anderson, já mencionada.

Não é complicado compreender a vulnerabilidade do contexto migratório quando este é sujeito a uma narrativa de oposição ao sentimento nacional. O argumento da Europa democrata e defensora dos direitos humanos, longe do período fascista e do comunismo soviético, é posto em causa quando a questão envolve migração e em particular, refugiados. A migração, que Favell (2009) entende estar a moldar a Europa, pode ser de três tipos: o primeiro, que constitui a bandeira da direita radical populista, é a tradicional imigração «étnica» de não-europeus para Estados-nações europeus; a segunda diz respeito ao que Favell (2009, p.167) entende como “migrações da nova «elite» intraeuropeia que beneficia dos direitos de livre-circulação”; o terceiro tipo é referente aos “fluxos ambíguos de migração este-oeste” (2009, p.167). As decisões políticas em relação à migração refletem que tipo de projetos políticos estão a moldar e construir a sociedade (Bilgic e Pace, 2017, p.1). Por outras palavras, o modo como as «comunidades imaginadas» atuam sobre ou lidam com *outsiders* reflete o que a comunidade é e será (Bilgic e Pace, 2017).

A migração é a “questão política fundamental para a maioria dos grupos de ultradireita” Mudde (2019, p.42). Há uma convergência de dois problemas que se ligam entre si: aliado à migração existe a questão da integração. Os partidos da direita radical proclamam recorrentemente que “a «imigração em massa» constitui uma ameaça existencial à sua nação e ao seu Estado” (Mudde, 2019, p.42), ao passo que a direita extremista argumenta a existência de “um «genocídio de brancos» devido à migração em massa e ao multiculturalismo apoiado pelo Estado” (Mudde, 2019, p.42). Atribuindo a culpa da migração em massa a um suposto incentivo de políticos progressistas, torna-se uma estratégia adotar a vertente populista da *vox populi* para manifestar a voz do povo soberano contra as políticas da elite e obter, desse modo, novos eleitores (Mudde e Kaltwasser, 2017). Outro aspeto que requer atenção consiste na subjetividade da utilização dos termos «nativo» e «estranhos», não bastando por vezes a posse da cidadania de um país para existir o reconhecimento por parte da ultradireita de que quem a possui é um cidadão desse país, tal como os «nativos» o são. É a criação desta narrativa que perspetiva a Europa como um “continente altamente hostil a novos imigrantes, dificultando a integração até de pequenos números de minorias étnicas e raciais distintas” que, por vezes, conseguem alcançar o continente (Favell, 2009, p.168). De acordo com Mudde (2019, p.43) “muitos dos chamados «estranhos» nasceram e foram criados no país «nativo», apesar de serem referidos incorretamente como «imigrantes»”. É neste contexto que a islamofobia e a propaganda de «islamização» é promovida pela direita radical populista. Na realidade ocidental atual, o principal «estranho» ou «estrangeiro» para a ultradireita é o muçulmano.

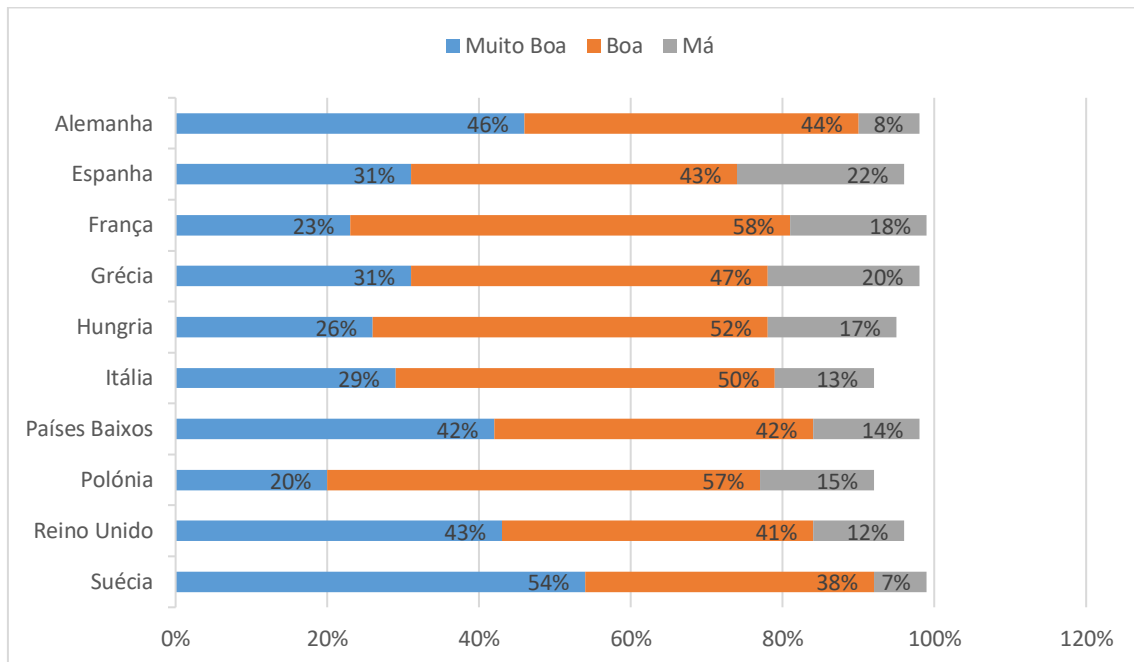
O tema da segurança permite que a extrema-direita reforce a componente nativista. Tudo o que coloque em risco a segurança e ameace a ordem natural – questões como drogas, migração ou desemprego – deve ser resolvido através de políticas autoritárias, intensificando a repressão. A “culpa” da existência de insegurança e a propaganda de culpabilização de crimes é atribuída aos «estranhos». Esta ideia passou a ser altamente reforçada no contexto ocidental devido à existência de atentados terroristas na Europa. O debate sobre migrações e refugiados, no Parlamento Europeu, em 2015, é novamente elucidativo no modo como alguns eurodeputados, na qualidade de representantes dos “nossos cidadãos”, devem preservar não só a “identidade dos nossos povos” (Voigt, *cit. in.* Parlamento Europeu 2015) como a segurança das fronteiras. Grande parte do debate centrou-se na questão da segurança e do perigo potencial de

acolher refugiados, porque, tal como referido no primeiro capítulo, eurodeputados como Salvini consideraram que dos refugiados, “muitos deles são criminosos e potencializam o terrorismo na Europa” (*cit. in.* Parlamento Europeu 2015). A perceção de uma eventual ameaça do Islão está a provocar uma alteração ao paradigma do nacionalismo, passando a existir um novo fenómeno na realidade europeia que Brubaker (2017, p.1193) designa como “civilizacionismo”. A grande preocupação do nacional-populismo refere-se a um conflito com os valores ocidentais colocados em risco pela «islamização», pelo que passou a imperar o discurso sobre o “cristianismo identitário” (Brubaker, 2017, p.1193). O cunho da suposta identidade cristã da Europa é utilizado de forma bastante paradoxal, dado que a cultura ocidental atual defende, ao mesmo tempo, a secularização. Deste modo, o “cristianismo é aceite não como religião, mas sim como identidade civilizacional entendida como oposição antitética ao Islão” (Brubaker, 2017, p.1194). Qualquer crime cometido por indivíduos ou grupos que possibilite o enquadramento na culpabilização de «estranhos» é empolado pela propaganda de ultradireita e possibilita o ataque às elites políticas, atribuindo-lhes a responsabilidade pela permissividade “das políticas «ingénuas» e «fracas» dos políticos instalados” (Mudde, 2019, p.44). As soluções apresentadas para combater o crime reforçam o discurso da necessidade de uma segurança pública forte. Em última instância, para o nacional-populismo a verdadeira forma de travar e combater o alegado aumento do crime é obstaculizando a imigração. Essa obstaculização pode ser a nível nacional ou nas políticas externas da União Europeia.

3.5. O contexto de insatisfação

O motivo mais relevante que possibilita distanciar este período atual da ascensão de extrema-direita de 1920 a 1930 encontra-se na separação existente entre a direita extremista e a direita radical populista. Conforme argumenta Mudde (2019, p.114), os grupos de direita extremista possuem apenas um nicho de audiência e são tidos como defensores de ideias “antidemocráticas, antisemitas e racistas”. Não quer com isto dizer que a direita radical populista não possa promover políticas de segregação a variadíssimas minorias, mas a direita radical populista insere-se no que se entende por “normalidade patológica”, que por outras palavras é “uma radicalização do *mainstream* político” (Mudde, 2019, p.114).

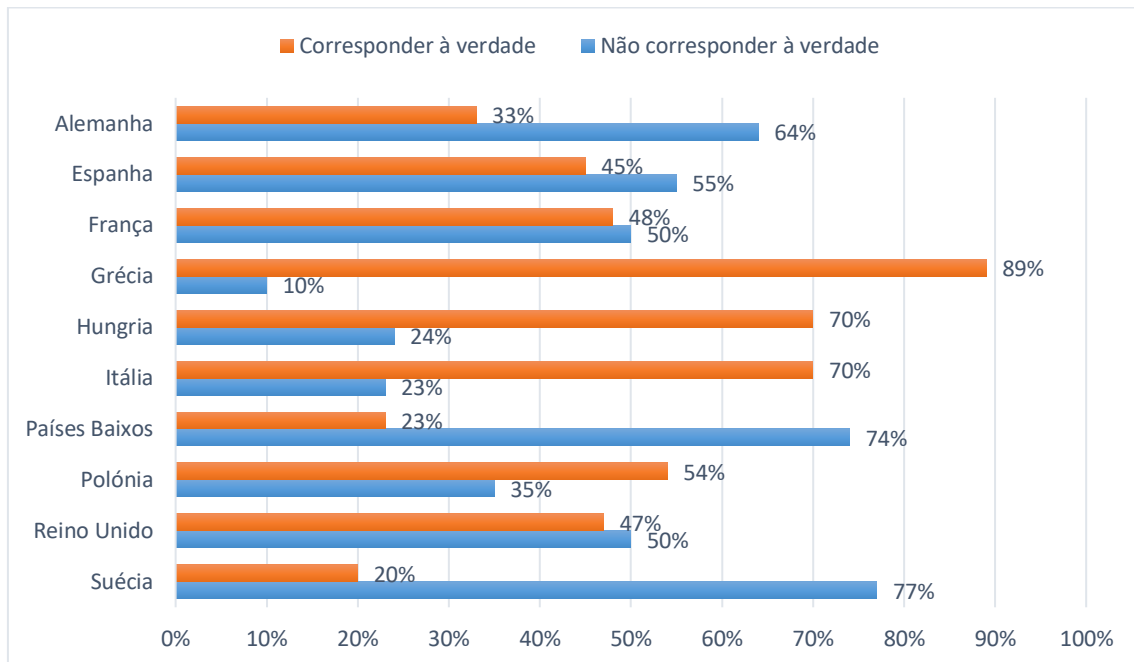
Gráfico 2. Percentagem de população que acredita que a democracia representativa é:



Fonte: Wike et al. (2017)

O relatório do Pew Research Center (PRC) permite verificar os índices elevados de compromisso que a população em diversos países tem com a democracia representativa a nível europeu (Wike et al., 2017). A percentagem de população insatisfeita não se traduz necessariamente em intensões de procurar alternativas antidemocráticas. Noutros dados estatísticos apresentados no mesmo relatório, verifica-se que, nos 10 países europeus questionados acerca do seu compromisso com a democracia representativa, a percentagem por país que considera uma alternativa não-democrática é ainda menor do que a percentagem de insatisfeitos no Gráfico 2 (Wike et al., 2017). Os três países – Espanha, França e Grécia – no Gráfico 2 com maior percentagem de insatisfação em relação à democracia representativa têm todos, um partido de extrema-esquerda – Podemos, França Insubmissa e Syriza – e, no caso de Espanha e da França existe também um partido de direita radical populista preponderante – o Vox, em crescimento desde de 2017 e o Reagrupamento Nacional (RN) que substituiu a Frente Nacional.

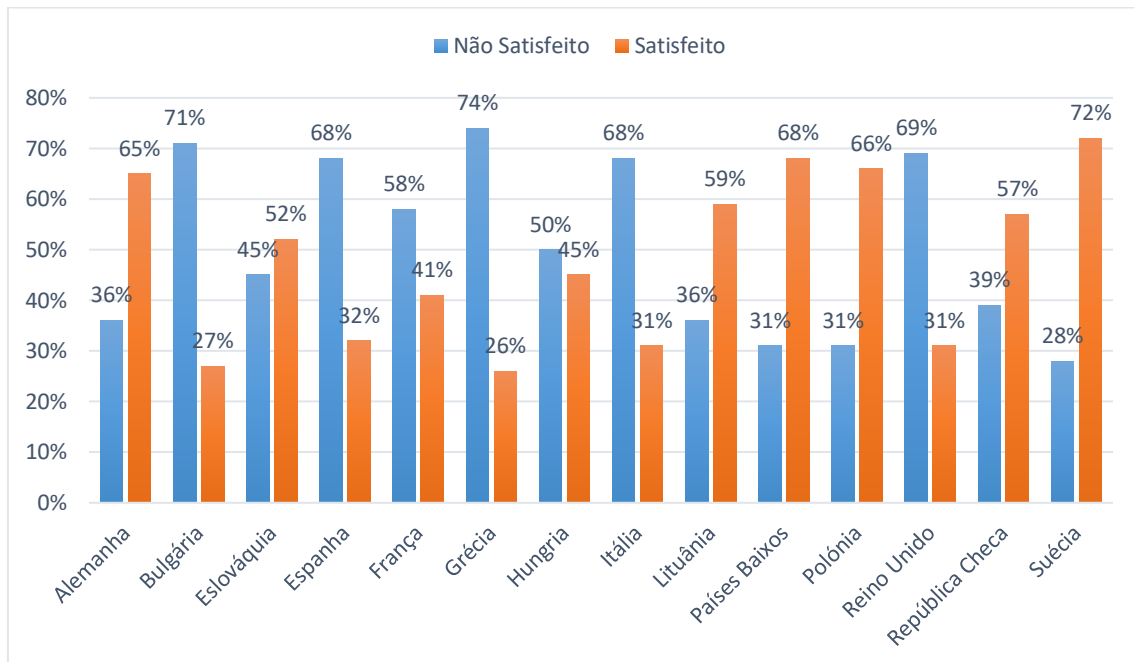
Gráfico 3. Percentagem de população que em relação à afirmação “grande parte dos políticos são corruptos” considera:



Fonte: Wike et al. (2019)

Uma das estratégias adotadas por partidos, tanto de extrema-direita como extrema-esquerda, referida por Mudde e Kaltwasser (2017), consiste em promover formas de democracia direta, como referendos, algo apelativo ao cidadão comum pela ideia de que o «povo» tem de facto impacto no processo de decisão em detrimento da «elite corrupta». Se o Gráfico 2 potencializa uma correlação entre a existência de partidos tanto de extrema-esquerda como de extrema-direita com forte ascendente devido ao grau de insatisfação, o Gráfico 3 correspondente a outro relatório do Pew Research Center (Wike et al., 2019) reforça a correlação de desconfiança entre a elite política e o aparecimento de partidos fora do *mainstream*. O Gráfico 3 sugere também uma outra tendência no caso da Hungria e Polónia. Se em 2017 a insatisfação com a democracia representativa era de 17% e 15% respetivamente e em 2019 a percentagem de desconfiança em relação à elite política era de 70% e 54%, à medida que Hungria e Polónia caminham para a democracia iliberal, o Gráfico 4, por outro lado, parece querer reforçar que parte da população poderá estar satisfeita com o caminho tomado pelo Fidesz de Orbán e o PiS na Polónia.

Gráfico 4. Percentagem de população que em relação ao papel da democracia se encontra:



Fonte: Wike e Schumacher (2020)

O papel da democracia no modo de atuar – seja na luta contra a corrupção ou de regular políticas migratórias que se enquadre com a vontade da população –, não ajuda a explicar na totalidade o surgimento de partidos da direita radical populista, conforme se pode analisar no Gráfico 4 referente a mais um relatório do PRC (Wike e Schumacher, 2020). Os números variam bastante em diversos países europeus. A Suécia (o país no Gráfico 4 com maior percentagem de satisfação) com 72% conta com uma representação de 17,6% por parte dos Democratas Suecos (SD) no parlamento nacional, números acima de outros partidos da direita radical populista em países com taxas de satisfação menor (Schulmeister et al., 2019, p.301).

O relatório PRC constata que são os apoiantes de partidos de direita radical populista que se mostram mais descontentes com a democracia em geral, destacando a Suécia, Alemanha, Hungria, Países Baixos e França. Na Polónia, pelo contrário, os apoiantes do Governo do Partido Lei e Justiça mostram mais satisfação em relação ao papel da democracia atual atingindo 40 pontos percentuais. O Pew Research Center (Wike e Schumacher, 2020) constata que a França e o Reino Unido, de 2018 para 2019, tiveram um aumento de insatisfação em relação à democracia. No Reino Unido, a democracia

certamente saiu fragilizada com as complexas negociações no pós-Brexit. O país europeu que apresenta o maior equilíbrio relativamente à percentagem de satisfação ou insatisfação no papel da democracia é a Hungria de Orbán. O Fidesz e Orbán são dos maiores exemplos no âmbito europeu de como um partido pode beneficiar com a insatisfação relativa a escândalos de corrupção por parte do governo socialista. Apesar de se terem apresentado com uma agenda conservadora, a maioria constitucional obtida permitiu a Orbán “implementar um programa que fez da democracia liberal húngara um «Estado iliberal»” (Mudde, 2019, p.134). Desde a chega ao poder que Orbán (Mudde, 2019, p.134):

Reduziu o Parlamento a uma instituição partidária que carimba decisões, limitando-se a introduzir e aprovar, de forma acrítica, a legislação de iniciativa governamental. Enfraqueceu as instituições não maioritárias, desde os tribunais aos serviços de finanças, limitando o poder das mesmas e enchendo-as com os seus compinchas. Criticou organizações da sociedade civil e meios de comunicação social independentes, frustrando a sua atuação através de nova legislação e de cortes no financiamento estatal.

Através de uma rede de empresários, foi possível a Orbán comprar a maior parte dos meios de comunicação social húngaros e atualmente com a exceção de um canal televisivo e alguns *websites* (2019, p.135), “os meios de comunicação social húngaros estão completamente controlados por Orbán”. Após o surgimento da chamada «crise dos refugiados», Orbán assumiu por completo e abertamente o Fidesz como um partido de direita radical populista com promoção de campanhas nativistas contra requerentes de asilo. O enfraquecimento da “magistratura nominalmente independente”, através da criação de uma “magistratura paralela e partidária”, fez com que a Hungria deixasse de ser uma democracia liberal (Mudde, 2019, p.136).

A organização supranacional e os grupos políticos no Parlamento Europeu procuram combater a ascensão do regime autoritário, tendo a Hungria enfrentado um impasse no decorrer das negociações do Fundo de Recuperação Europeu ou «bazuca europeia» – termo utilizado na opinião pública – e mais recentemente, abandonando o grupo PPE para construir uma “família política” que sirva de “alternativa para os cidadãos europeus que não querem migrantes nem multiculturalismo, que não caíram na loucura LGBTQ, que defendem as tradições cristãs da Europa” (Orbán, *cit. in.* Duarte 2021). Mesmo com este conjunto de ações no decorrer da legislatura de Orbán, tal como se verifica no Gráfico 4, o nível de satisfação em relação ao papel da democracia ainda é

superior a países como Reino Unido, França, Espanha, Itália e Grécia – os três últimos foram curiosamente dos Estados-membros que geograficamente mais tiveram de suportar o auge da «crise de refugiados», com a chegada através do Mediterrâneo de requerentes de asilo.

Tal como antecipado em subcapítulos anteriores, a integração da direita radical populista na corrente *mainstream* beneficia da conversão de três fatores – corrupção, economia e migração – que potencializam a existência de um eleitorado que se sinta sem representação ou insatisfeito em relação ao modo como é afetado por estes três fatores. A migração em massa e, por associação, a integração constituem um dos temas centrais na atualidade europeia. Mudde, ao caracterizar o “eleitor típico” da extrema-direita no contexto da Europa Ocidental, define-o como “branco, do sexo masculino, jovem, com alguma formação escolar e preocupado com os migrantes e a migração” (2019, p.86). No entanto, este eleitor típico traduz-se apenas numa minoria dos eleitores de partidos de extrema-direita. Na atualidade europeia, a questão da migração fez-se acompanhar de um outro fenómeno, que não é exclusivo de partidos e eleitores de extrema-direita: a islamofobia.

Tabela 2. Projeção da população europeia em 2050

	2010	2016	2050 Migração Zero	2050 Migração Média	2050 Migração Elevada
<i>Muçulmanos</i>	19,520,000	25,770,000	35,700,000	57,880,000	75,550,000
<i>Não Muçulmanos</i>	495,280,000	495,060,000	445,920,000	459,070,000	463,040,000
Total	514,810,000	520,830,000	481,690,000	516,950,000	538,600,000

Fonte: Cooperman et al. (2017)

As projeções da Tabela 2 do estudo feito pelo PRC (Cooperman et al., 2017) começam por considerar na «migração zero» apenas a população muçulmana já existente nas sociedades europeias, excluindo todos os requerentes de asilo à data do estudo e considerando apenas os padrões de fertilidade das comunidades já residentes. A «migração média» faz uma estimativa dos números relativos à migração anteriores ao fluxo migratório de 2015. A terceira projeção é feita considerando os níveis de fluxo que

à data (2015 até 2016) ocorriam na Europa projetando-a como «migração elevada». Apesar de, em qualquer das projeções, o número de população muçulmana apresentar inevitavelmente um aumento, a percepção do Ocidente “estar a ser inundado por uma «onda gigantesca» de imigração não ocidental” (Mudde, 2019, p.42) não apresenta as proporções significativas para a perda de identidade cultural a que variadíssimos partidos da direita radical populista aludem. Uma percepção que certamente existe por contributo desta alusão. Há estimativas apresentadas no relatório do Pew Research Center (Cooperman et al., 2017, p.14) que mostram que, entre 2010 e 2016, de um total de 7 milhões de migrantes, 3,700,000 milhões eram migrantes muçulmanos, e apenas 3,300,000 eram não-muçulmanos. No entanto, estes números são altamente inflacionados pelo número de refugiados: 78% são muçulmanos e apenas 22% não são muçulmanos.

Tabela 3. Percentagem de população que avalia o grau de ameaça de refugiados provenientes de países como Iraque e Síria, juntamente com a contagem de requisitos de asilo de Iraque e Síria entre 2010 e 2016

	Ameaça Maior	Ameaça Menor	Não Ameaça	Número de Requerentes de Asilo do Iraque e Síria	Requerentes de Asilo por cada 10,000 residentes
Alemanha	28%	49%	22%	457,000	56
Espanha	42%	23%	33%	10,000	2
França	39%	41%	20%	18,000	3
Grécia	67%	19%	14%	22,000	20
Hungria	66%	26%	6%	85,000	87
Itália	65%	23%	7%	7,000	1
Países Baixos	31%	44%	25%	41,000	24
Polónia	60%	28%	10%	1,000	0
Reino Unido	36%	36%	24%	17,000	3
Suécia	22%	48%	30%	138,000	139

Fonte: Cooperman et al. (2017)

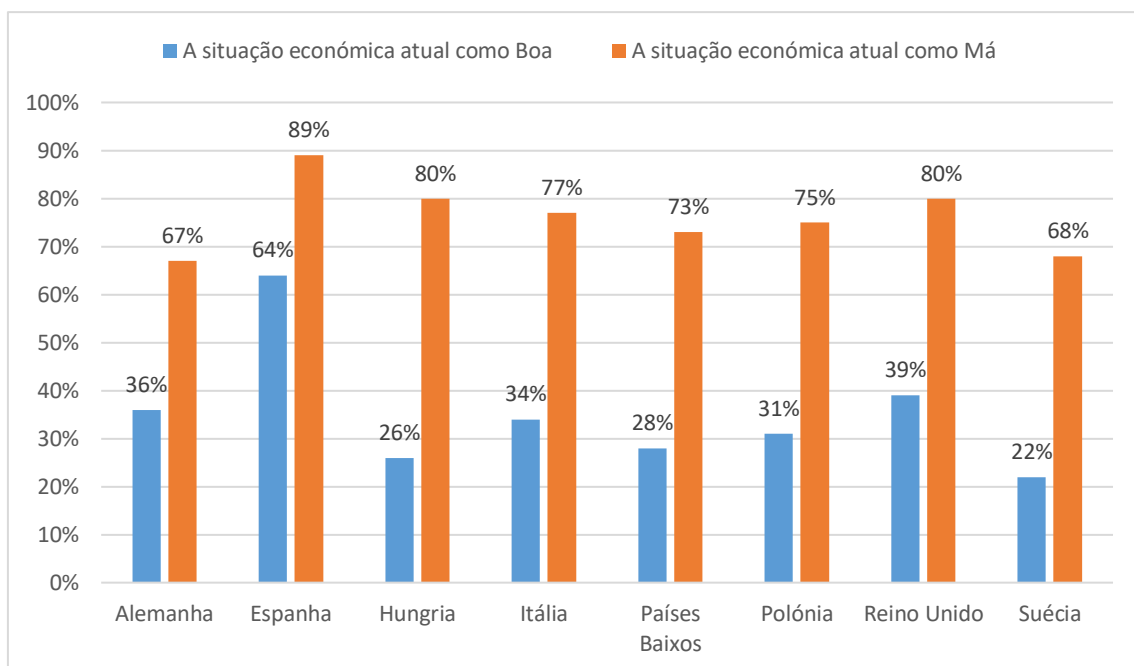
Em todos os países inquiridos pelo PRC, a percentagem de não-ameaça é sempre inferior pelo menos a um dos graus de ameaça (Cooperman et al., 2017). A Alemanha de Angela Merkel surgiu como um dos países mais preocupados em solucionar o fluxo migratório de 2015 através de estratégias de integração e acolhimento e apresenta

números de não-ameaça superiores a países como a Hungria e Polónia, que se opuseram convictamente aos programas de acolhimento da União Europeia. Mesmo a percentagem inquirida que considera uma ameaça maior, tanto a Suécia como Alemanha rondam valores claramente inferiores a países como Itália ou Grécia. A distribuição geográfica dos países poderá certamente ter alguma importância, se for considerado o número de refugiados que surgiram nos países do sul da Europa. Os partidos de direita radical populista que dão voz a toda a população que surge na Tabela 3 considerando refugiados de países como a Síria e o Iraque (a Europa, entre 2010 e 2016, recebeu 670,000 sírios e 150,000 iraquianos refugiados correspondendo a 91% e 92% de muçulmanos respetivamente - Cooperman et al., 2017) – uma ameaça, beneficiaram do descontentamento das políticas da União Europeia. A Grécia, graças ao partido Aurora Dourada, foi um dos poucos países no século XXI a ter um partido de direita extremista com representação nacional preponderante a partir de 2012. No entanto, as ações do Aurora Dourada contra migrantes e ativistas de esquerda que resultaram na acusação judicial por parte do tribunal grego levaram esta instância a considerar o partido uma organização criminosa. Face à proporção percentual total de insatisfação contra os refugiados, em cerca de 86% (ver tabela 3) e às políticas de esquerda do Syriza, o partido de direita radical Solução Grega de Kyriakos Velopoulos pode crescer em futuras eleições – nas legislativas de 2019 o partido elegeu 10 deputados com 3,8% de votos conquistados (Ministry of Interior, 2019). Um outro fator curioso relativamente à integração verifica-se no inquérito do PRC (Wike et al., 2019) realizado a 6 países europeus (Suécia, Países Baixos, Alemanha, Espanha, Reino Unido e França). Quando questionados sobre o grau de satisfação ou insatisfação em relação ao funcionamento da democracia no país, em todos esses países a tendência de quem considerava que os “migrantes querem-se manter distantes da sociedade”, mostravam-se percentagens mais altas de insatisfeitos com a democracia, em comparação com quem considerava que os “migrantes querem adotar costumes” (Wike et al., 2019).

Por fim, não é apenas a questão da migração que afeta o eleitorado em relação a insatisfação com o estado atual do seu país, possibilitando, conseqüentemente, alternativas fora do tradicional *mainstream*. No decorrer da terceira vaga, durante a década de 1990, os partidos de extrema-direita “começaram a atrair pequenos grupos de eleitores insatisfeitos da direita *mainstream*” caracterizados como “membros da pequena burguesia e homens com profissões liberais” (Mudde, 2019, p.86). Os partidos de direita

radical populista passaram a atuar como “partidos de trabalhadores, uma vez que havia cada vez mais trabalhadores brancos que se sentiam progressivamente abandonados” (Mudde, 2019, p.87), tendo sido os partidos sociais-democratas a sofrer maior perda de eleitorado por promoverem a aceitação da economia de mercado e de valores cosmopolitas.

Gráfico 5. Percentagem de população que ao manifestarem insatisfação com o papel da democracia no seu país consideraram também:



Fonte: Wike et al. (2019)

A insatisfação com a situação económica por parte do cidadão comum desempenha um papel predominante na decisão como eleitor. Este fator é por vezes alienado no decorrer da análise a processos eleitorais quando partidos da direita radical populista, mesmo com discursos altamente xenófobos ou preconceituosos contra minorias, conseguem conquistar eleitores a outros partidos – nomeadamente, aos já referidos sociais-democratas. Por vezes, a precariedade económica do cidadão comum, mesmo que este não se reveja na narrativa do nativismo, obriga a uma rotura de desalinhamento com os ditos partidos tradicionais (Eatwell e Goodwin, 2019). A instabilidade económica, conforme referido anteriormente também pode causar o

«despojamento relativo» e, desse modo, o eleitor acaba por aceder à narrativa perpetuada da direita radical populista que defende medidas de nativismo para que migrantes «não roubem os postos de trabalho» aos nativos.

3.6. Civilizacionismo Europeu

A retórica da «guerra de culturas» tem servido ao nacional-populismo ou à direita radical populista para promover uma narrativa de valores ocidentais que assentam no que Le Pen considera ser as “raízes cristãs”, simultaneamente “secularizadas” (Brubaker, 2017, p.1198). A complexidade associada à questão da migração e o modo como é considerado um problema nacional praticamente em todos os países europeus está na relação com a questão da integração. As políticas de integração de migrantes refletem maioritariamente uma preocupação em transmitir “cultura e valores nacionais” a recém-chegados (Favell, 2009, p.175). É a partir desta questão de como atuar em políticas de integração que partidos da direita radical populista como o SVP promovem os seus programas políticos alegando a defesa da “cultura cristã” (Mazzoleni, 2016, *cit. in.* Brubaker 2017, p.1198). Os grandes debates nacionais que conseqüentemente são uma projeção dos seus políticos e as agendas pro- ou anti-migração acabam por promover uma reflexão na opinião pública que leva por vezes à polarização de opinião em questões como a obtenção de cidadania, cultura nacional, adaptação ao idioma nacional, e integração nos sistemas de mercados laborais (Favell, 2009). Mas o cristianismo invocado na Europa Ocidental não é por isso um “cristianismo substantivo”, mas antes um “cristianismo secularizado de um modo cultural” e por esse motivo é perspetivado como cristianismo identitário e civilizacional (Mouritsen, 2006, *cit. in.* Brubaker 2017, p.1999). Este paradoxo da adoção do cristianismo não como uma crença ou prática religiosa, mas antes como um conjunto de valores partilhados que resultam na formação de uma identidade nos Estados-nação de países europeus acaba por ter efeitos práticos na mobilização contra a presença do Islão por parte do nacional-populismo que, em última análise, acaba por espelhar as políticas *mainstream* a nível nacional. O processo de “identidade Europeia”, de criação de uma “sociedade Europeia” pós-nacional e cosmopolita não reflete as políticas de migração, muito menos as relacionadas com a tradicional imigração «étnica» de não-europeus para Estados-nação europeus (Favell, 2009, p.175).

Apesar de existir uma clara distinção entre a deslocação de pessoas para escapar a um ambiente hostil no seu país e a deslocação meramente por interesses laborais ou não-laborais, na opinião pública, há uma forte associação entre refugiados e migração regular. Essa distinção, apesar de relevante para compreender que o processo de integração deve ocorrer de forma diferente em relação às duas realidades, acaba por ter um papel irrelevante quando se considera os programas políticos da extrema-direita pelo simples motivo de esses programas não fazerem essa distinção propositadamente. As restrições aos requisitos de asilo têm repercussões muito maiores do que as imposições à migração regular. A indistinção prende-se com o já referido conflito entre a cultura e valores nacionais dos países europeus e a suposta ameaça de «islamização». Tomaremos aqui dois exemplos disto mesmo.

3.6.1. O exemplo francês

O exemplo mais expressivo na Europa Ocidental é o francês, associado, nomeadamente, ao papel da líder política do Reagrupamento Nacional, Marine Le Pen, que concorreu às presidências francesas em 2012 e 2017 como líder da antiga Frente Nacional e, na última campanha, após obter 21,3%, conseguiu atingir a segunda volta com 33,9% contra os 66,1% de Emmanuel Macron, que acabou por ser eleito (Faytre, 2020, p.286). A candidata política, na campanha de 2017 e na sequência da onda de migração e de refugiados a ocorrer em Estados-membros da União Europeia, centrou a sua campanha presidencial precisamente no que considerava ser o maior problema que o país enfrentava: imigração. O seu discurso nos comícios passava por querer tornar a França “mais francesa”, reforçando a ideia das já mencionadas “raízes cristãs” (Brubaker, 2017, p.1198) e promovendo uma retórica inflamatória entre os seus apoiantes. O discurso de Le Pen assentava em afirmações que designavam os migrantes como “intrusos de todo o mundo que vinham e se instalavam nas nossas casas” mas considerava que “é o dono que decide quem pode entrar”, prometendo que uma das primeiras medidas políticas a adotar seria “a restauração das fronteiras em França” (*cit. in.* Nossiter 2017). O foco de insatisfação está direcionado para o grande número de migrantes do Norte de África, pelo que Le Pen pergunta aos seus apoiantes se serão “capazes de viver por muito mais tempo como pessoas francesas em França, enquanto bairros inteiros estão a ser transformados” e o avanço demográfico do “terceiro Mundo” está acelerar, causando uma

“submersão migratória que está a varrer tudo diante de si” (*cit. in* Nossiter 2017). O seguimento desta narrativa leva Le Pen a promover medidas para combater a alegada insegurança causada por migrantes, apelando não apenas à expulsão de migrantes ilegais e à redução da migração legal para 10 mil pessoas, mas também ao término de reunificações de famílias e da assistência médica a imigrantes ilegais que, ao chegarem cada vez mais do “terceiro Mundo, tiram vantagem dos nossos benefícios” (Le Pen, *cit. in* Nossiter 2017).

A herança do XX e os sentimentos de antissemitismo foram substituídos pela “ameaça Islâmica”, através da estratégia de “reversão da vítima” (Hafez, 2014, p.485). Esta estratégia consiste numa tentativa de “estabelecer um paralelismo entre o Islão e o Nacional-socialismo, através do argumento de que a religião do Islão tem uma compreensão de liderança semelhante aos Nazis” (Widmann *cit. in* Hafez, 2014, p.485). O objetivo de retratar muçulmanos contemporâneos como “executores de ideologia Nazi” serve para construir a ideia da religião “genocida e retratar muçulmanos como os principais inimigos de judeus no passado e no presente” (Hafez, 2014, p.485). Um dos exemplos desta estratégia está nas palavras proferidas por Le Pen num comício em Lyon, em 2010, no qual comparou as orações dos muçulmanos na rua, em três cidades francesas – devido a existir falta de mesquitas – à ocupação Nazi durante a Segunda Guerra Mundial (Brubaker, 2017, p.1201). A narrativa construída de “europeus se tornarem vítimas em solidariedade com os judeus” e, desse modo, surgirem lado-a-lado com Israel contra a “ameaça Islâmica” consiste na caracterização dos muçulmanos como “fascistas (Islamofascistas) do nosso tempo” (Hafez, 2014, p.485). Esta estratégia possibilitou a Le Pen reformular um “novo «nós» seguindo a desassociação do inimigo muçulmano estrangeiro, que é uma ameaça para toda a gente” (Hafez, 2014, p.487). Le Pen afirma inclusivamente que “não há antissemitismo atualmente na Europa” e que “essa expressão de hostilidade desapareceu depois da Segunda Guerra Mundial” (*cit. in* Hafez, 2014, p.487), ignorando não só a história europeia, como a do seu partido – anteriormente liderado pelo seu pai – e procurando, efetivamente, alcançar a referida “reversão da vítima”. Em 2011, no ano seguinte ao discurso de Le Pen no comício em Lyon, o Estado francês aprovou legislação que proibia orações na rua. (Faytre, 2020, p.287).

O debate da identidade nacional que passou a existir em diversos países europeus tem uma relação com as perceções do cidadão comum e o discurso adotado por políticos. Na década de 2010, a França tem-se apresentado como um dos principais países da

Europa Ocidental com um intenso debate sobre a migração e a integração de minorias, particularmente da comunidade Muçulmana, que conta com cinco a seis milhões de cidadãos franceses (Faytre, 2020, p.286). Alguns ataques terroristas provocaram ainda mais o debate público em torno destas questões. Veja-se o caso do massacre de dezassete jornalistas do Charlie Hebdo, em 2015, após o jornal satírico francês ter publicado caricaturas do profeta Maomé, o massacre no Bataclan, em Paris e, em 2020, a decapitação de um professor, Samuel Paty, após apresentar desenhos do profeta Maomé para promover um debate sobre liberdade de expressão (Ariffin e Hussain, 2021). Apesar de existirem mais acontecimentos que resultam de retaliação por parte de fundamentalistas islâmicos ou grupos terroristas e que possibilitam a políticos como Le Pen conseguir promover o seu discurso generalizado de insegurança contra muçulmanos, os políticos de *mainstream* em França passaram também a enquadrar nas suas políticas a questão da identidade nacional para protegerem alegadamente valores franceses como a igualdade de género e o secularismo, procurando também prevenir o surgimento de ideias radicais mas que a oposição entende como tentativas de restringir a liberdade religiosa (Brubaker, 2017). O presidente Macron e o governo francês criaram legislação fortemente visada por grupos ativistas que consideram apenas uma estratégia política para Macron alcançar eleitorado conservador e de extrema-direita. A legislação assenta no controlo de discursos de ódio *online*, controlo de práticas religiosas – obrigando a declaração de donativos vindos do estrangeiro superiores a 10,000 euros e a delegação de poder a autoridades locais para fecharem temporariamente locais de veneração, se estiverem a ser disseminadas ideias que promovam a discriminação, o ódio ou a violência –, controlo de associações que, ao serem subsidiadas, devem respeitar os valores da República, a dignidade – procurando banir os «certificados de virgindade», combater casamentos forçados e poligamia – e por último, o secularismo – obrigando que todo o indivíduo ou entidade que representa o estado ou presta algum serviço estatal respeite “os princípios de secularismo e neutralidade de serviço público”, não sendo possível forçar um serviço público a permitir excepções de regras com base em crenças religiosas (Tidey, 2021).

A abordagem a temas relacionados com a identidade nacional que permitiram a Le Pen crescer na política francesa acabam por ter impacto no cidadão comum, em particular nas comunidades Muçulmanas. O *Collectif contre l'islamophobic en France* recebeu 789 denúncias em 2019 referentes a 1,043 incidentes relacionados com a islamofobia. Dos 1,043 incidentes, 68 foram ataques físicos (6,5%), 618 discriminação

(59,3%), 210 relativo a discursos de ódio e incitamento a ódio racial (20,1%), 93 relativo a difamação (8,9%), 22 em relação a degradação de lugares sagrados (2,1%), e 32 foram ligados à luta contra o terrorismo (3,1%) (Faytre, 2020, p.286). Parte da demonstração de islamofobia presente em França é atribuída às políticas atuais do governo francês, acusado de ceder à narrativa da direita radical populista e amplificar a intolerância em relação a práticas religiosas de muçulmanos em França. Conforme descreve o Relatório Europeu sobre Islamofobia, de 2019: “todos os ataques de terroristas islâmicos – ou presumidos como tal, mesmo quando os motivos de ataque são incertos – despertam campanhas xenófobas contra toda a comunidade Muçulmana” (Faytre, 2020, p.290). A percepção de todos muçulmanos serem de algum modo cúmplice das práticas ou narrativas de um conjunto de fundamentalistas provoca um aumento na discriminação a ocorrer no país. O maior argumento apresentado por Faytre (2020) consiste na relação apresentada entre aspetos de islamofobia e o papel do Estado. Os exemplos apresentados consistem nos “equivocos” que o governo francês cria ao definir as suas políticas de antiterrorismo como “combate ao comunitarismo nos subúrbios franceses”; nos debates sobre a aprovação de leis para banir o hijabe e o burquíni; nas posições islamofóbicas adotadas por membros do governo (Jean-Michel Blanquer, ministro da educação, afirmou publicamente que o véu não é bem-vindo na França); e as interações com a polícia, que se agravaram após os ataques terroristas de 2015 (Faytre, 2020, pp. 289-290).

3.6.2. O exemplo húngaro

O segundo exemplo diz respeito ao exercício de poder de Viktor Orbán relativamente a refugiados e à migração. O crescimento de Orbán na Hungria, que foi anteriormente apresentado, permite que o líder húngaro tenha à sua disposição outros meios de exercitar as suas políticas com um grau de eficácia superior a Le Pen. Tendo a Hungria feito a transição de uma democracia liberal para o que Mudde (2019, p.134) estabelece como “Estado iliberal”, Orbán foi capaz de fazer convergir em si funções de poder executivo e legislativo, minando o poder judicial e subjugando a sociedade civil e os meios de comunicação. As políticas húngaras, por se terem apresentado como as maiores opositoras às políticas europeias de integração de refugiados, em oposição a Merkel e a outros Estados-membros, concentraram-se no nativismo e na intolerância contra os muçulmanos. Orbán, na mesma linha narrativa da sua homóloga francesa,

alegou a importância do cristianismo em resposta à crise de refugiados de 2015, chegando a afirmar que a “Hungria será cristã, ou deixará de existir” (Brubaker, 2017, p.1208). O nacionalismo húngaro rejeita o liberalismo por o perceber como “a mais recente numa longa série de projetos de domínio estrangeiro levados a cabo por Estados vizinhos poderosos” e atualmente “ditados por Bruxelas e subsidiados pela *Open Society Foundation*”, de George Soros (Brubaker, 2017, p.1208). Orbán passou a considerar que “o espírito europeu e as suas pessoas acreditam em coisas superficiais e secundárias: direitos humanos, progresso, abertura, novas formas de família e tolerância”, algo que, para o líder húngaro, é secundário e que desviou a visão europeia, deixando esta de se basear no cristianismo, no senso comum, nas virtudes militares e no orgulho nacional (Juhász et al., 2015, p.5). Em 2018, numa entrevista concedida ao tabloide alemão *Bild*, Orbán afirmou que “não vemos estas pessoas como refugiados muçulmanos. Nós vemos-os como invasores muçulmanos” (*cit. in. Cervanka 2020, p.9*), referindo-se aos refugiados que chegavam à Hungria e ao resto da Europa. A rejeição do reconhecimento do estatuto de refugiado serve à narrativa do líder húngaro para ignorar “as suas obrigações perante a Convenção relativa ao Estatuto de Refugiados, incluindo o conceito de não expulsão ou de repelir (artigo 33⁵)” (Cervanka, 2020, p.9). Há uma retórica de “linguagem anti-migração/antirrefugiado” e utilizada por membros do partido do governo em cartazes, rádios e televisão, utilizando rótulos como “intrusos” e “potenciais terroristas” (Cervanka, 2020, p.9).

A Hungria apresentou-se como um desafio eminente no contexto da União Europeia. A linha ténue entre o papel da instituição supranacional e a soberania dos Estados-membros para exercer políticas de anti-imigração e a recusa de solidariedade perante os outros Estados-membros e perante o acolhimento de refugiados no país tem o seu principal defensor em Orbán. No entanto, as políticas húngaras escalaram para transgressões no que diz respeito à dignidade das pessoas e aos direitos humanos. Após

⁵ O artigo 33 (1) prevê: Nenhum dos Estados Contratantes expulsará ou repelirá um refugiado, seja de que maneira for, para as fronteiras dos territórios onde a sua vida ou a sua liberdade sejam ameaçadas em virtude da sua raça, religião, nacionalidade, filiação em certo grupo social ou opiniões políticas. (2): Contudo, o benefício da presente disposição não poderá ser invocado por um refugiado que haja razões sérias para considerar perigo para a segurança do país onde se encontra, ou que, tendo sido objeto de uma condenação definitiva por um crime ou delito particularmente grave, constitua ameaça para a comunidade do dito país (UNHCR, 2021, p.30).

a chamada «crise de refugiados», o tema da migração tornou-se parte importante da campanha política de Orban. O modo utilizado para lidar com a migração consiste numa estratégia antagónica generalizada. No relatório do Human Rights Watch (Gall, 2016, *cit. in. Cervanka 2020*, p.10) referente ao modo como o país tratava migrantes e requerentes de asilo, a organização considerou que o objetivo do governo não consistia apenas em “tornar a vida miserável para requerentes de asilo e refugiados.” O seu objetivo é “que os húngaros também os odeiem” (*cit. in. Cervanka 2020*, p.10). A estratégia para combater os “migrantes ilegais” e proteger o país contra “entradas ilegais” resultou na aprovação de um conjunto de leis relacionadas com migração e antiterrorismo que possibilitava igualmente um aumento de poder por parte de forças de autoridade durante um declarado “estado de emergência” (Cantat, 2020, p.186). O direito à liberdade de circulação e reunião passou a poder ser restringido e as buscas em habitações privadas deixaram de requerer um mandato legal. A Hungria estabeleceu duas designadas «zonas de trânsito», na fronteira com a Sérvia, em Röszke e Tompa, passando estas a servir como os dois únicos locais onde refugiados podiam requerer asilo (Cantat, 2020). O controlo de fronteiras por parte da Hungria passou a realizar-se num contexto de marginalização e negligência. Um dos exemplos iniciais ocorreu em 2016, quando o governo húngaro, ao proceder ao fecho do campo de receção a refugiados em Bicske, deslocou todos os residentes para “contentores e tendas mais perto das fronteiras do país” (Cantat, 2020, p.190). Esta deslocação ocorreu no inverno, pelo que as pessoas ficaram expostas a temperaturas de -20°. Outro exemplo de negligência do governo húngaro ocorreu no ano seguinte. Requerentes de asilo detidos nos campos de receção viram-se privados de receber comida e pessoas com estatuto de refugiado viram-se privadas de benefícios existentes anteriormente (Cantat, 2020).

O governo de Orbán tem trabalhado para estabelecer um enquadramento legal que “previne qualquer migrante de requerer asilo nas fronteiras” e as organizações ou grupos que prestam assistência na área de migração e refugiados sofrem uma tributação adicional de 25% de impostos, medida cujo objetivo é condicionar qualquer instituição que tenha uma posição oposta à do governo em relação à migração (Jones-Gailani e Göbl, 2020, p.402). A Comissão Europeia tem procurado opor-se às medidas adotadas, nomeadamente nas zonas de trânsito criadas nas fronteiras. Em 2020, o Tribunal da Justiça da União Europeia (TJUE) classificou os requerentes de asilo que se encontravam nas zonas de trânsito de Röszke como “detidos” e, na sequência dessa decisão jurídica,

estabeleceu que as pessoas detidas deviam ser libertadas (Court of Justice of the European Union, 2020^a). Depois de a Hungria ter encerrado as duas zonas de trânsito, o TJUE voltou a avaliar o papel do país no procedimento e aplicação de proteção internacional e retorno ilegal de nacionais de um país terceiro, considerando que a Hungria infringiu as normas do Direito da União Europeia (Court of Justice of the European Union, 2020^b).

O Relatório Europeu sobre Islamofobia (Jones-Gailani e Göbl, 2020) refere que grande parte de ataques xenófobos e islamofóbicos continuam a não ser reportados como crimes de ódio e há organizações vocacionadas para denunciar os crimes de ódio que afirmam que a polícia húngara ainda não tem em grande consideração os crimes de ódio, pelo que existe alguma dificuldade para se compreender estatisticamente o impacto que a propaganda anti-imigração tem na interação diária entre húngaros e a comunidade muçulmana constituída por 5,579 pessoas, isto é, 0,4% da população. (Jones-Gailani e Göbl, 2020, p.390). O governo húngaro tem vindo a adquirir meios de comunicação social que acabam por desempenhar um papel importante na promoção de propaganda anti-migração e na descredibilização do sistema jurídico, o que garante a Orbán a possibilidade de desenvolver mecanismos que se enquadrem com a sua retórica iliberal (Jones-Gailani e Göbl, 2020). O governo iliberal de Orbán é atualmente um dos maiores desafios dentro de uma organização que defende as democracias liberais.

CONCLUSÃO

A compreensão da crise dos refugiados passa a adquirir uma perspectiva diferente quando é vista através do prisma da dualidade que a dicotomia migratória apresenta, bem como quando é analisada à luz do prisma nacionalista.

A abordagem de Foster (2007) capta de um modo sucinto a complexidade jurídica e política da questão que os refugiados representam. Os obstáculos do quadro legal que possibilita colocar em prática, por parte de alguns políticos, as manobras de recusa no acolhimento de refugiados, acaba por se tornar patente na vontade política que um governo ou líderes políticos têm (ou não) em relação ao acolhimento dos mesmos. O sistema binário de abordagem, mesmo por quem defende um acolhimento totalmente abrangedor, dificulta o desenvolvimento de mecanismos legais que possam prever as condições complexas de uma pessoa que procura exercer o direito de pedido de asilo.

Por outro lado, o prisma nacionalista apresenta de que modo surgiu a ligação coletiva ou individual a um conjunto de artefactos, que Hobsbawm (2004) designa como laços protonacionais. A noção de identidade nacional tem peso na realidade europeia. É a totalidade dos diversos laços protonacionais que formula a perceção de identidade nacional. Surgiram meios de formulação da nação no discurso político desde a língua, ao passado histórico, ou à etnia, bem como à religião que são tidos como valores sob constante ameaça por parte de *outsiders* que não partilham a ligação pelos mesmos laços.

A visão de um grupo como *outsiders* ou «estranhos» aos valores culturais do grupo dominante não é uma novidade na realidade europeia. No entanto, essa visão emergiu após a grande onda de migração humanitária. E é esse ascendente de desconfiança sobre o risco de perda de valores identitários, face a determinado grupo externo que transporta este trabalho para um período histórico em que se viu as consequências de uma desconfiança semelhante e que fizeram com que, atualmente, a história coletiva europeia possibilite encarar sem surpresa a recusa de apoio humanitário.

A formulação de ideologias de “pureza” étnica ou racial, tal como Eatwell e Goodwin (2019) referem, atingiu o seu apogeu na década de 1930 e as repercussões dessas ideias fizeram-se sentir, não só nas principais vítimas, como também por toda a Europa. É esse período histórico que surge como uma das primeiras formas de perpetuação de retórica anti-migratória, através de novos mecanismos de difusão social

que visam fomentar a ideia de conquista de um espaço-vital para a emancipação de uma nação que se considerava superior a grupos «estranhos» e de cultura estranha. Foi no rescaldo destas ambições que surgiram as grandes vagas de refugiados do século XX. E da perspetiva europeia, estes refugiados eram também europeus. A palavra-chave para traduzir a diferença entre este período histórico e a atualidade reside na identidade dos refugiados. Num período, por serem europeus, os mecanismos legais previam a salvaguarda desses mesmos refugiados. Atualmente, a visão dos refugiados como parte de um grupo externo e não europeu faz com que o discurso de proteção e apoio mude. Mas é a forma paradoxal que possibilitou que, do mesmo modo que os refugiados do século XXI não são vistos como europeus, os refugiados do século XX, antes de se tornarem refugiados, eram vistos como não nacionais.

Juncker mencionou os milhões de refugiados europeus no século XX no seu discurso no Parlamento Europeu precisamente para reforçar que “o continente já teve má experiência a designar comparações com base no critério religioso” (*cit. in.* Parlamento Europeu 2015). No entanto, o discurso proferido a 9 de setembro de 2015, no ano da maior vaga da migração humanitária, espelhou o desacordo existente dentro da alta esfera política europeia. A distinção identitária dos refugiados do século XXI é criteriosa, porque estabelece uma hierarquia onde a suposta preservação dos valores europeus se considera superior e acima da preservação da dignidade humana. Algo que Juncker (*cit. in.* Parlamento Europeu 2015) recusa, por considerar que “não há nem religião, nem crença, nem filosofia quando se trata de refugiados e dos que deixamos entrar”.

Mas o crescimento de partidos de extrema-direita, que se refugiam na narrativa de antirrefugiados e de nativismo, surge como presságio para as tendências do futuro. Orbán reforçou o seu poder sob o pretexto de querer proteger a identidade húngara. Le Pen centra parte do seu discurso político na narrativa anti-migratória e anti-islâmica. A França surge como um dos maiores exemplos ao enquadramento teórico de Mudde (2019), quando este alerta para a capacidade política da direita radical populista não só para se conseguir integrar na corrente *mainstream*, como para levar os partidos de *mainstream* a ter de adotar uma narrativa que vá ao encontro dos temas que levam figuras políticas, como Le Pen, a alcançar um eleitorado significativo. A insatisfação demonstrada por Farage no Parlamento Europeu, em 2015, juntamente com outros homólogos britânicos, serviu de igual presságio para o que viria a ser o resultado do Brexit. A narrativa dos perigos migratórios, não apenas culturais, mas também

económicos, mesmo que não tenha fundamento obteve adesão a nível eleitoral. Eatwell e Goodwin (2019) reforçam que a questão migratória não explica o crescimento de todos os partidos e figuras políticas na extrema-direita. Mas não deixa de ser verdade, que a retórica de Brubaker (2017) sugere que o civilizacionismo secular europeu tem sido adotado por diversos partidos de extrema-direita e de direita conversadora, o que leva os Estados-membros a verem-se forçados a ter que olhar para a questão migratória e dos refugiados de outra maneira.

Um das questões mais debatidas nas intervenções ocorridas no Parlamento Europeu, em 2015, consistia na preocupação de criar condições em países terceiros, junto às fronteiras europeias, de modo a preservar o espaço Schengen. A narrativa da liberdade de circulação no espaço europeu estar sob ameaça pela incapacidade de controlar as fronteiras externas foi utilizado por Ford (*cit. in.* Parlamento Europeu 2015) e contou com o reforço de Gál e Morvai (*cit. in.* Parlamento Europeu 2015) para defenderem o papel da Hungria, por estar simplesmente a procurar aplicar as regras estipuladas, de modo a preservar o espaço Schengen. O argumento de relacionar a liberdade de circulação com o controlo de fronteiras, perante a chegada de refugiados, abre caminho ao etnopluralismo da ultradireita na quarta vaga. Esse etnopluralismo não só está presente a nível nacional, como é transposto para o panorama europeu, como ilustrado no I capítulo, por Voigt, que considera a sua tarefa primária “garantir e preservar a identidade dos nossos povos” (*cit. in.* Parlamento Europeu 2015). Algo que os refugiados também têm o direito, mas na sua pátria, considerou o eurodeputado.

A intenção de preservar a pátria (e por pátria entenda-se um conjunto de valores que o povo-nação dessa pátria considera fundamentais e que não devem ser colocados em risco ao possibilitar a entrada de *outsiders*) e a hierarquização dos valores nacionais em detrimento da dignidade humana é algo visível no discurso da extrema-direita, com Gollnisch a chegar mesmo a questionar até que ponto “são os europeus responsáveis” pela morte de refugiados, que fazem parte de uma “imigração económica em massa sob pretexto humanitário” (*cit. in.* Parlamento Europeu 2015). A herança dos laços protonacionais começa a ocorrer numa escala, não nacional, mas sim europeia. A escala em que se apela à defesa de laços protonacionais parece agregar todos os países europeus, formando uma narrativa que se propõe a proteger toda a cultura europeia que estaria colocada em risco caso fosse possível o acolhimento de pessoas que arriscam a vida na travessia das rotas mediterrâneas à procura de uma vida melhor, como Alan Kurdi.

Bibliografia:

Agustín, O. G. e Jørgensen, M. B. (2019). From Refugee Crisis to a Crisis of Solidarity. *In: Agustín, O. G. e Jørgensen, M. B. (Ed.) Solidarity and the 'Refugee Crisis' in Europe.* Palgrave Pivot, pp. 1-21.

Amnesty International (2021). *Refugees, Asylum-Seekers and Migrants.* [Em linha]. Disponível em <<https://www.amnesty.org/en/what-we-do/refugees-asylum-seekers-and-migrants/>> [Consultado 04/01/2021].

Anderson, B. (2006). *Imagined Communities: Reflections on the Origin and Spread of Nationalism.* London, Verso.

Ariffin, N. I. e Hussain, F. (2021). The 2020 France Attacks: A Framing Analysis of U.K and U.S. Newspapers. *International Journal of Modern Trends in Social Sciences*, 4(15), pp. 133-146. [Em linha]. Disponível em <<http://www.ijmtss.com/PDF/IJMTSS-2021-15-03-12.pdf>> [Consultado em 13/05/2021].

Bilgic, A e Pace, M. (2017). The European Union and refugees. A struggle over the fate of Europe. *Global Affairs*, 3(1), pp. 89-97.

Brubaker, R. (2017). Between nationalism and civilizationism: the European populist moment in comparative perspective. *Ethnic and Racial Studies*, 40(8), pp. 1191-1226.

Cantat, C. (2020). Governing Migrants and Refugees in Hungary: Politics of Spectacle, Negligence and Solidarity in a Securitising State. *In: Hinger, S. e Schweitzer, R. (Eds.). Politics of (Dis) Integration.* Cham, Switzerland, Springer, pp. 183-199. [Em linha]. Disponível em <<https://library.oapen.org/bitstream/handle/20.500.12657/23039/1007122.pdf?sequence=1#page=191>> [Consultado em 15/05/2021].

Capra, F. (1942). *Prelude to War.* [Em linha]. Disponível em <<https://www.youtube.com/watch?v=Mm3GsSWKys0>> [Consultado em 02/06/2021].

Cervanka, E. (2020). Public Opinion in the United States and Hungary: How Trump and Orbán have Manufactured the Debate over Refugees. *International ResearchScope Journal*, 7(9), pp. 1-19. [Em linha]. Disponível em <<https://scholarworks.bgsu.edu/cgi/viewcontent.cgi?article=1111&context=irj>> [Consultado em 13/05/2021].

Cooperman, A., Hackett, C. e Schiller, A. (2017). Europe's Growing Muslim Population. *Pew Research Center*. [Em linha]. Disponível em <<https://www.pewforum.org/2017/11/29/europes-growing-muslim-population/>> [Consultado em 05/03/2021].

Court of Justice of the European Union. (2020^a). *The placing of asylum seekers of third-country nationals who are the subject of a return decision in the Rösztke transit zone at the Serbian-Hungarian border must be classified as 'detention'*. [Em linha]. Disponível em <<https://curia.europa.eu/jcms/upload/docs/application/pdf/2020-05/cp200060en.pdf>> [Consultado em 14/05/2021].

Court of Justice of the European Union. (2020^b). *Hungary has failed to fulfil its obligations under EU law in the area of procedures for granting international protection and returning illegally staying third-country nationals*. [Em linha]. Disponível em <<https://curia.europa.eu/jcms/upload/docs/application/pdf/2020-12/cp200161en.pdf>> [Consultado em 14/05/2021].

Duarte, J. C. (2021). Hungria. “Chegou o tempo de dizer adeus”: Fidesz abandona definitivamente Partido Popular Europeu. *Observador*. [Em linha]. Disponível em <<https://observador.pt/2021/03/18/hungria-chegou-o-tempo-de-dizer-adeus-fidesz-abandona-definitivamente-partido-popular-europeu/>> [Consultado em 04/03/2021].

Eatwell, R. e Goodwin, M. (2019). *Populismo: A Revolta contra a Democracia Liberal*. Lisboa, Edições Saída de Emergência.

European Commission. (2020). *European Neighbourhood Policy and Enlargement Negotiations*. [Em linha]. Disponível em <https://ec.europa.eu/neighbourhood-enlargement/policy/conditions-membership_en> [Consultado em 20/05/2021]

Eurostat (2021). *Asylum statistics*. [Em linha]. Disponível em <https://ec.europa.eu/eurostat/statistics-explained/index.php?title=Asylum_statistics#Citizenship_of_first-time_applicants:_largest_numbers_from_Syria.2C_Afghanistan_and_Venezuela> [Consultado em 05/01/2021].

Favell, A. (2009). Immigration, migration, and free movement in the making of Europe. In: Checkel, J. T. e Katzenstein, P. J. (Eds.) *European Identity*. New York, Cambridge University Press, pp. 167-189.

Faytre, L. (2020). Islamophobia in France: National Report 2019. In: Bayrakli, E. e Hafez, F. (Eds.) *European Islamophobia Report 2019*. Istanbul, SETA, pp. 281-325. [Em linha]. Disponível em <https://www.islamophobiaeurope.com/wp-content/uploads/2020/06/EIR_2019.pdf> [Consultado em 14/04/2021].

Fest, J. e Herrendoerfer, C. (1977). *Hitler – Uma Carreira*.

Foster, M. (2007). *International Refugee Law and Socio-Economic Rights: Refuge from Deprivation*. New York, Cambridge University Press.

Gellner, E. (1983). *Nations and Nationalism*. New York, Cornell University Press.

Hafez, F. (2014). Shifting borders: Islamophobia as common ground for building pan-European right-wing unity. *Patterns of Prejudice*, 48(5), pp. 479-499. [Em linha]. Disponível em <https://d11.cuni.cz/pluginfile.php/426978/mod_resource/content/1/Farid%20Hafez%20Shifting%20borders%20Islamophobia.pdf> [Consultado em 15/05/2021].

Hobsbawm, E. J. (2004). *A Questão do Nacionalismo: nações e nacionalismo desde 1780*. Lisboa, Terramar.

Jones-Gailani, N. e Göbl, G. (2020). Islamophobia in Hungary: National Report 2019. In: Bayrakli, E. e Hafez, F. (Ed.) *European Islamophobia Report 2019*. Istanbul, SETA, pp. 385-407. [Em linha]. Disponível em <https://www.islamophobiaeurope.com/wp-content/uploads/2020/06/EIR_2019.pdf> [Consultado em 15/05/2021].

Juhász, A., Hunyadi, B. e Zgut, E. (2015). *Focus on Hungary: Refugees, Asylum and Migration*. Prague, Heinrich-Böll-Stiftung, Political Capital Kft. [Em linha]. Disponível em <https://www.boell.de/sites/default/files/2015-focus-on-hungary_refugees_asylum_migration.pdf> [Consultado em 15/05/2021].

Kallis, A. A. (2000). The ‘Regime-Model’ of Fascism: A Typology. *European History Quarterly*. London, Thousand Oaks, CA e New Delhi, SAGE Publications, Vol. 30(1), pp. 77-104. [Em linha] Disponível em <<https://library.fes.de/libalt/journals/swetsfulltext/6757504.pdf>> [Consultado em 09/02/2021].

Kershaw, I. (2015). *To Hell and Back: Europe 1914-1949*. New York, VIKING.

Kingsley, P. (2016). *The New Odyssey: The Story of Europe's Refugee Crisis*. London, Faber and Faber.

Lindquist, B. (2018). *Undercover in the Alt-Right*.

Lowe, K. (2013). *Continente Selvagem: A Europa no Rescaldo da Segunda Guerra Mundial*. Lisboa, Bertrand Editora.

Ministry of Interior. (2019). *National elections – July 2019*. [Em linha]. Disponível em <<https://ekloges.ypes.gr/current/v/home/en/parties/>> [Consultado em 07/03/2021].

Mouk, Y. (2018). *The People Vs. Democracy: Why Our Freedom Is in Danger and How to Save It*. Cambridge, Harvard University Press. [Em linha]. Disponível em <https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/5750882/mod_resource/content/1/Yasha%20Mouk%202018.pdf> [Consultado em 07/05/2021].

Mudde, C. e Kaltwasser, C. R. (2017). *Populismo – Uma Brevíssima Introdução*. Lisboa, Grávida Publicações, S. A.

Mudde, C. (2019). *O Regresso da Ultradireita: Da Direita Radical à Direita Extremista*. Lisboa, Editorial Presença.

Nações Unidas (2019). *Direitos Humanos*. [Em linha]. Disponível em <<https://unric.org/pt/o-que-sao-os-direitos-humanos/>> [Consultado em 11/12/2020].

Nirenstein, F. (2019). The Immigration Crisis in Europe. In: Nirenstein, F. (Ed.) *The Migration Wave into Europe: And Existential Dilemma*. Israel, Jerusalem Center for Public Affairs, pp. 5-21. [Em linha]. Disponível em <https://jcpa.org/pdf/Fiamma_migration_31mar2019_web_covers.pdf> [Consultado em 22/05/2021].

Nossiter, A. (2017). Marine Le Pen Leads Far-Right Fight to Make France ‘More French’. *The New York Times* [Em linha]. Disponível em <<https://www.nytimes.com/2017/04/20/world/europe/france-election-marine-le-pen.html>> [Consultado em 08/03/2021].

Official Journal of the European Union. (2011). *DIRECTIVE 2011/95/EU OF THE EUROPEAN PARLIAMENT AND OF THE COUNCIL*. [Em linha]. Disponível em <[89](https://eur-</p></div><div data-bbox=)

lex.europa.eu/LexUriServ/LexUriServ.do?uri=CELEX:32011L0095:EN:HTML>
[Consultado em 01/06/2021].

Orwell, G. (1945) *Notes on Nationalism*. London, Polemic. [Em linha] Disponível em <<https://www.orwellfoundation.com/the-orwell-foundation/orwell/essays-and-other-works/notes-on-nationalism/>> [Consultado em 03/05/2021].

Orwell, G. (2015). *Mil Novecentos e Oitenta e Quatro*. Lisboa, Antígona.

Parlamento Europeu. (2015). *Migração e refugiados na Europa*. 9 de setembro de 2015 – Estrasburgo. [Em linha]. Disponível em <https://www.europarl.europa.eu/doceo/document/CRE-8-2015-09-09_PT.html#title6 > [Consultado em 24/05/2021].

Schulmeister, P. *et alii*. (2019). Review of European and National Election Results. *Public Opinion Monitoring Publication*. Bruxelas, European Union. [Em linha]. Disponível em <https://www.europarl.europa.eu/at-your-service/files/heard/eurobarometer/2019/review_of_european_and_national_election_results_2019/incoming_ep_2019.pdf> [Consultado em 10/05/2021].

Sharma, M. (2020). How Democracies Die, What History Reveals About Our Future / Fascism: A Warning. *Representation*, pp. 1-8.

Snyder, T. (2017) *Sobre a Tirania: Vinte Lições do Século XX*. Lisboa, Relógio D'Água Editores.

Stevens, G. (1945). *Nazi Concentration Camps*. [Em linha]. Disponível em <<https://www.youtube.com/watch?v=-zbQbUNsFOQ>> [Consultado em 02/06/2021].

Tech Insider. (2019). *How This Frog Meme Became A Symbol Of Hope And Hate*. [Em linha]. Disponível em <<https://www.youtube.com/watch?v=hlmy7Iidmpc>> [Consultado em 10/05/2021].

Tidey, A. (2021). Here's all you need to know about France's controversial separatism law. *Euronews*. [Em linha]. Disponível em <<https://www.euronews.com/2021/02/16/here-s-what-you-need-to-know-about-france-s-controversial-separatism-law>> [Consultado em 15/03/2021].

UNHCR. (2021). *Convention and Protocol Relating to the Status of Refugees*. [Em linha]. Disponível em <<https://www.unhcr.org/3b66c2aa10.html>> [Consultado em 02/01/2021].

United Nations. (2016). *Refugee Crisis about Solidarity, Not Just Numbers, Secretary-General Says at Event on Global Displacement Challenge*. [Em linha]. Disponível em <<https://www.un.org/press/en/2016/sgsm17670.doc.htm>> [Consultado em 20/05/2021].

United States Holocaust Memorial Museum. (2017). *Aryanization*. [Em linha]. Disponível em <<https://encyclopedia.ushmm.org/content/en/article/aryanization>> [Consultado em 10/02/2021].

United States Holocaust Memorial Museum. (2019^a). *Nuremberg Race Laws*. [Em linha]. Disponível em <<https://encyclopedia.ushmm.org/content/en/article/nuremberg-laws>> [Consultado em 11/02/2021].

United States Holocaust Memorial Museum. (2019^b). *Kristallnacht*. [Em linha]. Disponível em <<https://encyclopedia.ushmm.org/content/en/article/kristallnacht>> [Consultado em 12/02/2021].

United States Holocaust Memorial Museum. (2020^a). *Anti-Jewish Legislation In Prewar Germany*. [Em linha]. Disponível em <<https://encyclopedia.ushmm.org/content/en/article/anti-jewish-legislation-in-prewar-germany?parent=en%2F11474>> [Consultado em 10/02/2021].

United States Holocaust Memorial Museum. (2020^b). *Who Were The Victims?* [Em linha]. Disponível em <<https://encyclopedia.ushmm.org/content/en/article/mosaic-of-victims-an-overview>> [Consultado em 10/02/2021].

United States Holocaust Memorial Museum. (2020^c) *Antisemitic Legislation 1933-1939*. [Em linha]. Disponível em <<https://encyclopedia.ushmm.org/content/en/article/antisemitic-legislation-1933-1939?parent=en%2F7180>> [Consultado em 10/02/2021].

United States Holocaust Memorial Museum. (2020^d). *Pogroms*. [Em linha]. Disponível em <<https://encyclopedia.ushmm.org/content/en/article/pogroms>> [Consultado em 11/02/2021].

Wike, R. *et. alii*. (2017). *Globally, Broad Support for Representative and Direct Democracy*. *Pew Research Center*. [Em linha]. Disponível em <https://www.pewresearch.org/global/wp-content/uploads/sites/2/2017/10/Pew-Research-Center_Democracy-Report_2017.10.16.pdf> [Consultado em 07/05/2021].

Wike, R., Silver, L e Castillo, A (2019). Many Across the Globe Are Dissatisfied With How Democracy Is Working. *Pew Research Center*. [Em linha]. Disponível em <<https://www.pewresearch.org/global/2019/04/29/many-across-the-globe-are-dissatisfied-with-how-democracy-is-working/>> [Consultado em 03/03/2021].

Wike, R e Schumacher, S. (2020). Democratic Rights Popular Globally but Commitment to Them Not Always Strong. *Pew Research Center*. [Em linha]. Disponível em <<https://www.pewresearch.org/global/2020/02/27/democratic-rights-popular-globally-but-commitment-to-them-not-always-strong/>> [Consultado em 04/03/2021].

Wondreys, J. e Mudde, C. (2020). Victims of the Pandemic? European Far-Right Parties and COVID-19. *Nationalities Papers*. Cambridge University Press, pp. 1-18. [Em linha]. Disponível em <<https://www.cambridge.org/core/services/aop-cambridge-core/content/view/638E1BEA8CF82CA068DBC46149BE9F42/S0090599220000938a.pdf/victims-of-the-pandemic-european-far-right-parties-and-covid-19.pdf>> [Consultado em 02/03/2021].